



LEI nº 4737, de 24 de junho de 2015.

ANEXO I

METAS E ESTRATÉGIAS DO PME

Em junho de 2014, o novo Plano Nacional de Educação (PNE) foi aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pela Presidenta Dilma Rousseff através da Lei 13.005. Esse Plano, o segundo a ser elaborado sob a égide da Constituição de 1988 e da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), nº 9394/96, fixa as metas e estratégias da educação nacional para os próximos dez anos.

Mais do que isso, o artigo 8º da Lei do novo Plano Nacional incumbiu estados e municípios de realizar o processo de discussão para construção e atualização de seus Planos de Educação, em conformidade com o novo PNE, em até um ano a contar da data de sua publicação, que ocorreu no dia 26 de junho de 2014.

Um dos principais motivadores dessa nova conjuntura é a Emenda Constitucional nº 59 de 2009, a qual, segundo o próprio Ministério da Educação (MEC),

mudou substancialmente a condição e o papel dos planos de educação. O Plano Nacional de Educação (PNE) e, conseqüentemente, os planos estaduais, distrital e municipais passaram a ser decenais e articuladores dos sistemas de educação. (Planejando a Próxima Década – Alinhando os Planos de Educação – MEC)

Desta forma, a atualização do Plano Municipal Educação (PME), em consonância com o PNE, principalmente em relação às vinte metas apresentadas por este, deverá ser realizada por todos os municípios com a participação ativa dos diversos segmentos sociais, com status de Plano de Estado, e legitimado pela realização de audiência pública com a participação da comunidade.

Dentro desta perspectiva, é função do PME hierarquizar prioridades, delineando a política educacional do município, e, a partir de um diagnóstico realista do quadro atual, propor estratégias adequadas para realização das metas propostas. Como resultado, o novo Plano Municipal de Educação deve responder às demandas e carências educacionais da sociedade, além de formar bases sólidas para a gestão democrática.

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

1.1 Levantar e publicar, com a colaboração da União e Estado, a demanda manifesta de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade ainda não matriculadas na rede pública de ensino, como forma de planejar e verificar o atendimento, assegurando a ampliação da rede física escolar, dentro dos padrões de qualidade, atendendo às especificidades dessas etapas de ensino e suas diversidades;

1.2) garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

1.3) levantar, em regime de colaboração, terrenos com dominialidade e apropriados à construção de escolas de educação infantil, considerando, inicialmente, territórios de maior incidência populacional nessa faixa etária e a demanda constatada por órgãos e instituições que tratam da educação;0



1.4) construir, reformar, ampliar e regulamentar creches e pré-escolas, com recursos próprios ou em parceria com instituições públicas ou privadas, em conformidade com os padrões arquitetônicos do MEC, respeitando as normas de acessibilidade, ludicidade e os aspectos culturais e regionais, com parecer do Conselho Municipal de Educação de Contagem;

1.5) aprimorar os procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.6) garantir a manutenção e a preservação da estrutura física e do patrimônio material das escolas da educação infantil;

1.7) garantir, em regime de colaboração entre o Estado e a União, mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos acessíveis nas escolas da educação infantil, considerando as especificidades das faixas etárias e as diversidades em todos os aspectos, com vistas à valorização e efetivação do cuidar, educar e brincar nas práticas escolares, considerando o processo de construção do conhecimento das crianças;

1.8) garantir o número de matrículas para esta etapa de ensino, dentro da relação adequada entre o número de crianças por turma e por professor(a), como forma de valorizar o(a) professor(a) e possibilitar uma aprendizagem de qualidade; garantindo a revisão da Resolução 16 do Conselho Municipal de Educação-CMEC, propondo alteração do seu quantitativo:

TURMA	QUANTIDADE DE CRIANÇAS
0 a 1 ano	4 crianças
2 anos	8 crianças
3 anos	12 crianças
4 anos	16 crianças
5 anos	20 crianças

1.9) manter 100% (cem por cento) da rede conveniada com autorização de funcionamento, Certificado de Registro de Cadastro (CRC) e Conselho Municipal de Educação de Contagem (CMEC);

1.10) aprimorar os mecanismos de avaliação da educação infantil com base em parâmetros nacionais de qualidade, estabelecendo critérios e prazos para adequação em caso de necessidade;

1.11) manter e fortalecer a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.12) manter e ampliar formação continuada para os profissionais da educação infantil e implementar formação para os recém-empregados;

1.13) fomentar o atendimento das crianças oriundas de comunidades indígenas e quilombolas, nas escolas que fazem este atendimento;

1.14) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar, aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas



habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.15) promover programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.16) promover a articulação da educação infantil com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do(a) estudante de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.17) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.18) fortalecer a intersetorialidade, a fim de promover a busca ativa de crianças fora da escola, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até (três) anos;

1.19) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

1.20) Promover políticas intersetoriais entre a Educação Infantil e várias áreas: Saúde, Assistência Social e Cultural, visando atender a criança em sua integralidade.

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

2.1) Pactuar com União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.2) criar mecanismos para acompanhamento pedagógico individualizado, com o intuito de fortalecer o ensino-aprendizagem dos estudantes que apresentam baixo rendimento e distorção idade ciclo, garantindo recursos humanos e materiais;

2.3) criar mecanismos para o fortalecimento do acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência dos(as) beneficiários dos programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos(as) estudantes, em colaboração com as famílias, órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.4) fortalecer a intersetorialidade, a fim de promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola;

2.5) desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem de maneira articulada a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e a comunidade, considerando as especificidades da população atendida;

2.6) promover a interlocução das escolas com instituições e movimentos culturais dentro e fora dos espaços escolares, assegurando a difusão cultural;



2.7) incentivar a participação dos pais e/ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos(as) filhos(as) por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, assegurando esta participação através do P.P.P. das instituições;

2.8) estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações indígenas, quilombolas e itinerantes, nas escolas que atendem estes estudantes;

2.9) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos(as) de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.10) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes, potencializando suas habilidades;

2.11) aumentar a oferta de atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, através de parceria com órgãos estaduais, federais e outras entidades de fomento ao esporte.

Meta 3: Garantir, em regime de colaboração com o Estado, o atendimento escolar para a população de 15 a 17 anos, elevando a qualidade da aprendizagem do ensino médio no município.

Estratégias:

3.1) Consolidar e ampliar a atuação dos(as) estudantes do município em Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior, (BIC - Jr.), e incentivar a participação dos mesmos em feiras científicas e culturais, regionais e nacionais, bem como, propor parcerias para a construção de programas de extensão, visando o fortalecimento da articulação entre ensino, pesquisa e extensão;

3.2) fomentar projetos e práticas pedagógicas alternativas nas unidades escolares locais, estruturado a partir da articulação entre o desenvolvimento da ação interdisciplinar de conteúdos, com embasamento teórico e prático, numa perspectiva que valorize o trabalho, ciência, cultura e tecnologia, no contexto do projeto político-pedagógico das unidades educacionais de ensino médio;

3.3) institucionalizar programas de formação continuada dos(as) trabalhadores em educação do ensino médio, através de programas de pós-graduação, *lato sensu* e *stricto sensu*, firmados em convênio com instituições acadêmicas superiores, comprovadamente qualificadas para atender estas demandas;

3.4) instituir comissões internas de representantes dos(as) profissionais da educação (atuantes no Ensino Médio), com a finalidade de se discutir o programa nacional de renovação do ensino médio, visando redimensionar a matriz curricular nesta modalidade de ensino, objetivando uma maior equalização da distribuição de aulas entre as áreas do conhecimento;

3.5) articular com o poder público federal e estadual, a construção e/ou cessão de prédios públicos ociosos, de modo a atender demanda e a ampliação de vagas para o ensino médio regular, principalmente, nas regiões de Nova Contagem, Nacional e Petrolândia;

3.6) promover atividades socioculturais com os(as) estudantes do ensino médio, e sua participação em eventos de caráter socioeducativos, enfatizando principalmente a promoção dos direitos humanos, o respeito à diversidade étnico-racial e à sustentabilidade socioambiental;



3.7) instalar fóruns internos semestrais, objetivando a melhoria da qualidade do ensino médio regular e integrado, bem como o acompanhamento da aplicação das metas e estratégias do plano municipal de educação;

3.8) promover ações intersetoriais permanentes com as secretarias estaduais e municipais, e órgãos municipais de promoção e valorização da juventude, instituindo cadastro de jovens entre 15 a 17 anos, que estejam ausentes da escola, criando as possibilidades de reintegrá-los no arranjo educacional do município;

3.9) garantir e fortalecer, em regime de colaboração com a União e o Estado, o funcionamento da Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC, como ofertante de uma parcela do ensino médio, iniciação científica e formação.

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1) Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.2) implantar progressivamente, em regime de colaboração com a União e o Estado, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais, e fomentar a formação continuada de professores(as) para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e de comunidades quilombolas;

4.3) garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o(a) estudante;

4.4) implantar, em regime de colaboração com o Estado e a União, o Centro multidisciplinar de atendimento, apoio, pesquisa, desenvolvimento de materiais didático-pedagógicos especializados e assessoria para o atendimento dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e suas famílias;

4.5) assegurar, de forma articulada com o Estado e a União, profissionais especializados nas áreas de educação, saúde e assistência social (professor(a), pedagogo(a), médico(a), fonoaudiólogo(a), fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, psicopedagogo(a), psicólogo(a) e assistente social) para atuação no Centro multidisciplinar;



4.6) fomentar com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, convênios e/ou parcerias com o poder público, visando ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como, os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino, favorecendo a participação das famílias na construção do sistema educacional inclusivo;

4.7) Promover, em regime de colaboração com a União e o Estado, a acessibilidade nas instituições educacionais, mantendo e ampliando programas de suplementação garantindo o acesso e a permanência dos(as) estudantes com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos(as) estudantes com altas habilidades ou superdotação;

4.8) garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura – BRAILLE - para cegos e surdos-cegos;

4.9) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão ao acesso do ensino regular sob alegação de deficiência dos(as) estudantes e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.10) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.11) promover, em regime de colaboração com a União e o Estado, a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, a fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.12) ampliar equipes de profissionais especializados(as) para atender à demanda do processo de escolarização dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de LIBRAS, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores(as) de LIBRAS, prioritariamente surdos, e professores(as) bilíngues;

4.13) definir indicadores de qualidade, até o terceiro ano de vigência do PNE (Lei nº 13.005/2014), e política de avaliação, monitoramento e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que



prestam atendimento aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.14) promover o uso e apropriação dos sistemas de coleta de informação em regime de colaboração entre o município, estado e União, detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos;

4.15) oferecer formação continuada para os professores(as) de Educação Física, oficineiros(as) e estagiários(as) dos programas de educação integral para que desenvolvam práticas esportivas inclusivas com os(as) estudantes com deficiência;

4.16) implantar, em regime de colaboração com o Estado e a União, um programa de formação continuada quanto à língua de sinais para todos(as) profissionais que atendam diretamente ao público da cidade;

4.17) garantir o ensino de LIBRAS para todos(as) estudantes, conforme o Decreto 5626/2005, iniciando sua implantação pela educação infantil;

4.18) ofertar a formação continuada na temática da pessoa com deficiência para todos os segmentos da escolas de educação básica no município;

4.19) ampliar, em regime de colaboração com a União e o Estado, o Atendimento Educacional Especializado móvel na educação infantil mantida pela Rede Municipal, para o atendimento das crianças que dele necessite;

4.20) construir um centro de referência, em regime de cooperação com o Estado e a União, para o atendimento das crianças e adolescentes surdos ou cegos, independentemente da rede em que estudam;

4.21) estabelecer convênio com a Universidade do Estado para ofertar, em Contagem, o curso de Especialização *Lato sensu* em Psicopedagogia, a fim de qualificar o processo de inclusão escolar na cidade;

4.22) criar e implementar PDI (plano de desenvolvimento individual) para os(as) estudantes com deficiência e/ou com necessidade educativas especiais, construído coletivamente pelos(as) profissionais que trabalham junto aos estudantes;

4.23) garantir que os projetos políticos pedagógicos das escolas contemplem os princípios da política de educação inclusiva;

4.24) desenvolver projeto que abranja a participação da comunidade escolar no desenvolvimento de atividades voltadas a educação inclusiva (horta, oficinas lúdicas, oficinas pedagógicas, palestras, mutirões de limpeza, conservação, conscientização sobre o meio ambiente, etc);

4.25) fortalecer a política de transporte que atende aos estudantes com deficiência, bem como aqueles que já cumpriram o período de direito da escolarização, mas que frequentam espaços educacionais e culturais alternativos;

4.26) promover seminários, fóruns, encontros para educadores e sociedade civil, com a finalidade de discutir, avaliar e articular as ações pedagógicas sobre a temática da educação inclusiva;



4.27) garantir o acesso dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, nos programas de escola integral.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1) Revisar Resoluções pertinentes e a Lei Orgânica do Município, no intuito de assegurar o número de estudantes conforme deliberação do CONAE/2010 nas turmas de alfabetização, até o final da vigência deste PME, a fim de garantir a melhoria dos trabalhos;

5.2) construir coletivamente Diretrizes Pedagógicas e Curriculares, de acordo com os princípios do ciclo de alfabetização, visando orientar e sistematizar o trabalho pedagógico na concepção da alfabetização e do letramento, respeitando a autonomia pedagógica das unidades escolares;

5.3) assegurar que haja para as unidades escolares, ações de acompanhamento, monitoramento da aprendizagem e formação continuada dos(as) professores alfabetizadores, com o objetivo de garantir o desenvolvimento da aprendizagem dos(as) estudantes;

5.4) ampliar, em regime de colaboração com o Estado e a União, o processo de formação continuada para os(as) professores(as) alfabetizadores(as), a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças a partir das Diretrizes construídas;

5.5) elaborar, implementar e assegurar projetos de intervenção pedagógica, com o intuito de fortalecer o ensino-aprendizagem dos(as) estudantes que apresentam baixo rendimento, distorção idade-ciclo garantindo recursos humanos e materiais, visando à melhoria no aprendizado e alfabetização;

5.6) planejar e acompanhar as intervenções pedagógicas, tendo como referência além do Projeto Político Pedagógico, os resultados da Provinha Brasil, para os(as) estudantes do 2º (segundo) ano, da Avaliação Nacional da Alfabetização, PROALFA, para os(as) estudantes do 3º (terceiro) ano;

5.7) assegurar e fomentar parcerias visando a publicação das produções das experiências exitosas em alfabetização, da educação do município;

5.8) fomentar, em regime de colaboração com o Estado e a União, o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) estudantes consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.9) apoiar alfabetização de crianças quilombolas, indígenas, itinerantes, assegurando sua identidade cultural, bem como as diversidades de gênero, religiosas e étnico-raciais;

5.10) apoiar a alfabetização dos(as) estudantes com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, utilização do método braile para cegos, sem estabelecimento de terminalidade temporal.



Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias:

6.1) Promover, com apoio e financiamento da União, Estado e Município a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos(as) estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, ampliando a possibilidade do(a) professor(a) atuar em uma única escola;

6.2) instituir, em regime de colaboração com o Estado e a União, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) institucionalizar e manter, em regime de colaboração com o Estado e União, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, 30% até 2017, 60% até 2020, e 100% até 2024, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) prever no projeto político pedagógico as ações de fomentar a articulação da escola, com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5) orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101/2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de estudantes das escolas da rede pública e particular de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) garantir, em regime de colaboração com o Estado e a União, atendimento de estudantes oriundos de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.7) garantir, em regime de colaboração com o Estado e União, o acesso a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola e/ou em instituições especializadas;

6.8) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos(as) estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais, em conformidade com o projeto político pedagógico.

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb:



IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	6,0	6,2	6,5	6,7
Anos finais do ensino fundamental	4,5	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	5,1	5,3	5,5	5,8

Justificativa: As projeções para o Município não seguem a meta nacional, pois, partindo da média de 2013 e com base nos dados do INEP do período de 2005 a 2021, segue-se outra projeção.

Estratégias:

7.1) Levantar especificidades de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes do município para a contribuição no processo de construção e implementação das diretrizes pedagógicas para a educação básica, tomando como referência avaliações sistêmicas;

7.2) assegurar que:

- a) no sexto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos(as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
- b) no último ano de vigência deste PME, todos os(as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) colaborar com a União, o Estado, o Distrito Federal e outros Municípios, na constituição de um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil dos(as) estudantes e do corpo docente, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4) estimular e monitorar processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos(as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5) formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores(as) e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6) associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, priorizando unidades escolares com IDEB abaixo da média municipal;

7.7) estimular o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas para melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.8) acompanhar a elaboração dos indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;



7.9) orientar estabelecer a política municipal, de forma a alcançar as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média municipal, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias das escolas;

7.10) melhorar, em regime de colaboração com o Estado e União, o desempenho dos(as) estudantes da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido;

7.11) ampliar o atendimento do transporte escolar gratuito para os(as) estudantes do município, mediante comprovação de necessidade por distância e segurança, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.12) universalizar, em regime de colaboração com o Estado e União, até o final da vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.13) promover e garantir a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos de transferência direta, visando à transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.14) ampliar programas e aprofundar ações de atendimento aos estudantes, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.15) garantir, em regime de colaboração com o Estado e União, a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos;

7.16) garantir, em regime de colaboração com o Estado e a União, o acesso dos(as) estudantes a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências, bem como a acessibilidade às pessoas com deficiência, em cada edifício escolar;

7.17) assegurar, em regime de colaboração com o Estado e União, a reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando equalizar as oportunidades educacionais;

7.18) prover, de forma articulada e em colaboração com os governos estadual e federal, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.19) adotar os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica estabelecidos pela União, como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.20) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação do Município e do Conselho Municipal de Educação- CMEC, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação, em parceria com os governos federal e estadual;



7.21) garantir, em regime de colaboração com o Estado e União, políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais, de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.22) ampliar e garantir políticas de inclusão e permanência na escola, em parceria com Conselho Municipal de Segurança Pública, Conselho da Juventude e Secretaria Municipal de Defesa Social, desenvolvendo ações para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.23) garantir, nos currículos escolares, conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639/2003, e 11.645/2008, assegurando a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.24) consolidar a educação escolar de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.25) fomentar o desenvolvimento de propostas para atendimento específico, nas escolas que recebem estudantes indígenas, quilombolas, de populações itinerantes, incluindo conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais;

7.26) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.27) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.28) ampliar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da educação básica do município por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.29) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.30) assegurar, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores(as) e a capacitação de professores(as), bibliotecários(as) e agentes da comunidade para atuar como mediadores(as) da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;



7.31) promover ações para contribuir e consolidar a política de preservação da memória nacional, levantando informações, com o programa nacional de formação de professores(as) e estudantes;

7.32) manter a regulação, através do Sistema Municipal de Ensino de Contagem, da oferta da educação básica pela iniciativa privada, visando garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.33) estabelecer políticas de estímulo às escolas, ao corpo docente, à direção e à comunidade escolar, visando a melhoria do desempenho no IDEB e da qualidade social da educação;

7.34) garantir a presença de profissionais especialistas em toda a educação básica, observando o Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar;

7.35) universalizar para as Redes de Ensino Público e Privado uma única nomenclatura do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

7.36) garantir a presença de profissionais e especialistas PEB II à partir do quarto ano do Ensino Fundamental, nas áreas de Educação Física, Arte, Ensino Religioso e Língua Estrangeira.

Meta 8: Potencializar as ações educativas e inclusivas das escolas de Educação Básica de Contagem, não permitindo nenhum tipo de discriminação ou segregação.

Estratégias:

8.1) manter e fortalecer o processo de implementação das Leis 10639/2003 e 11645/2008 no Município, por meio de programas já existentes e outros, considerando as orientações do Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana, Educação Indígena e Cigana;

8.2) garantir e fortalecer as discussões educativas e inclusivas de acordo com as diretrizes do Plano Curricular Nacional, no Município de Contagem;

8.3) fortalecer o programa de formação continuada para os(as) profissionais da educação e gestores do município, voltado para as políticas educacionais inclusivas, em parceria com Universidades, Secretarias Municipal e Estadual de Direitos Humanos e Cidadania, Coordenadoria de Políticas para Mulheres, Coordenadoria de Promoção de Igualdade Racial, movimentos sociais, Conselhos Municipais e Estaduais, e unidades escolares que possuem trajetória na formação referente a esses temas;

8.4) garantir a efetiva participação de representantes dos movimentos sociais na formulação de políticas públicas educacionais, bem como na formação dos(as) educadores(as), assegurando a integração destes com as comunidades escolares, nos projetos político-pedagógicos das unidades escolares;

8.5) garantir a realização de intercâmbio de experiências entre educadores(as) e estudantes, bem como entre as redes de ensino, sobre os trabalhos com as temáticas de inclusão;

8.6) estimular a criação e a distribuição de materiais didáticos, em parceria com os governos municipal, estadual e federal, além da iniciativa privada e movimentos sociais, que recuperam a história dos congados, das comunidades tradicionais e povos de matriz africana, cigana e indígenas para utilização na implementação das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008;



- 8.7) garantir o cumprimento das resoluções federais, que dispõem sobre os parâmetros para inclusão social;
- 8.8) incentivar e consolidar a elaboração de projetos em consonância com o Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas, com base nas Diretrizes Municipais Inclusivas, tendo em vista materialidade específica e a formação continuada;
- 8.9) consolidar a educação escolar de populações tradicionais de populações itinerantes, de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares, comunitários, garantindo o desenvolvimento sustentável, preservação e fortalecimento da identidade cultural, a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e aquisição de equipamentos;
- 8.10) promover seminários anuais, fóruns e encontros para educadores(as), sociedade civil, em parceria das redes de ensino públicas e privadas, visando as articulações das práticas pedagógicas do município sobre a temática de promoção da igualdade racial e da diversidade religiosa;
- 8.11) inserir e promover a capacitação dos(as) profissionais da educação do município, quanto ao quesito raça/cor nas fichas de identificação, estimulando campanhas junto à sociedade, no intuito de conscientizar sobre a importância e o significado da autodeclaração;
- 8.12) fornecer, por meio de parcerias com a Secretaria de Saúde, assistência psicossocial para os casos de gravidez na adolescência entre estudantes das escolas de Contagem, para que esse fato não se torne motivo de evasão escolar;
- 8.13) estabelecer parcerias com as Secretarias Municipais e Estaduais de Esporte e Cultura para promover atividades e eventos para os jovens estudantes de Contagem, estimulando suas habilidades;
- 8.14) estimular a intersetorialidade para desenvolver políticas públicas de atendimento à população migrante e imigrante no município, garantindo o acesso à escolarização;
- 8.15) fomentar a intersetorialidade como forma de desenvolver políticas públicas para as juventudes na perspectiva da inclusão;
- 8.16) adotar a política de cotas raciais e outras ações afirmativas para o ingresso de estudantes negros(as) em cursos técnicos e superiores nas instituições públicas do município;
- 8.17) contribuir para o desenvolvimento de práticas reflexivas, participativas e interdisciplinares que possibilitem ao educando e ao educador o entendimento de nossa estrutura social desigual;
- 8.18) integrar as redes públicas (municipal, estadual e federal) e privada em atividades de combate ao racismo, da promoção da igualdade racial e da diversidade religiosa, bem como em atividades de formação continuada para professores(as) e pedagogos(as); para os trabalhadores (as) em educação;
- 8.19) viabilizar com as redes de ensino privada, estadual e federal do município, a inclusão do feriado municipal do dia 20 de novembro – Dia da Consciência Negra – nos calendários escolares a partir do ano letivo de 2016;



8.20) estimular a criação do grupos multiculturais para a integração dos(as) jovens negros(as), pardos(as) e brancos(as) em atividades como dança, teatro, *hip-hop*, cinema e bandas musicais;

8.21) articular com os Institutos Federais, Fundações e Faculdades estaduais a criação de programas de pós-graduação e de formação continuada voltados para educadores(as) na questão da diversidade, independentemente da rede em que esses profissionais atuem;

8.22) promover a implantação de salas multiuso nas escolas de educação básica, visando ao cumprimento da Lei 13.006/2014, com exibição de filmes relacionados às temáticas da inclusão social e direitos humanos;

8.23) intensificar a atuação, por meio de parcerias com a Secretaria de Saúde, outras secretarias e órgãos, na assistência e acompanhamento nos casos de vulnerabilidade social, drogatização e violência aos(as) estudantes das escolas de Contagem;

8.24) construir práticas educativas que promovam a igualdade, excluindo todo e qualquer tipo de intolerância e discriminação;

8.25) garantir e estimular, em comunidades quilombolas e outros grupos tradicionais, ações afirmativas, além das tradições folclóricas, como programas de iniciação e formação científica e tecnológica.

8.26) garantir políticas e recursos públicos para cumprir os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no que se refere ao(a) estudante cumprindo medida socioeducativa/protetiva em situação de vulnerabilidade ou risco, com sua inclusão no processo educativo.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 98% (noventa e oito por cento) até 2018 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1) Estimular, por meio de chamadas públicas, o aumento das matrículas da população acima de 18(dezoito) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações de região de menor escolaridade no município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

9.2) institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

9.3) fortalecer a modalidade da Educação de Jovens e Adultos para a população acima de 15 anos, considerando as especificidades das juventudes, dos adultos trabalhadores e idosos, que estejam fora da escola, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;



9.4) garantir o acesso gratuito para a população a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

9.5) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados (acima de 15 anos), identificando motivos de absenteísmo a fim de assegurar a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;

9.6) identificar a potencial demanda de jovens, adultos(as) e idosos(as) que se encontram fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e serviço de proteção à juventude, criando estratégias para o acesso e a permanência dessa população na escola;

9.7) contemplar nos cursos de formação continuada para os(as) profissionais que atuam na Educação de Jovens e Adultos temas contidos nos Estatutos da Criança e do Adolescente (ECA) e da Juventude, no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), nas resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), da Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) e na Declaração Universal dos Direitos Humanos;

9.8) executar ações de atendimento aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde (inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde);

9.9) assegurar a oferta de Educação de Jovens e Adultos(EJA), nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos(as) professores(as) e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

9.10) apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na Educação de Jovens e Adultos(EJA) que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses(as) estudantes;

9.11) estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados(as) com a oferta das ações de alfabetização e de Educação de Jovens e Adultos(EJA);

9.12) implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os(as) estudantes com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.13) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos(as), com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso às tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;



9.14) romper com a cultura estabelecida “do mínimo” a ser cumprido e com a conformação da realidade da não escolarização como fatalidade entre a população jovem e adulta, dada a sua realidade, resultante da desigualdade econômica e social do país;

9.15) fomentar políticas públicas para as juventudes envolvendo as Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde, do Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania, Esportes, a Fundação de Cultura, Funec e Conselhos Municipais, estimulando a intersetorialidade no município;

9.16) criar e garantir uma Rede, por meio de fóruns, de ações conjuntas entre CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Tribunal de Justiça, Vara da Infância e da Juventude, Promotoria da Infância e da Juventude, DOPCAD, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Defesa Social, para debater a temática da mediação de conflitos, atos infracionais ou negligência familiar;

9.17) garantir a oferta de formação continuada para os(as) profissionais que atuam na EJA, visando o melhor atendimento às especificidades dos(as) estudantes compreendidos como sujeitos dotados de saberes e práticas que devem ser valorizados;

9.18) fomentar a organização de fóruns dos(as) trabalhadores(as) em educação sobre a modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

9.19) melhorar a infraestrutura das escolas, investindo em melhoria dos prédios, ampliação das bibliotecas, salas de informática e de jogos pedagógicos;

9.20) implantar a EJA diurna para atender aos grupos e comunidades que demandam este atendimento, em parceria com as entidades que poderão levantar as demandas e indicar para o Poder Público os locais mais apropriados para o funcionamento das turmas;

9.21) viabilizar, em regime de colaboração entre o município, estado e governo federal, a distribuição de material pedagógico específico e diversificado para a EJA, estimulando a produção de materiais didáticos, principalmente pelos(as) profissionais que atuam nessa modalidade;

9.22) assegurar que o ingresso na EJA seja manifestação do desejo do discente em consenso com sua família, e não da imposição por causa da indisciplina ou faixa etária.

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1) Manter a adesão do município ao PRONATEC e/ou outros programas para Educação Profissional com gratuidade e ampliar a oferta de vagas, como forma de garantir o acesso de jovens e adultos ao ensino fundamental concomitante e integrada à educação profissional dos cursos de formação inicial e continuada do ensino fundamental e do ensino médio;

10.2) ampliar a discussão da educação profissional junto aos Governos Federal e Estadual, no sentido de que os programas de implementação da educação profissional, articulada a EJA Fundamental, seja na modalidade integrada e não tão somente concomitante, contemplando a execução pela ofertante desta modalidade no



município, com a implementação dos itinerários formativos, com investimento dos Governos Federal, Estadual e Municipal;

10.3) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores(as) com a educação profissional, objetivando a conclusão da educação básica e propiciando a elevação do nível de escolaridade do estudante trabalhador(a) e dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

10.4) ampliar o acesso à educação de jovens e adultos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e baixo nível de escolaridade, articulada à educação profissional, com vistas a ampliar suas oportunidades profissionais, por meio da integração das políticas públicas voltadas para este público;

10.5) ampliar gradativamente a oferta de cursos técnicos na modalidade integrada à EJA – ensino médio; articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações; entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses estudantes; contextualizando e considerando os desafios propostos para a escolarização do estudante trabalhador;

10.6) ampliar gradativamente a oferta de cursos de formação inicial e continuada na modalidade integrada à EJA – Ensino Fundamental, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses(as) estudantes; contextualizando e considerando os desafios propostos para a escolarização do(a) estudante trabalhador(a);

10.7) fomentar a integração da Educação de Jovens e Adultos(EJA) com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes, das comunidades quilombolas, priorizando a educação presencial;

10.8) implantar a reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos(EJA) integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.9) promover, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, a discussão e implementar de forma gradativa o currículo integrado ao mundo do trabalho- Ensino Fundamental e Médio, articulada a formação inicial e continuada, estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses(as) estudantes;

10.10) desenvolver materiais didáticos que contemplem a educação básica e formação inicial e continuada, o currículo integrado, metodologias específicas e avaliação, estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania.

10.11) orientar a expansão da oferta de Educação de Jovens e Adultos(EJA) articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando a formação específica dos(as) professores(as) e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;



10.12) promover a formação dos docentes das escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos(EJA) articulada à educação profissional, na modalidade de formação inicial e continuada, em parceria com instituições públicas, privadas e do terceiro setor e ampliar a proposta de formação existente para capacitação dos(as) profissionais em educação com vistas ao atendimento à pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades;

10.13) colaborar para a institucionalização do programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos(EJA) articulada à educação profissional;

10.14) implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores(as), a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio, buscando parcerias e investimentos público e privado, para implementação do ensino pautado na articulação entre teoria e prática e o desenvolvimento de pesquisas científicas.

Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1) Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores(as), a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio;

11.2) promover a expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio nas modalidades concomitante, integrada e subsequente; na rede municipal de ensino por meio da FUNEC, estadual e privada de ensino médio, em parceria com os governos estadual e federal e, observando as especificidades dos arranjos produtivos, sociais e culturais do município;

11.3) manter e ampliar a parceria do município junto aos governos estadual e federal, para aquisição de recursos financeiros para investimento em laboratórios, equipamentos, custeio de profissionais e realização de pesquisas nas instituições públicas de Ensino Médio;

11.4) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular em parceria com setores públicos e privados, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do(a) estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5) ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio nas modalidades: concomitante, integrada e subsequente; pelas entidades públicas municipais e estaduais, e privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

11.6) institucionalizar sistema de avaliação municipal da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas municipais, estaduais e privadas em consonância com a legislação vigente;



11.7) expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as para as comunidades quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.8) expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.9) contribuir para elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio para 90% (noventa por cento);

11.10) instituir gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio em parceria com os governos estadual e federal;

11.11) aplicar as políticas afirmativas, na forma da lei, com vistas a reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio;

11.12) contribuir para estruturação do sistema municipal em consonância com a proposta de estruturação do sistema estadual e nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores, ampliando as ações do Banco de Oportunidades de emprego e renda do município.

11.13) expandir a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas.

Meta 12: elevar, em regime de colaboração e parceria com a União, Estado e Instituições de Ensino Superior Privadas, taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas.

Estratégias:

12.1) Otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;

12.2) ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil por meio de parcerias com Instituições de Ensino Superior Privadas, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;

12.3) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos;

12.4) fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores (as) para a educação básica;



12.5) ampliar, em regime de colaboração com o Estado e a União, as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários(as) do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.6) expandir através da União, o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar a exigência de fiador;

12.7) assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas municipais de grande relevância social;

12.8) ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior nas IES públicas e privadas por meio de parcerias com o Estado e a União;

12.9) assegurar condições de acessibilidade nas Instituições de Educação Superior públicas e privadas, na forma da legislação;

12.10) fomentar estudos, pesquisas e extensão em parcerias entre Município, Estado e União que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País, da região e do município;

12.11) consolidar e ampliar, em regime de colaboração com o Estado e União, programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação em IES pública e privada, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

12.12) expandir atendimento específico às comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

12.13) mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento do Município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.14) institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, pós-graduação e pesquisa, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

12.15) incentivar a criação de instituições de educação superior no município, cujo ensino seja gratuito por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica; (desde que não implique destinação de recursos da educação básica para a educação superior).



12.16) fomentar a divulgação junto a população e servidores(as) públicos de Contagem-MG, dos cursos de graduação ofertados pelas instituições públicas, desde que não implique destinação de recursos da educação básica para a educação superior;

12.17) fomentar iniciativas de pré-Enem gratuito para estudantes de escolas públicas municipais e estaduais com objetivo de facilitar o acesso às vagas no ensino superior, desde que não implique destinação de recursos da educação básica para a educação superior;

12.18) propor a validação e a implantação da UAITEC – Universidade Aberta Integrada de Minas Gerais e a UAB – Universidade Aberta do Brasil, na modalidade de educação a distância, junto a CAPES para que possam ofertar cursos superiores nas áreas: educação, gestão, saúde e tecnologia da informação, observando a demanda do município;

12.19) fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município;

12.20) articular parcerias com o governo estadual e Rede Federal de Educação Superior, a implantação de campus universitários para oferta de cursos superiores em consonância com as demandas do município; mediante ações planejadas e coordenadas.

Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar, em parceria com União, Estado e Instituições de Ensino Superior Privadas, a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégias:

13.1) fortalecer processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior públicas e privadas, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;

13.2) promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros estudantes, combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;

13.3) elevar o padrão de qualidade das IES públicas e privadas, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu;

13.4) fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas e privadas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional e municipal, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

13.5) promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior pública e privada.



Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Estratégias:

14.1) expandir no Município em parceria com Estado e União o financiamento da pós-graduação *stricto sensu* por meio das agências oficiais de fomento em IES pública e privada;

14.2) estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e os órgãos de fomento à pesquisa;

14.3) estimular a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu* nas IES públicas e privadas em parceria com o Estado e a União, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

14.4) implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais, regionais e municipais e para favorecer o acesso das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado nas IES públicas e privadas;

14.5) estimular programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência em parceria com Estado e União nas IES públicas e privadas;

14.6) implementar programas, projetos e ações em parceria com Estado e União nas IES públicas e privadas que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;

14.7) promover em regime de colaboração entre União e Estado, o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, pesquisa e extensão, entre as instituições de ensino superior públicas e privadas;

14.8) fomentar em parceria com o Estado e a União o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;

14.9) estimular em parceria com o Estado e a União a pesquisa aplicada, no âmbito das IES públicas e privadas e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes.

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1) diagnosticar as necessidades de formação de todos(as) os(as) profissionais da educação básica do município; considerando a capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas de educação superior existentes no município definindo obrigações recíprocas entre os participantes, a partir da vigência deste plano.



15.2) instaurar, no prazo de 01(um) ano a partir da vigência desse Plano, a Universidade Aberta do Brasil-UAB para oferta de cursos de graduação de licenciatura plena;

15.3) investir em cursos de graduação, com formação em licenciatura na modalidade EAD (Educação a Distância) de cursos aprovados pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) e dos ofertados pelo Ministério da Educação.

15.4) valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior de todos(as) os(as) profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.5) implementar, em regime de parceria com o Estado e a União, programas especiais com instituições de ensino superior para assegurar formação específica na educação, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício, a partir da vigência deste plano.

15.6) incentivar, em regime de colaboração com o Estado e a União, a inclusão, nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

15.7) implementar, em regime de colaboração com o Estado e a União, programas específicos para formação de profissionais da educação para as comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial.

Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos(as) professores(as) da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1) Desenvolver programas de formação docente para a educação básica que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, em parceria com as redes públicas e privadas de ensino, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais da educação;

16.2) ampliar e consolidar e divulgar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos(as) professores(as) da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.3) implantar, em regime de colaboração entre o município, o estado e a rede privada de educação, oferta de formação continuada a todos(as) os(as) profissionais da educação;

16.4) intensificar, anualmente, parcerias com as Universidades a fim de se expandir formação continuada e a pós-graduação aos trabalhadores(as) em educação;



16.5) ofertar, autorizar e regulamentar, em regime de colaboração entre município, estado, união e rede privada, condições (inclusive financeiras) para que os profissionais do magistério destas redes participem de curso de pós-graduação no Mestrado e Doutorado;

16.6) firmar convênios e/ou parcerias com instituições de ensino superior públicas e privadas para formação continuada (pós-graduação) nas diversas áreas de atuação dos(as) profissionais da educação;

16.7) firmar convênios e/ou parcerias com instituições de ensino superior públicas e privadas para formação continuada (pós-graduação) para o trabalho com as temáticas étnico-raciais e de diversidade sexual;

16.8) construir política de formação que contemple o quadro administrativo da educação.

16.9) garantir anualmente o atendimento mínimo de 5% (cinco por cento) dos(as) profissionais de educação nos cursos de pós-graduação.

16.10) garantir licença remunerada nos cursos de mestrado e doutorado.

Meta 17: Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

17.1) Participar do fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos(as) trabalhadores da educação, a ser constituído, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do segundo ano de vigência do PNE (Lei nº 13.005/2014), para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os(as) profissionais do magistério público da educação básica;

17.2) revisar os planos de Carreira para os(as) profissionais do magistério da rede pública municipal e estadual de educação básica, observados os critérios estabelecidos nas Legislações vigentes;

17.3) garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394/1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

17.4) assegurar que seja implementada, no âmbito estadual/municipal, Lei de Responsabilidade Educacional – prevista na estratégia 20.11 do PNE (Lei nº 13.005/2014) –, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

17.5) efetivar concursos públicos e nomeações sistemáticas de educadores(as) para atuação na Educação Básica, assegurando que os postos de trabalho sejam ocupados por estes.



Meta 18: Revisar os planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica pública do sistema municipal de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1) Estruturar a rede pública de educação básica de modo que, até o final da vigência deste PME, 100% (cem por cento), no mínimo, dos(as) respectivos(as) profissionais do magistério e 100% (cem por cento), no mínimo, dos(as) respectivos(as) profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2) prever garantir e ampliar, nos Planos de Carreira dos(as) profissionais da educação pública do Município, incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação *stricto sensu*;

18.3) estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação do sistema público de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos Planos de Carreira;

18.4) assegurar e garantir que o repasse de transferências federais voluntárias seja disponibilizado para valorização da carreira dos(as) profissionais em educação das redes públicas de ensino do município, considerando que há planos de carreira para os(as) trabalhadores(as) da educação.

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, garantindo a autonomia dos conselhos de educação e associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico ao Município de Contagem para tanto.

Estratégias:

19.1) Ampliar e implementar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de controle social do município vinculados à educação, tais como municipais de educação, dos do conselho municipal da educação, conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados: recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.2) fortalecer o Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como de monitorar o acompanhamento da execução deste PME, de acordo com os prazos estabelecidos;

19.3) estimular, na educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentar a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.4) fortalecer os conselhos escolares, como instrumento de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros;



19.5) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, estudantes e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e/ou responsáveis na avaliação dos(as) gestores(as) escolares;

19.6) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.7) desenvolver programas de formação de diretores(as) e gestores(as) escolares, bem como revisar os critérios objetivos para o provimento dos cargos;

19.8) apoiar e fortalecer a atuação dos conselhos municipais de acompanhamento e controle social;

19.9) garantir composição paritária nos conselhos de controle social no prazo de vigência desse plano;

19.10) promover, anualmente, encontro entre órgãos colegiados (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmios Estudantis, Assembleias Escolares) para avaliação da qualidade em educação;

19.11) garantir a gestão democrática nas escolas municipais, visando a melhoria da qualidade da educação;

19.12) implantar, no prazo de 03(três) anos, a avaliação sistêmica local, através de indicadores de qualidade em educação;

19.13) garantir a permanência da consulta pública à comunidade escolar no prazo de 03 (três) em 03 (três) anos.

19.14) assegurar a participação da comunidade escolar na avaliação dos gestores(as) escolares no processo educacional.

Meta 20: Ampliar em regime de colaboração com o Estado e a União o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do Município no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB do Município ao final do decênio.

Estratégias:

20.1) Garantir o investimento público na educação da rede municipal em 25%, conforme determina a Constituição Federal, ampliando gradativamente até atingir o investimento mínimo de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do Município no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB do Município;

20.2) garantir, em regime de colaboração com o Estado e a União, fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394/1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.3) acompanhar e dar publicidade aos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário educação;



20.4) manter, acompanhar e dar publicidade da destinação da parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos (com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal), na manutenção e desenvolvimento (do ensino) da educação básica, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica;

20.5) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101/2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de educação e dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação do Estado e do Município e os Tribunais de Contas da União, do Estado e do Município;

20.6) colaborar para o desenvolvimento, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, de estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por estudante da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;

20.7) implementar o CAQ – Custo Estudante Qualidade como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos(as) demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático escolar, alimentação e transporte escolar;

20.8) acompanhar e dar e aprimorar os instrumentos de publicidade à complementação de recursos financeiros, pela União, na forma da lei, a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi – Custo Estudante Qualidade Inicial e, posteriormente, do CAQ;

20.9) assegurar que seja implementada, no âmbito municipal, Lei de Responsabilidade Educacional – prevista na estratégia 20.11 do PNE (Lei nº 13.005/2014) –, assegurando padrão de qualidade na educação básica;

20.10) colaborar com a definição de critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º da Lei no. 13.005/2014;

20.11) assegurar ao município, financiamento público em regime de colaboração com a União e Estado, através da manutenção e ampliação do FUNDEB e/ou outro mecanismo que o substitua, garantindo o desenvolvimento e a qualidade da educação básica;

20.12) desenvolver, em colaboração com Estado e União, programas de formação de diretores(as) e gestores(as) escolares, bem como revisar os critérios objetivos para o provimento dos cargos;

20.13) garantir verba de custeio e capital voltados para o atendimento aos estudantes com deficiência, respeitando as demandas e as especificidades destes nas instituições de ensino;



20.14) garantir a aquisição de equipamentos e recursos: materiais, tecnológicos e humanos, para que seja efetivo o processo de inclusão na perspectiva pedagógica da diversidade;

20.15) efetivar o regime de colaboração entre o Estado e a União para a manutenção e ampliação do Ensino Médio e Técnico Profissionalizante público;

20.16) garantir, em regime de colaboração com o Estado e a União, investimentos municipais para implementação, oferta e manutenção da educação em tempo integral;

20.17) garantir e assegurar que os recursos destinados à educação pública municipal não sejam utilizados na terceirização de serviços na educação;

20.18) articular, em regime de colaboração com o Estado e a União, a construção de prédios escolares para a Fundação de Ensino de Contagem-FUNEC, visando ao atendimento do ensino médio e profissionalizante, de modo atender a juventude e o estudante trabalhador de Contagem.



ANEXO II

Indicadores para monitoramento e avaliação da evolução das metas do PME Educação Infantil

Meta 1:

Indicador 1A – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

Informações necessárias:

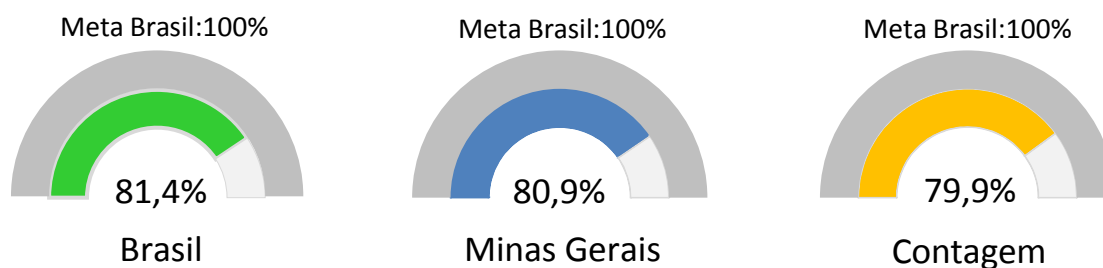
População de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

População de 4 e 5 anos de idade.

Fonte oficial: IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 4 a 5 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 4 a 5 anos de idade}} \times 100$$



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

Elaboração: DAPE/SEE-MG

Indicador 1B – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola

Informações necessárias:

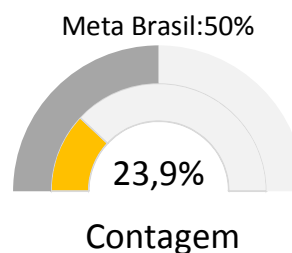
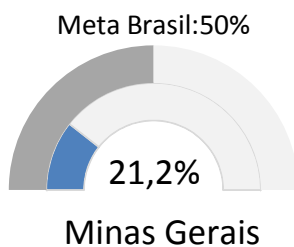
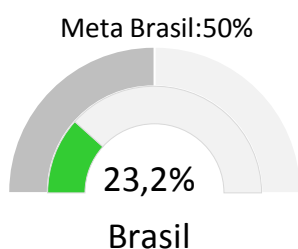
População de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola.

População de 0 a 3 anos de idade.

Fonte oficial: IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}} \times 100$$



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010
Elaboração: DAPE/SEE-MG
Meta 2: Ensino Fundamental

Indicador 2A – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.

Informações necessárias:

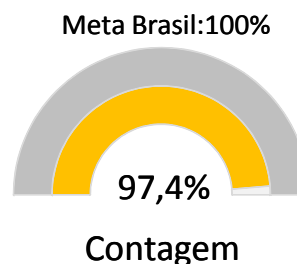
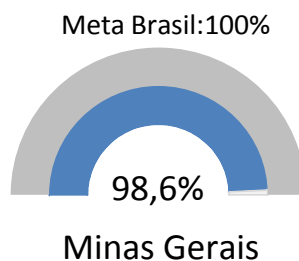
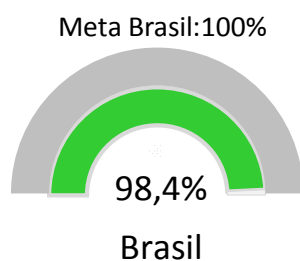
População de 6 a 14 anos de idade que frequenta a escola.

População de 6 a 14 anos de idade.

Fonte oficial: IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 6 a 14 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 6 a 14 anos de idade}} \times 100$$



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010
Elaboração: DAPE/SEE-MG

Indicador 2B – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

Informações necessárias:

População de 16 anos de idade com 9 anos ou mais anos de estudos.

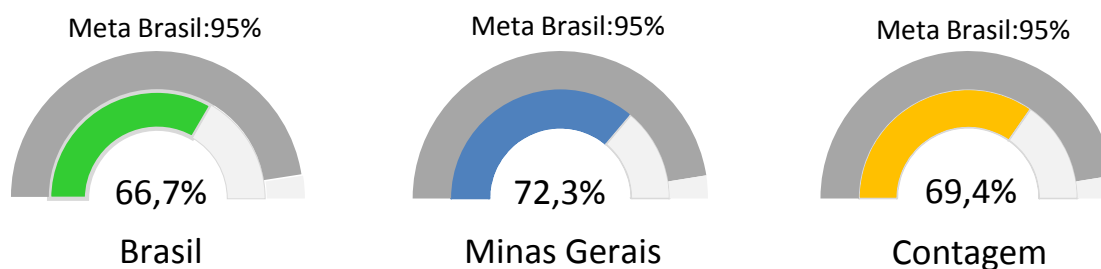
População com 16 anos de idade.

Fonte oficial: IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:



População de 16 anos de idade com 9 anos ou mais anos de estudos
População com 16 anos de idade x 100



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010
Elaboração: DAPE/SEE-MG

Meta 3: Ensino Médio

Indicador 3A – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

Informações necessárias:

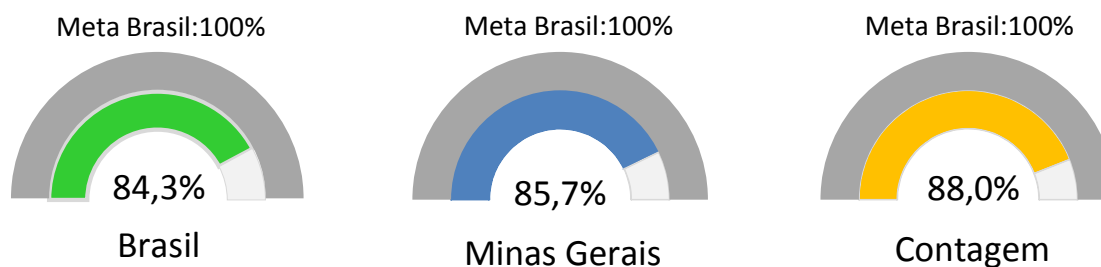
População de 15 a 17 anos de idade que frequenta a escola.

População de 15 a 17 anos de idade.

Fonte oficial: IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

População de 15 a 17 anos de idade que frequenta a escola
População de 15 a 17 anos de idade x 100



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010
Elaboração: DAPE/SEE-MG



Indicador 3B – Taxa líquida de matrícula no ensino médio.

Informações necessárias:

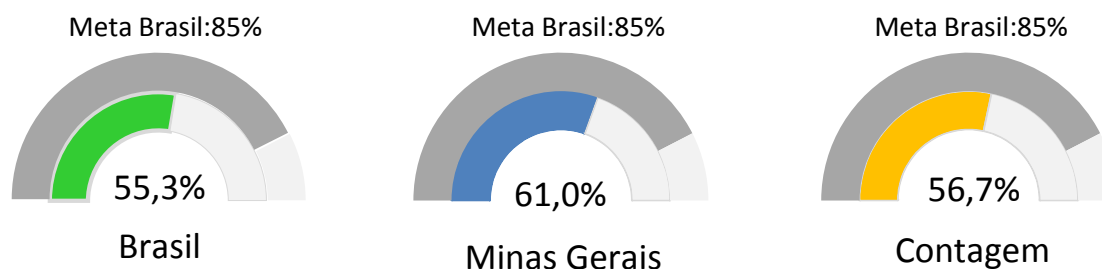
População de 15 a 17 anos de idade que frequenta o ensino médio.

População de 15 a 17 anos de idade.

Fonte oficial: IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 15 a 17 anos de idade que frequenta o ensino médio}}{\text{População de 15 a 17 anos de idade}} \times 100$$



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

Elaboração: DAPE/SEE-MG

Meta 4: Inclusão

Indicador 4 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

Informações necessárias:

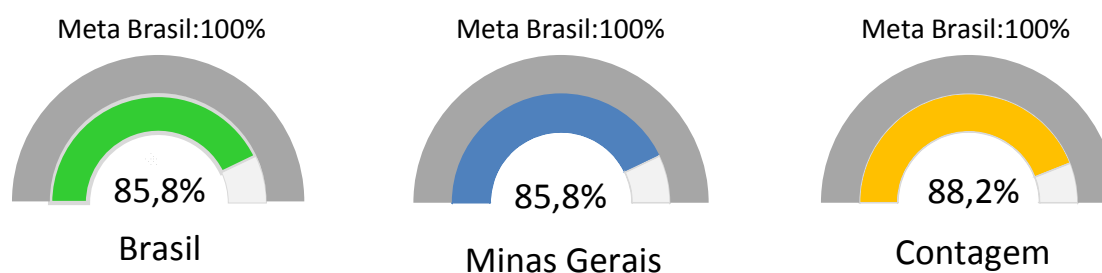
População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual permanente e que frequenta a escola.

População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual.

Fonte oficial: IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual permanente e que frequenta a escola}}{\text{População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual}} \times 100$$



Fonte: Censo Populacional – 2010/ Elaboração: DAPE/SEE-MG

Meta 5: Alfabetização Infantil

Indicador 5 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º Ano do ensino fundamental.

Informações necessárias:

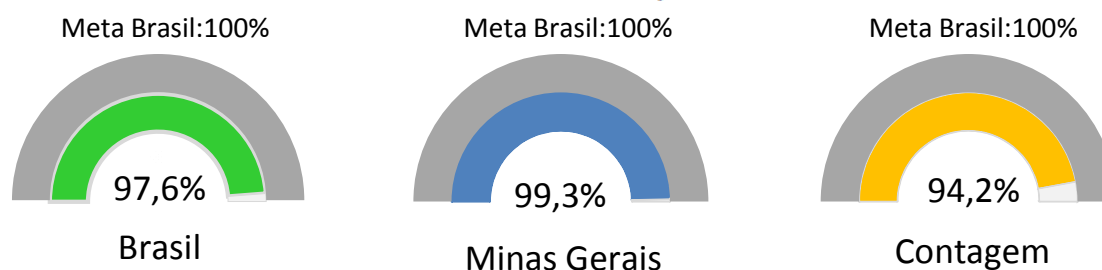
Crianças do 3º Ano do Ensino Fundamental consideradas alfabetizadas de acordo com a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA)

Crianças do 3º Ano do Ensino Fundamental avaliadas pela ANA

Fonte oficial: ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização)/INEP

Cálculo:

$$\frac{\text{Crianças do 3º ano do Ensino Fundamental albetizadas de acordo com a ANA}}{\text{Crianças do 3º ano do Ensino Fundamental avaliadas pela ANA}} \times 100$$



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

Elaboração: DAPE/SEE-MG

Meta 6: Educação Integral

Indicador 6A – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Informações necessárias:

Número de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

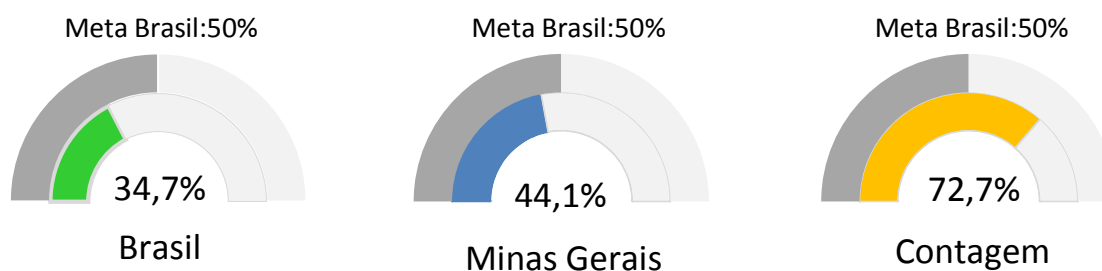
Número total de escolas públicas.

Fonte oficial: INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)



$$\frac{\text{Número de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares}}{\text{Número total de escolas públicas}} \times 100$$

Cálculo:



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013/ Elaboração: DAPE/SEE-MG

Indicador 6B – – Percentual de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Informações necessárias:

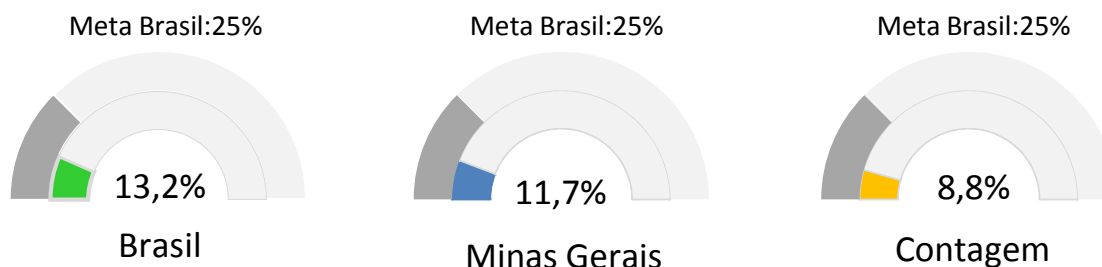
Número de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Número total de alunos da educação básica.

Fonte oficial: INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares}}{\text{Número total de alunos}} \times 100$$



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013/ Elaboração: DAPE/SEE-MG

Meta 7: Qualidade da Educação Básica/IDEB

Vide dados do IDEB em: www.ideb.inep.gov.br

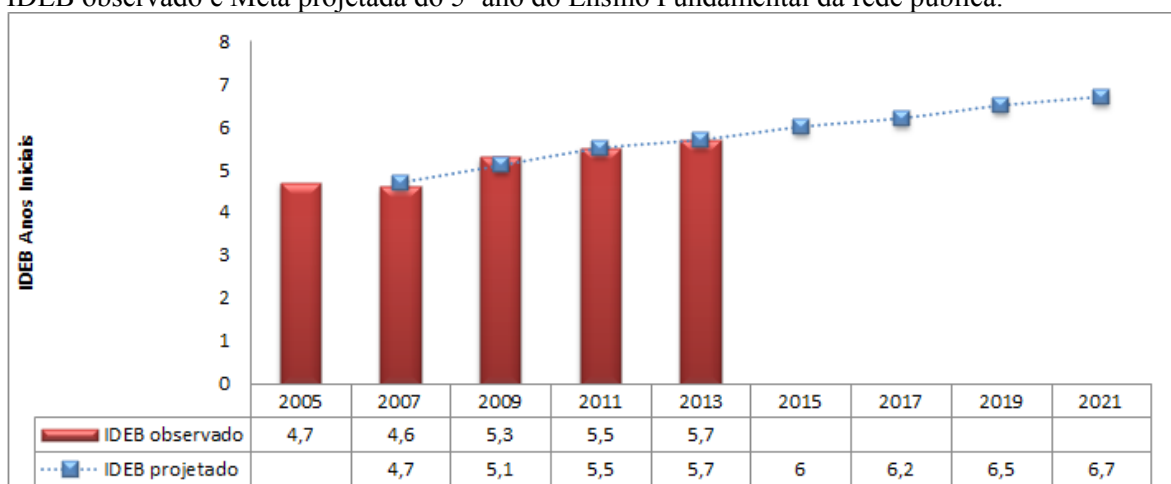


Médias nacionais para o IDEB constantes da meta 7 do PNE.

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5	5,2

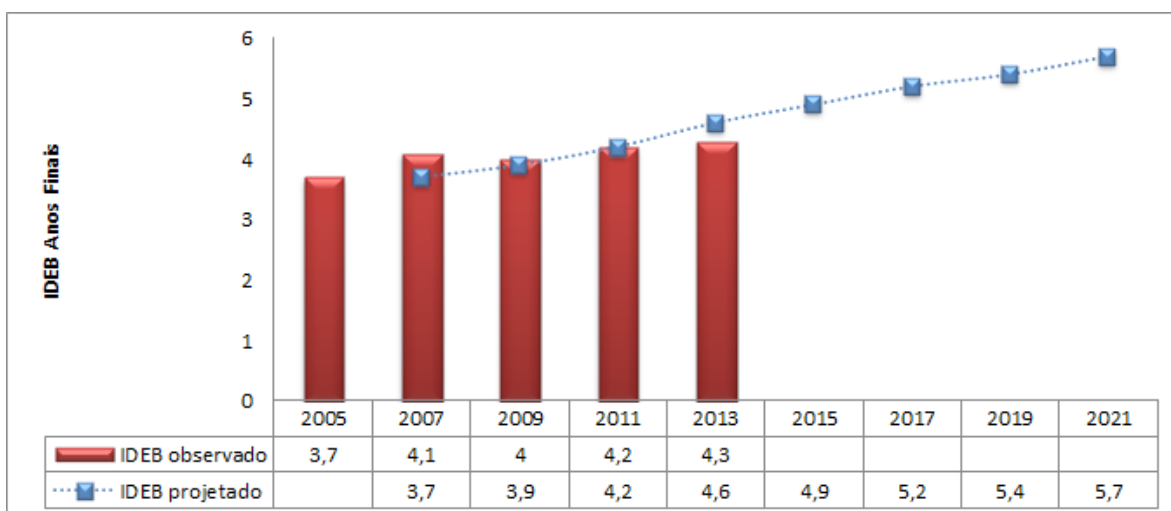
Fonte: PNE (Lei nº13.005/2014)/ Elaboração: DAPE/SEE-MG

IDEB observado e Meta projetada do 5º ano do Ensino Fundamental da rede pública.



Fonte: INEP/ Elaboração: DAPE/SEE-MG

IDEB observado e Meta projetada do 9º ano do Ensino Fundamental da rede pública





Fonte: INEP/ Elaboração: DAPE/SEE-MG

Meta 8: Elevação da Escolaridade/Diversidade

Indicador 8A – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

Informações necessárias:

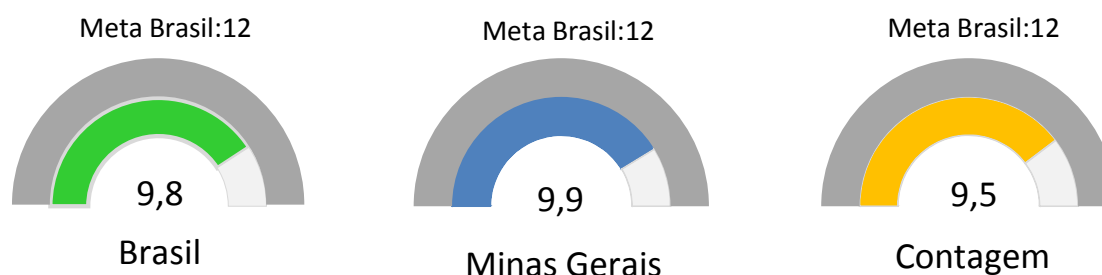
Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade
População de 18 a 29 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População de 18 a 29 anos de idade}}$$



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

Elaboração: DAPE/SEE-MG

Indicador 8B – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.

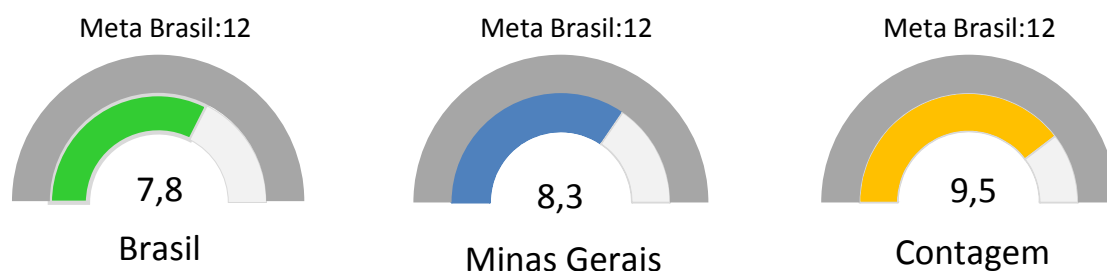
Informações necessárias:

Soma dos anos das pessoas residentes na área rural na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.
População de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.

Fonte oficial: IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas residentes na área rural na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População residente na área rural de 18 a 29 anos}}$$



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010
Elaboração: DAPE/SEE-MG

Indicador 8C – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.

Informações necessárias:

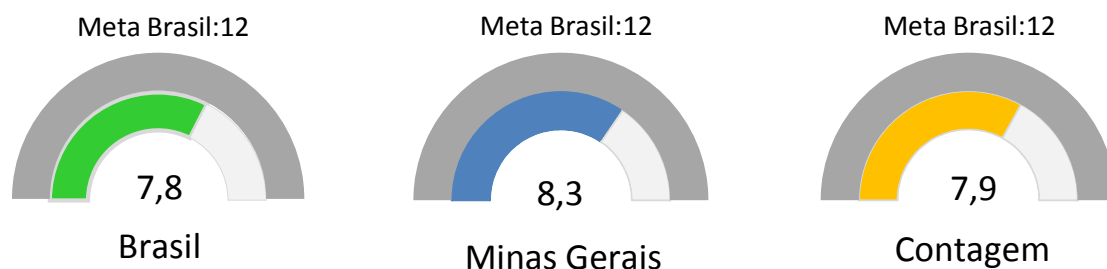
Soma dos anos de estudo das pessoas entre os 25% mais pobres na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres.

Fonte oficial: IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas entre os 25\% mais pobres na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População de 18 a 29 anos de idade entre os 25\% mais pobres}}$$



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010
Elaboração: DAPE/SEE-MG

Indicador 8D – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

Informações necessárias:

Soma dos anos de estudo de negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de negros de 18 a 29 anos de idade.

Soma dos anos de estudo de não negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

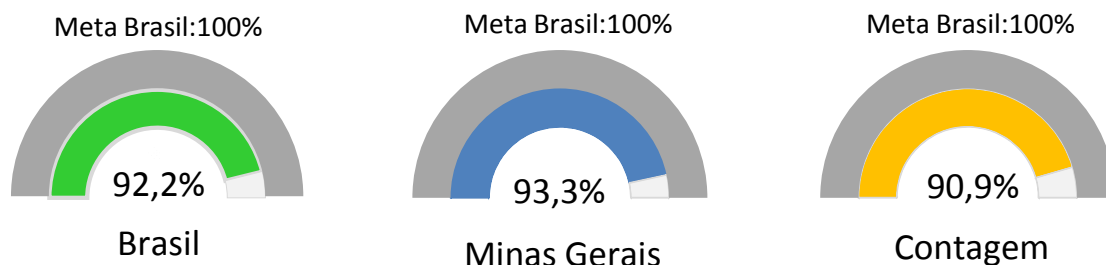
População de não negros de 18 a 29 anos de idade.

Fonte oficial: IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)



Cálculo:

$$\frac{\frac{\text{Soma dos anos de estudo de negros na faixa etária de 18 a 29 anos}}{\text{População de negros de 18 a 29 anos}}}{\frac{\text{Soma dos anos de estudo de não negros na faixa etária de 18 a 29 anos}}{\text{População de não negros de 18 a 29 anos}}} \times 100$$



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010
Elaboração: DAPE/SEE-MG

Meta 9: Alfabetização de jovens e adultos

Indicador 9A – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

Informações necessárias:

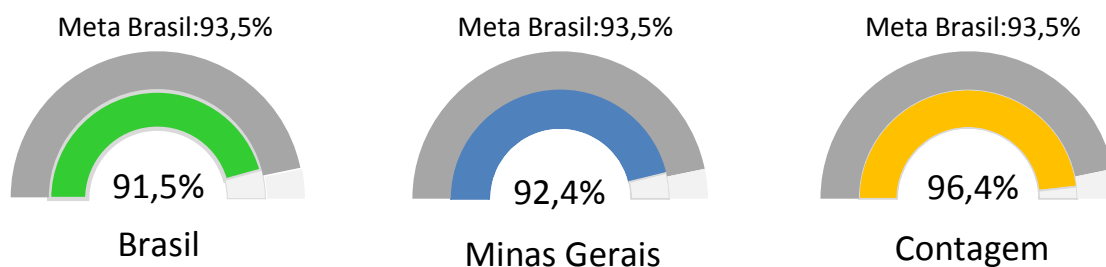
População com 15 anos ou mais de idade que foi declarada alfabetizada.

População com 15 anos ou mais de idade.

Fonte oficial: IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População com 15 anos ou mais de idade que foi declarada alfabetizada}}{\text{População com 15 anos ou mais de idade}} \times 100$$



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010
Elaboração: DAPE/SEE-MG



Indicador 9B – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

Informações necessárias:

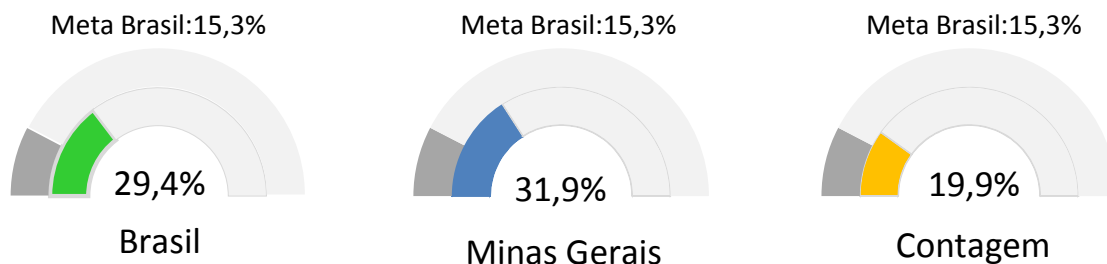
População com 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo.

População com 15 anos ou mais de idade.

Fonte oficial: IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo}}{\text{População com 15 anos ou mais de idade}} \times 100$$



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

Elaboração: DAPE/SEE-MG

Meta 10: EJA Integrada

Indicador 10 – Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

Informações necessárias:

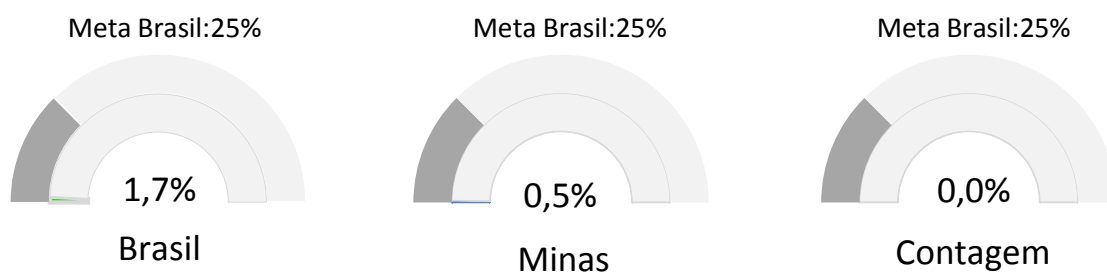
Número de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nas etapas fundamental e médio.

Número total de matrículas da educação de jovens e adultos nas etapas fundamental e médio.

Fonte oficial: IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nas etapas fundamental e médio}}{\text{Número total de matrículas da educação de jovens e adultos nas etapas fundamental e médio}} \times 100$$



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013/ Elaboração: DAPE/SEE-MG

Meta 11: Educação Profissional

Indicador 11A – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.

Meta Brasil - 4.808.838

No Brasil – 1.602.946

Minas Gerais – 180.235

Fonte – Inep/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Informações necessárias:

Matrículas na educação profissional de nível médio: número absoluto.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (abrangência municipal)

Indicador 11B – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

Meta Brasil – 2.503.465

No Brasil – 900.519

Minas Gerais – 59.738

Fonte – Inep/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Informações necessárias:

Matrículas na educação profissional de nível médio na rede pública: número absoluto.

Fonte oficial: IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Meta 12: Educação Superior

Indicador 12A – Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Informações necessárias:

População que frequenta a educação superior.

População de 18 a 24 anos de idade.



Fonte oficial: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{População que frequenta a educação superior}}{\text{População de 18 a 24 anos de idade}} \times 100$$

Meta Brasil – 50%

No Brasil – 30,3%

Minas Gerais – 29,6%

Fonte – IBGE/Pesquisa Nacional por amostra de domicílios PNAD/2012/2013.

Indicador 12B – Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Informações necessárias:

População de 18 a 24 anos de idade que frequenta ou já concluiu a educação superior.

População de 18 a 24 anos de idade.

Fonte oficial: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 18 a 24 anos de idade que frequenta ou já concluiu a educação superior}}{\text{População de 18 a 24 anos de idade}} \times 100$$

Meta Brasil – 33%

No Brasil – 20,1%

Minas Gerais – 20,6%

Fonte – IBGE/Pesquisa Nacional por amostra de domicílios PNAD/2012/2013.

Meta 13: Qualidade da Educação Superior

Indicador 13A – Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.

Informações necessárias:

Número de funções docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.

Número total de funções docentes na educação superior.

Fonte oficial: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de funções docentes com mestrado ou doutorado na educação superior}}{\text{Número total de funções docentes na educação superior}} \times 100$$

Meta Brasil - 75%



No Brasil - 66,5%

Minas Gerais – 68,9%

Fonte - INEP/Censo da Educação Superior- 2012

Indicador 13B – Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.

Informações necessárias:

Número de funções docentes com doutorado na educação superior.

Número total de funções docentes na educação superior.

Fonte oficial: INEP/Censo da Educação Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de funções docentes com doutorado na educação superior}}{\text{Número total de funções docentes na educação superior}} \times 100$$

Meta Brasil – 35%

No Brasil – 32,1%

Minas Gerais – 30,4%

Fonte - INEP/Censo da Educação Superior- 2012

Meta 14: Pós-Graduação

Indicador 14A – Número de títulos de mestrado concedidos por ano.

Informações necessárias:

Número de títulos de mestrado concedidos: número absoluto

Meta Brasil – 60.000

No Brasil – 47.138

Minas Gerais – 4.373

Fonte oficial: CAPES/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior 2012

Indicador 14B - Número de títulos de doutores concedidos por ano.

Informações necessárias:

Número de títulos de doutorado concedidos: número absoluto.

Meta Brasil – 25.000

No Brasil – 13.912

Minas Gerais – 1.039

Fonte oficial: CAPES/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Meta 15: Profissionais de Educação.



Não há indicador da situação dos entes federados do Brasil para essa meta do PNE.

Meta 16: Formação

Indicador 16 – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*.

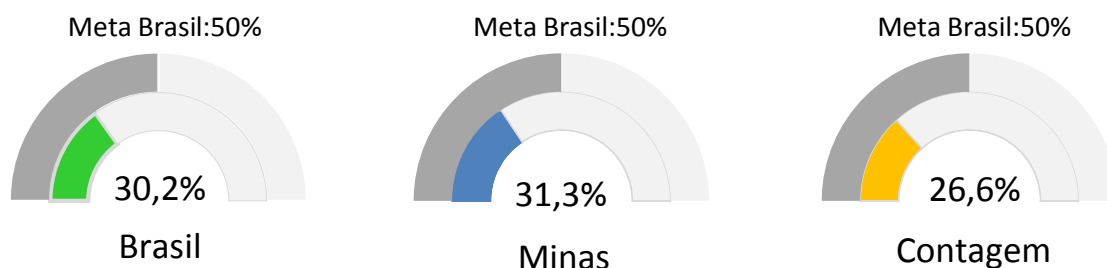
Informações necessárias:

Número de funções docentes na educação básica com pós-graduação lato ou stricto sensu.

Número total de funções docentes na educação básica

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de funções docentes da educação básica com pós – graduação lato ou stricto sensu}}{\text{Número de total de funções docentes da educação básica}} \times 100$$



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013/ Elaboração: DAPE/SEE-MG

Meta 17: Valorização dos Profissionais do Magistério

Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Indicador 17 – Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.

Informações necessárias:

Salário médio dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), com ao menos 12 anos de escolaridade.

Salário médio dos não professores, com ao menos 12 anos de escolaridade.

Cálculo:

$$\frac{\text{Salário médio dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), com ao menos 12 anos de escolaridade}}{\text{Salário médio dos não professores, com ao menos 12 anos de escolaridade}} \times 100$$

Meta Brasil – 100%



No Brasil – 72,7%

Minas Gerais – 76,9%

Fonte – IBGE Pesquisa Nacional por amostragem de domicílios PNAD – 2013.

Informações necessárias:

Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento desta meta. No entanto, existem indicadores auxiliares que apontam para a existência de práticas de gestão democrática.

Informações necessárias:

Não há indicador da situação dos entes federados do Brasil para essa meta do PNE.

Meta 18: Planos de Carreira

Revisar os planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica pública do sistema municipal de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

Meta 19: Gestão Democrática

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, garantindo a autonomia dos conselhos de educação e associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico ao Município de Contagem para tanto.

Conforme os dados e informações disponíveis, construiu-se o quadro a seguir, que explicita algumas das principais instâncias de gestão democrática municipais.

Instrumentos de Gestão Democrática existentes no município

Ano	Conselho do FUNDEB	Conselho Escolar	Conselho Alimentar Escolar	Conselho de Transporte Escolar
2011	Sim	Sim	Sim	Não

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic.) / Todos Pela Educação/ Elaboração: DAPE/SEE-MG

Meta 20: Financiamento da Educação

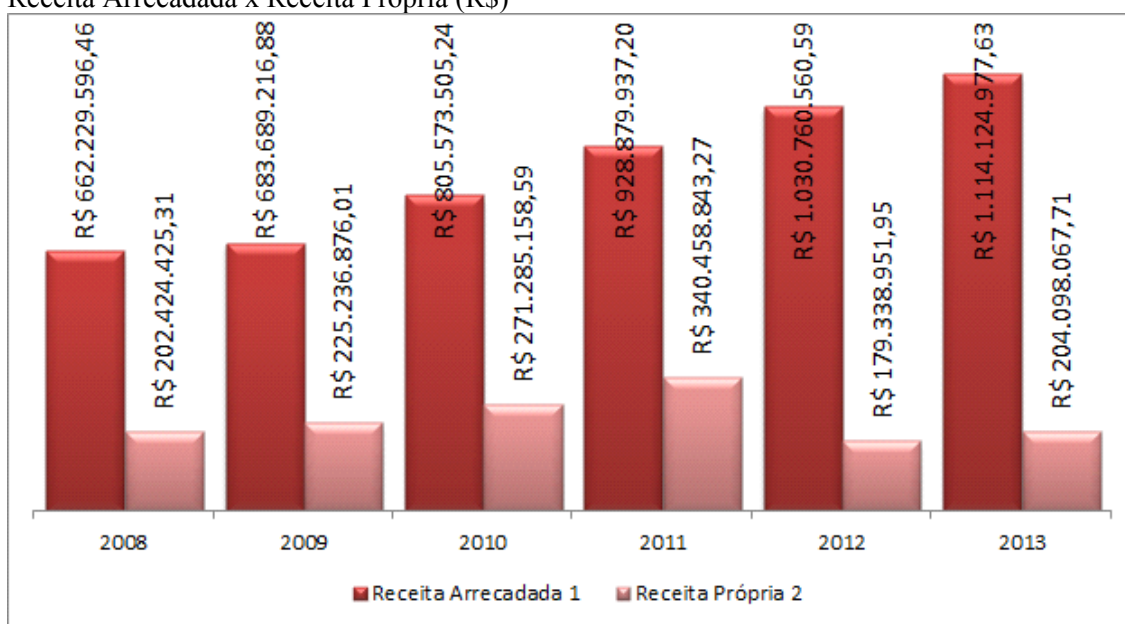
Ampliar, em regime de colaboração com o Estado e a União, o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do Município no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB do Município ao final do decênio.

Um indicador importante de ser analisado, no que diz respeito à arrecadação municipal, é a relação entre a receita arrecadada e a receita própria. Em Contagem, as fontes de receitas próprias, do período de 2008 a 2013, representaram, em média, 27,23%. No período considerado, verificou-se uma redução desse



percentual, o qual passou de 30,57%, em 2008, para 18,32% em 2013. Em relação ao quantitativo da receita arrecadada, essa aumentou, no período considerado, 68,24% passando de R\$ 662.229.596,46, em 2008, para R\$ 1.114.124.977,63, em 2013. Por fim, a receita própria passou de R\$ 202.424.425,31, em 2008, para R\$ 204.098.067,71, em 2013, o que representa aumento de 0,83%.

Receita Arrecadada x Receita Própria (R\$)



Fonte: TCEMG - Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo – SIACE/ Elaboração: DAPE/SEE-MG

NOTAS:

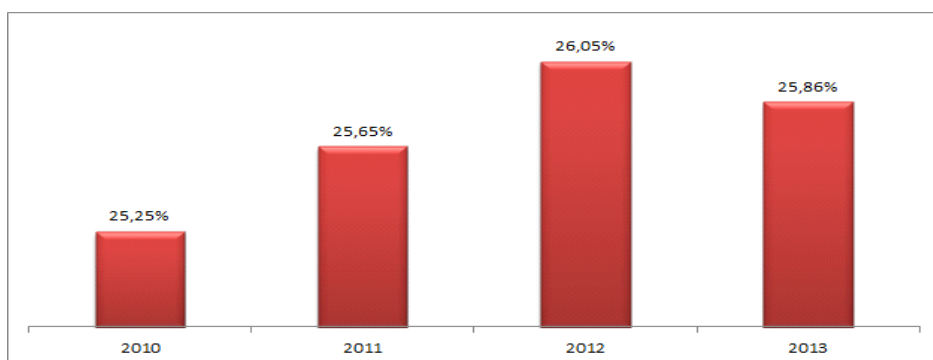
1Excluídas as contribuições previdenciárias e os recursos de convênios

2Composição da Receita Própria: Receitas Tributária, Patrimonial, Industrial, de Serviços e Outras Receitas Correntes

Dados extraídos do SIACE em outubro/2012. As substituições das prestações de contas enviadas após esta data não estão contempladas nos dados apresentados

Outro dado crucial no tangente ao diagnóstico sobre o financiamento é o indicador de aplicação mínima de recursos em educação. Por força do art. 212 da Constituição Federal, o município não poderá aplicar menos do que 25% de sua receita proveniente de impostos, inclusive a de transferências, em manutenção e desenvolvimento do ensino. Nesse sentido, Contagem experimentou, de 2010 a 2013, um crescimento relativo da ordem de 2,42%, o qual saiu do patamar de 25,25%, em 2010, para 25,86%, em 2013.

Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino



Fonte: SIACE/PCA - dados apresentados/auditados - SEEMG/SI/SIE/Diretoria de Informações Educacionais: Censo Escolar/ Elaboração: DAPE/SEE-MG
 Nota: Data da Consulta ao SIACE: 13/03/2015. Os dados informados poderão ser alterados em razão de Pedido de Reexame e/ou ação fiscalizatória.

Por fim, a tabela a seguir detalha onde estão sendo empregados os recursos aplicados em educação.

Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Tabela 14: Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

INDICADORES	2010	2011	2012	2013
Educação Infantil	R\$ 6.603.767,15	R\$ 8.281.139,97	R\$ 10.455.325,57	R\$ 15.327.462,64
Ensino Fundamental	R\$ 35.532.408,86	R\$ 48.217.972,41	R\$ 55.070.643,08	R\$ 61.946.721,06
Educação de Jovens e Adultos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Educação Especial	R\$ 1.893.632,49	R\$ 3.015.668,62	R\$ 3.745.177,94	R\$ 4.640.952,11
Outros Gastos	R\$ 17.652.999,11	R\$ 18.897.024,44	R\$ 21.748.030,56	R\$ 23.201.308,20
Contribuição ao FUNDEB	R\$ 77.549.689,87	R\$ 85.968.499,41	R\$ 94.228.478,79	R\$ 100.970.291,37
Total	R\$ 139.288.255,48	R\$ 164.433.399,85	R\$ 185.300.750,94	R\$ 206.138.933,38
Total de alunos matriculados	R\$ 55.758,00	R\$ 53.095,00	R\$ 53.095,00	R\$ 52.198,00
Gastos com o Ensino por Aluno	R\$ 2.497,09	R\$ 3.095,97	R\$ 3.488,98	R\$ 3.948,17

Fonte: SIACE/PCA - dados apresentados/auditados - SEEMG/SI/SIE/Diretoria de Informações Educacionais: Censo Escolar/ Elaboração: DAPE/SEE-MG
 Nota: Data da Consulta ao SIACE: 13/03/2015. Os dados informados poderão ser alterados em razão de Pedido de Reexame e/ou ação fiscalizatória.

ANEXO III – DIAGNÓSTICO

SUMÁRIO

1. Considerações Iniciais	54
2. Caracterização do Município	55
2.1. Aspectos Gerais.....	55
2.2. Aspectos Demográficos	60
2.3. Aspectos Socioeconômicos	68
3. Planos de Educação (Contexto Nacional, Estadual e Municipal)	73
4. Educação no Município	77



4.1 Histórico da educação no município.....	77
4.2 Diagnóstico da educação no município	89
4.2.1 Garantia do direito à educação básica com qualidade (primeiro grupo de metas).....	117
4.2.1.1 Educação infantil (meta 1).....	117
4.2.1.2 Ensino fundamental (meta 2).....	119
4.2.1.3 Ensino médio (meta 3)	120
4.2.1.4 Alfabetização (metas 5 e 9)	121
4.2.1.5 Educação em tempo integral (meta 6).....	124
4.2.1.6 Aprendizado adequado na idade certa (meta 7)	125
4.2.1.7 EJA integrada à educação profissional (meta 10)	128
4.2.1.8 Educação profissional (meta 11).....	130
4.2.2 Superação das desigualdades e a valorização das diferenças (segundo grupo de metas)	131
4.2.2.1 Educação especial/inclusiva (meta 4).....	131
4.2.2.2 Elevação da escolaridade/diversidade (meta 8).....	133
4.2.3 - Valorização dos profissionais da educação (terceiro grupo de metas)....	136
4.2.3.1 Formação dos professores (meta 15)	136
4.2.3.2 Formação continuada e pós-graduação (meta 16)	137
4.2.3.3 Remuneração do magistério (meta 17).....	137
4.2.3.4 Plano de carreira (meta 18)	138
4.2.4 Ensino superior (quarto grupo de metas).....	139
4.2.5 Gestão democrática e participação social (meta 19)	139
4.2.6 Financiamento (meta 20).....	140
5. Instituições Representadas	142
6.Participantes da Elaboração do PME	143
7.Referências	145

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Plano Municipal de Educação de Contagem é fruto de muitos debates, estudo coletivo, participação de diversos atores da sociedade.

No ano de 2013, com os debates da CONAE e da Terceira Conferência Municipal de Educação iniciou-se, então os trabalhos cuja culminância se dá no que agora apresentamos.

Lembramos, todavia, que não se trata apenas de atender a uma determinação legal, a Lei nº 13.005/2014 - PNE, que, em seu artigo 8º, estabelece que o Estado e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da sua publicação, mas também, e principalmente, por acreditar que a Educação é fruto de participação de todos e todas e que sem isso, não é possível construir uma Educação de qualidade.



Afirmamos que o Plano Municipal de Educação de Contagem retrata as intenções de atuação do Poder Público e Privado diante de demandas específicas da sociedade, utilizando-se de recursos previsíveis.

Sabemos e acreditamos que planejar e promover a Educação é ter a consciência de que ela tem o poder de promover as transformações necessárias para que todos e todas possam usufruir de uma sociedade mais justa, solidária e humana.

Trata-se, portanto, de um trabalho realizado por várias mãos – mãos que fazem e pensam a Educação na Cidade de Contagem.

“Vamos precisar de todo mundo

Um mais um é sempre mais que dois...”

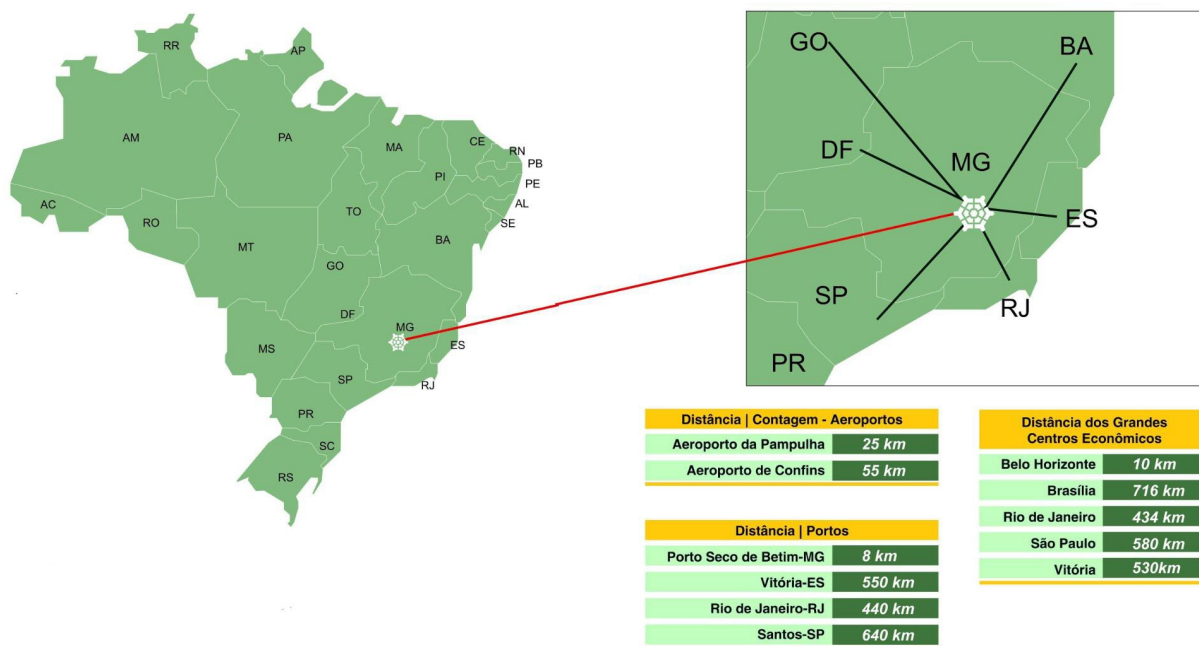
(Beto Guedes)

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

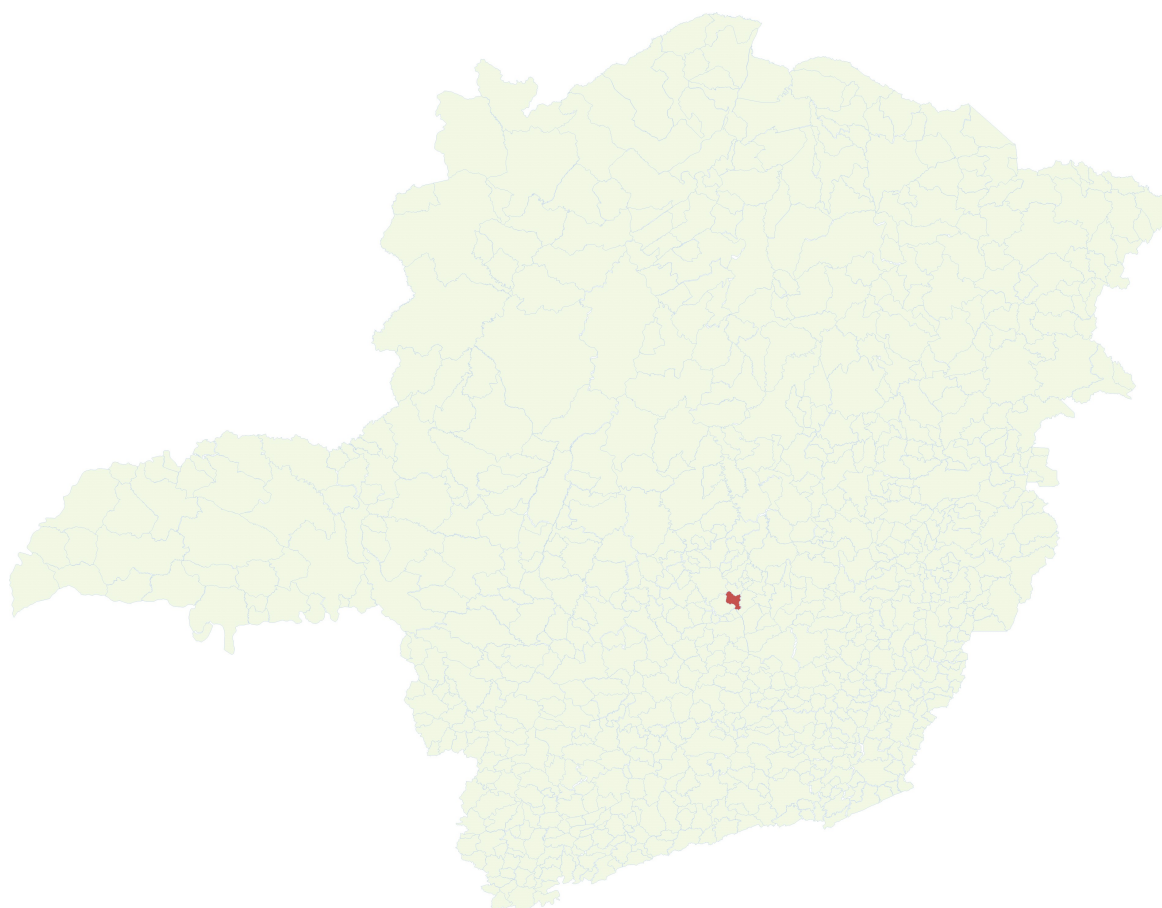
2.1. Aspectos Gerais

O município de Contagem está localizado na Região Metropolitana de Belo Horizonte, fazendo limites com os municípios de Belo Horizonte, Betim, Esmeraldas, Ribeirão das Neves e Ibirité. Sua privilegiada localização geográfica, a região central do estado mineiro, permitiu ao município transformar-se num importante centro urbano polarizador de atividades industriais, de comércio e serviços.

São apenas 16 quilômetros que o separam de Belo Horizonte, a capital do Estado. Duas principais rodovias cortam seu perímetro urbano: a BR 040, ligando Brasília ao Rio de Janeiro e a BR 381, ligando Belo Horizonte à São Paulo. Os Aeroportos da Pampulha e Internacional Tancredo Neves, de Confins, ficam a 10 e 35 quilômetros de sua sede municipal, respectivamente. A Ferrovia Centro Atlântica atravessa o Município integrando o transporte de cargas entre o Nordeste do País, Centro Oeste e Sudeste até os principais terminais marítimos localizados nos portos de Sepetiba, Aracajú, Salvador, Vitória e Rio de Janeiro.



Fonte: <http://www.contagem.mg.gov.br>



Localização:

Estado de Minas Gerais;

Mesorregião: Metropolitana de Belo Horizonte

Microrregião: Belo Horizonte

Região de Planejamento: Central do Estado de Minas Gerais;

Limites Municipais:

Belo Horizonte, Betim, Ibirité, Esmeraldas, Ribeirão das Neves

Distâncias dos principais Centros Urbanos Regionais (km)

BELO HORIZONTE = 16

SÃO PAULO = 600

RIO DE JANEIRO = 445

BRASÍLIA = 743

VITÓRIA = 560

Caracterização do território



Área (km²)	Microregião	Mesoregião
195,27	Belo Horizonte (RMBH)	Metropolitana de Belo Horizonte
SRE	Habitantes/km²	Parte do Município
Metropolitana B	3090,30	Grande Porte

A Estruturação do Espaço Urbano do município de Contagem

Macrozoneamento

Segundo o artigo 6º da lei 033/2006, o território do Município de Contagem está subdividido nas áreas internas ao Perímetro Urbano, a Zona Urbana, e as áreas externas ao Perímetro Urbano, a Zona Rural.

Unidades de Planejamento (UPs) e Unidades de Análise (UAs)

Segundo o texto legislativo do Plano Diretor, artigo 58, na implementação das diretrizes de estruturação urbana o Executivo adota o conceito de Unidades de Planejamento como referência territorial para a concepção e implementação de políticas e intervenções setoriais de forma integrada. A adoção do conceito é válida para as diversas instâncias da Administração Municipal.

Na forma que foram concebidas, como unidades territoriais de gestão da política urbana, as Unidades de Planejamento subdividem-se em grupos territoriais menores, as Unidades de Análise, ambas, UPs e UAs, tomadas como referências para a aglutinação da população em torno das questões urbanas. Segundo texto legislativo, as intervenções públicas devem buscar a ampliação da autonomia das Unidades de Planejamento e o fortalecimento da sua estrutura interna, segundo propostas definidas com participação popular.

As Regionais Administrativas

Para efeito de implementação políticas públicas e descentralização administrativa, as Administrações Regionais integram a estrutura orgânica do Município, subordinando-se à Secretaria Municipal de Governo (*art. 11 da Lei Complementar nº 060*, de 14 de janeiro de 2009). As circunscrições das administrações regionais tomam como referência as Unidades de Planejamento (UPs) e Unidades de Análise (UAs), totalizando oito unidades administrativas:

I - Administração Regional Industrial - Região Administrativa Industrial, constituída pelas UP Cidade Industrial (UAs Cidade Industrial e Jardim Industrial), UP Industrial (UA Industrial), e por parte da UP Inconfidentes/Bandeirantes (UAs Amazonas e Bandeirantes);

II - Administração Regional Eldorado - Região Administrativa Eldorado, constituída pela UP Eldorado (UAs Eldorado e CINCO), UP Água Branca (UA Água Branca) e UP Perobas (UA Perobas);

III - Administração Regional Riacho - Região Administrativa Riacho, constituída pela UP Riacho (UAs Riacho e Jardim Riacho) e parte da UP Inconfidentes/Bandeirantes (UA Inconfidentes);

IV - Administração Regional Ressaca - Região Administrativa Ressaca, constituída pela UP Ressaca (UAs Colorado, Laguna, São Joaquim, Confisco, CEASA, Boa Vista e Tapera);

V - Administração Regional Nacional - Região Administrativa Nacional, constituída pela UP Nacional (UAs Estrela Dalva, Nacional e Bom Jesus);

VI - Administração Regional Sede - Região Administrativa Sede, constituída pela UP Sede (UAs Sede, VM-5 e Bernardo Monteiro);

VII - Administração Regional Petrolândia - Região Administrativa Petrolândia, constituída pela UP Petrolândia (UA Petrolândia);



VIII - Administração Regional Vargem das Flores - Região Administrativa Vargem das Flores, constituída pelas UPs Vargem das Flores (UA Vargem das Flores) e UP Nova Contagem (UA Nova Contagem).

O Patrimônio Cultural de um povo compreende as obras de seus artistas, arquitetos, músicos, escritores, artesãos e sábios, assim como as criações anônimas, surgidas da alma popular e o conjunto de valores que dão sentido à vida, quer dizer, as obras materiais e não materiais que expressam a criatividade desse povo; a língua, os ritos, as crenças, os lugares e monumentos históricos, a literatura, as obras de arte, os arquivos e as bibliotecas."

Definição elaborada na Conferência Mundial da UNESCO sobre o Patrimônio Cultural, celebrada no México em 1982

O patrimônio cultural do município de Contagem reúne um rico acervo material e imaterial integrante do universo cultural e histórico local. Entre os bens materiais, o município preserva diversas construções de estilo colonial, tombadas como patrimônio do município. Exemplos desse tipo de edificação são os três casarões remanescentes dos séc. XIX e XX. A Casa Azul, a Casa Rosa e a Casa Amarela integram o conjunto arquitetônico que compõe o Centro Cultural Prefeito Francisco Firmo de Mattos Filho. Na Casa Azul, funciona a "Sala Maristela Tristão", um teatro com capacidade para 148 pessoas. Nesse espaço acontecem diversas apresentações teatrais, musicais e de dança. A Casa Amarela abriga uma galeria de arte e a sede administrativa da Coordenadoria de Cultura e na Casa Rosa funciona a Biblioteca Pública Municipal "Dr. Edson Diniz", composta por um acervo de cerca de 19 mil volumes, entre obras literárias e didáticas.



Centro Cultural Fonte: Ronaldo Leandro (Fotógrafo)

Outro casarão preservado na cidade é a Casa da Cultura Nair Mendes Moreira, uma edificação remanescente do séc. XVIII tombada pelo Conselho Municipal de Cultura e do Patrimônio Ambiental e Cultural de Contagem - COMPAC, pelo decreto 10.060 de 14 de dezembro de 1998. Em 2007 ganhou o título de primeiro Museu Histórico da Cidade. A casa abriga a Diretoria de Memória e Patrimônio Cultural do município e possui um expressivo acervo fotográfico sobre a história da cidade, além de um espaço aberto à visitação, consulta e pesquisa. O nome que hoje intitula a Casa da Cultura foi escolhido para homenagear uma figura muito importante para a cidade de Contagem. Nair Mendes Moreira nasceu em Pará de Minas, no dia 3 de março de 1914, é parte integrante da história de Contagem, cidade onde faleceu no dia 5 de junho de 1981. Era filha de Erotides Mendes e Maria Ferreira Mendes. Em 1946, então com 32 anos, casou-se com Domingos Diniz Moreira, fixando residência em Contagem, onde realizou notáveis trabalhos nas áreas educacional, social e religiosa, deixando um legado, principalmente no setor da educação, que foi um marco,



uma contribuição importante e significativa, pontuada por sua personalidade firme e atitude profissional competente, honesta e comprometida com o seu trabalho (FOLHA DE CONTAGEM, 2008).



Casa da Cultura Nair Mendes Moreira / Fonte: Elias Ramos (Fotógrafo)

Outros bens tombados e de relevante valor histórico são: Igreja Matris de São Gonçalo, construída no século XVII, da Capela Imaculada Conceição e Santa Edwiges, de estilo neogótico, a Capela São Domingos Gusmão, a Casa de Cacos, a Sede do Parque Gentil Diniz as Ruínas da Fazenda Vista Alegre, o conjunto arquitetônico da Prefeitura do Município e a Comunidade Negra dos Arturos.

2.2. Aspectos demográficos

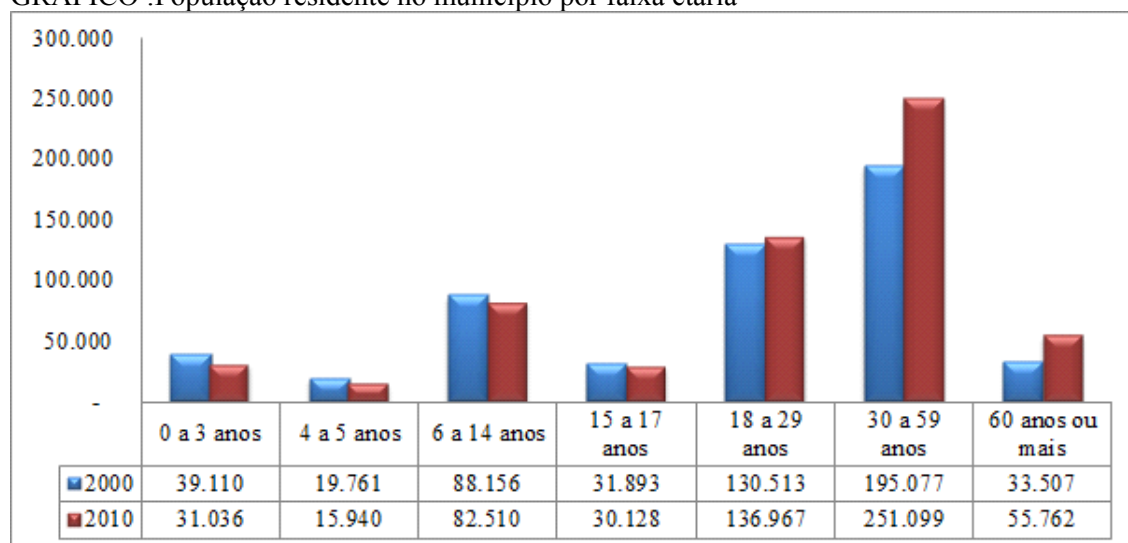
A estrutura demográfica é importante de ser analisada para que se possa estabelecer uma previsão da demanda por matrícula em cada uma das faixas etárias. Entre 2000 e 2010 foi verificada que a população de 60 anos ou mais aumentou em 66,42%. Em 2000, este grupo representava 06,23% da população, já em 2010 detinha 09,24%.

Na base da pirâmide demográfica, por sua vez, o que se observou foi uma redução de -20,64% para a faixa etária de 0 a 3 anos; uma variação negativa de -19,34% para as crianças de 4 a 5 anos; e uma queda de -06,40% da população de 6 a 14 anos. Observa-se, assim, que a participação da faixa etária de 0 a 14 anos na pirâmide demográfica passou de 27,33% em 2000 para 21,46% em 2010.

Por fim, no que concerne à população de 15 a 59 anos, observa-se que a faixa etária de 15 a 17 experimentou uma redução de -05,53%, de 2000 a 2010; o número jovens de 18 a 29 anos aumentou 04,95%; e a população de 30 a 59 anos aumentou 28,72%, no mesmo período. Dessa forma, a faixa etária de 15 a 17 anos passou de 66,44% em 2000, para 69,30% em 2010.



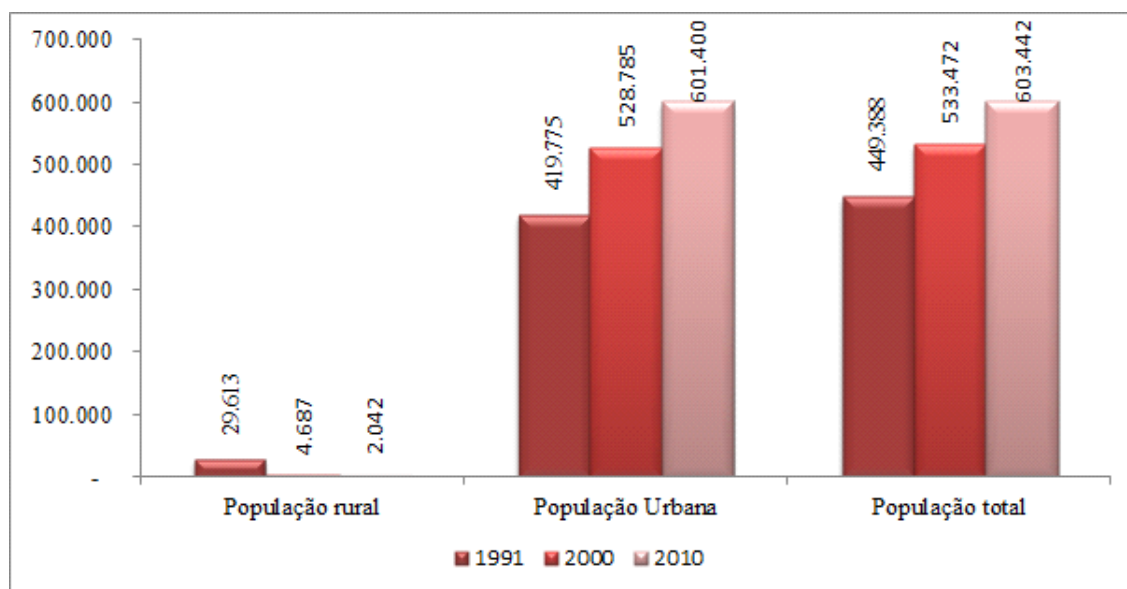
GRÁFICO :População residente no município por faixa etária



Fonte: IBGE – Censos Demográficos 2000 e 2010/Atlas Brasil/ Elaboração: DAPE/SEE-MG

Em relação à área de residência da população, pode-se observar que de 1991 a 2010 houve um movimento de êxodo rural, uma vez que a população urbana cresceu 43,27% e a rural, por sua vez, reduziu -93,10%. Por fim, em relação ao número de habitantes total, observa-se que Contagem apresentou, de 1991 a 2010, uma taxa geométrica de crescimento anual de 1,80%.

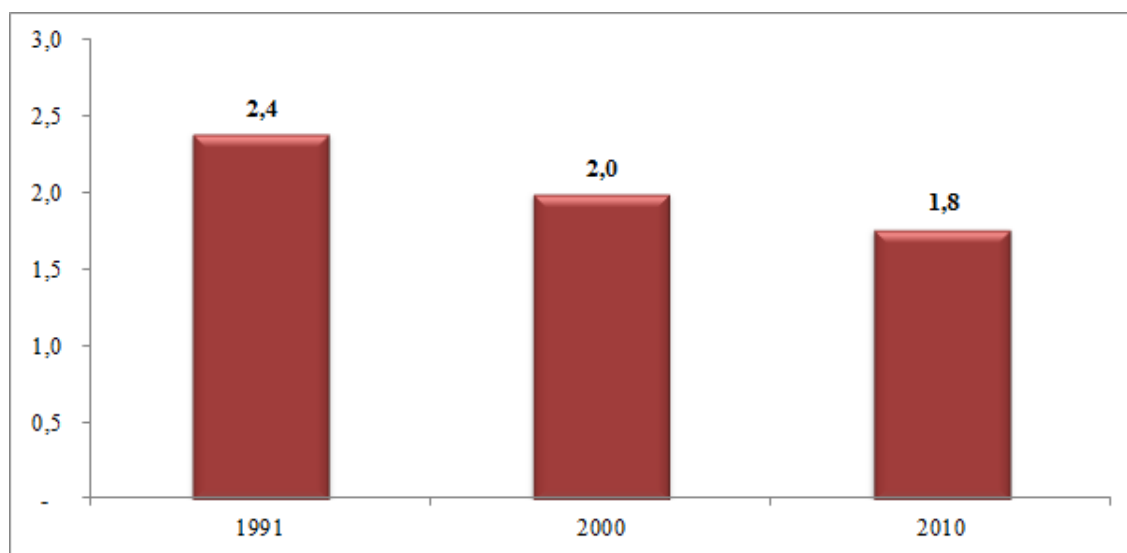
GRÁFICO : População residente no município por área - Urbana e Rural



Fonte: IBGE – Censos Demográficos 1991, 2000 e 2010/Atlas Brasil/ Elaboração: DAPE/SEE-MG

Outro aspecto relevante diz respeito à taxa de fecundidade. Definida como sendo o número médio de filhos que uma mulher deverá ter ao terminar o período reprodutivo (15 a 49 anos de idade), essa taxa reflete uma perspectiva de aumento ou diminuição da população nos próximos anos. No município de Contagem, de 1991 a 2000, apresentou uma queda, em termos relativos, de -16,32% e, de 2000 a 2010, um decréscimo de -11,50%. Por fim, a variação relativa total, ao longo de todo o período, foi de -25,94%.

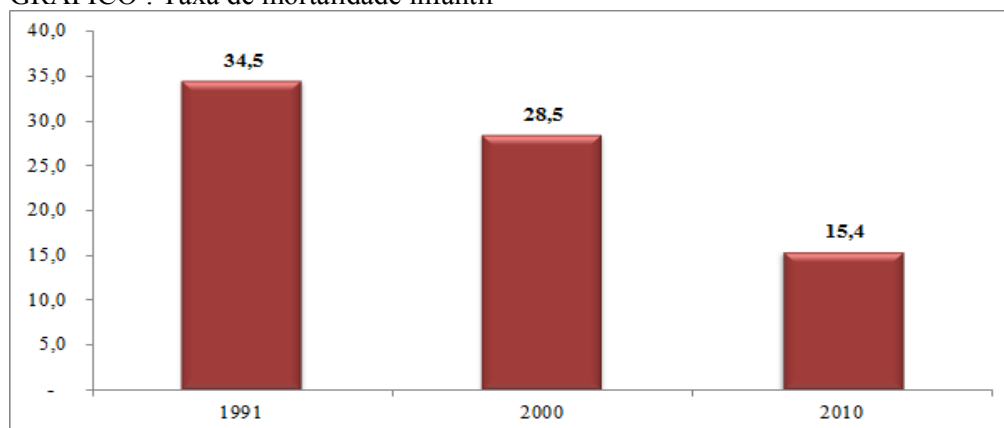
GRÁFICO : Taxa de fecundidade



Fonte: IBGE – Censos Demográficos 1991, 2000 e 2010/Atlas Brasil/ Elaboração: DAPE/SEE-MG

Outro dado complementar à análise de crescimento populacional é a taxa de mortalidade infantil, número de crianças que não deverão sobreviver ao primeiro ano de vida em cada 1000 crianças nascidas vivas. Contagem, de 1991 a 2000, apresentou uma queda, em termos relativos, de -17,48% e, de 2000 a 2010, um decréscimo de -45,91%. Por fim, a variação relativa total, ao longo de todo o período, foi de -55,36%.

GRÁFICO : Taxa de mortalidade infantil

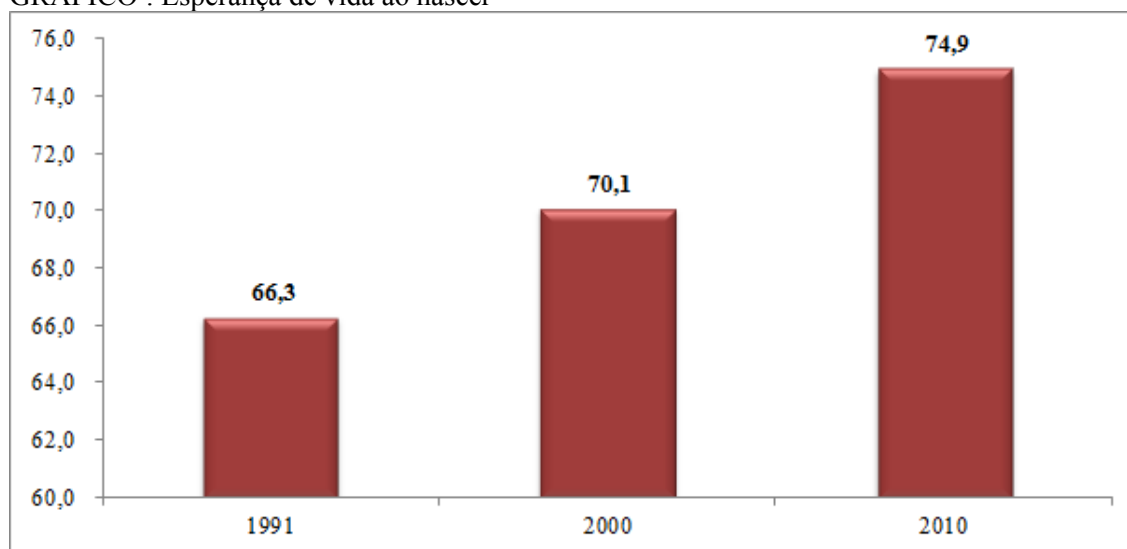


Fonte: IBGE – Censos Demográficos 1991, 2000 e 2010/Atlas Brasil/ Elaboração: DAPE/SEE-MG

Por fim, a esperança de vida ao nascer, ou seja, o número médio de anos que as pessoas deverão viver a partir do nascimento, se permanecerem constantes ao longo da vida o nível e o padrão de mortalidade por idade prevalentes no ano do Censo, é outro indicador que pode auxiliar na análise demográfica. Contagem, de 1991 a 2000, apresentou um aumento, em termos relativos, de 5,75% e, de 2000 a 2010, uma elevação de 6,95%. Por fim, a variação relativa total, ao longo de todo o período, foi de 13,10%.



GRÁFICO : Esperança de vida ao nascer



Fonte: IBGE – Censos Demográficos 1991, 2000 e 2010/Atlas Brasil/ Elaboração: DAPE/SEE-MG

O Município de Contagem abriga um contingente populacional da ordem de 603 mil habitantes (dados para o censo demográfico de 2010). Em termos populacionais, destaca-se, regionalmente como o terceiro município mais populoso do Estado de Minas Gerais. Em termos de ocupação territorial, Contagem ocupa apenas 2% do território metropolitano e absorve 12,3% do total do seu contingente populacional; registra a segunda maior aglomeração urbana da região, ficando apenas abaixo de Belo Horizonte: 99,1% de sua população vive em áreas urbanizadas; a urbanização média metropolitana registrada no último censo foi de 97,2%. Sua densidade demográfica alcançou 3.093 habitantes por km² em 2010, enquanto que a densidade média metropolitana registrada no último censo demográfico foi de 516 habitantes por km². Em termos de dinâmica populacional, equipara-se ao crescimento médio metropolitano: 1,15% a.a no caso da população total e 1,21% a.a no que se refere à população urbana. Consulte na TAB. 3.1, abaixo, os principais indicadores de Contagem nos contextos metropolitano e do Estado de Minas Gerais.



Evolução da População e de indicadores demográficos selecionados nos dois últimos censos demográficos para Contagem, RMBH e MG 2000/2010

INDICADOR	Contagem	RMBH	Minas Gerais
ÁREA (km ²)	195	9.461	588.528
POP. TOTAL 2000	538.017	4.357.942	17.900.000
POP. TOTAL 2010	603.048	4.882.977	19.595.309
DENSIDADE DEMOGRÁFICA 2000	2759,1	460,6	30,4
DENSIDADE DEMOGRÁFICA 2010	3.093	516	35
TAXA DE CRESC. TOTAL 2000/2010	1,15	1,15	0,91
TAXA DE CRESC. URBANA 2000/2010	1,21	1,21	1,31
TAXA URBANIZAÇÃO 2010	99,10%	97,50%	81,90%
TAXA ALFABETIZAÇÃO 2010 (pop 5 a mais)	94,80%	94,20%	78%

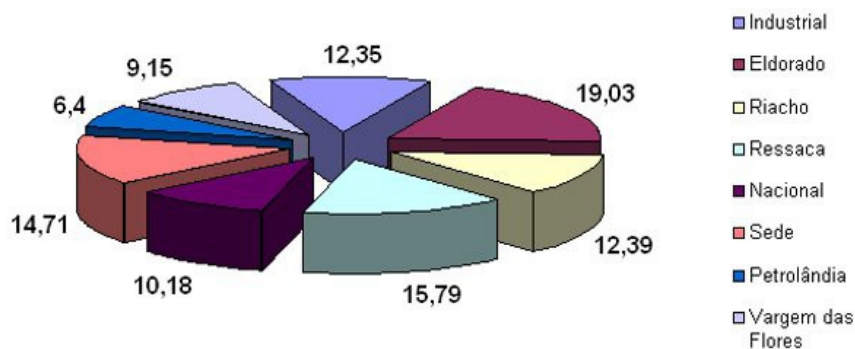
Fonte: IBGE, Censos Demográficos 2000 e 2010.

Elaborado por: Prefeitura do Município de Contagem/SEPLAN/COMODER/DITEC

Distribuição e ocupação territorial do Município de Contagem

Na atualidade a população de Contagem está distribuída entre oito centros de uso residencial e misto. A dinâmica de ocupação desses centros percorre trajetórias distintas, associadas tanto à periferização de Belo Horizonte - Região do Ressaca - quanto à indução do poder público - Nova Contagem e Petrolândia. o gráfico abaixo, apresenta a distribuição da população nas oito Regionais Administrativas em 2010. Contribuem para a conformação e ocupação dos espaços urbanos a existência, ou não, de barreiras físicas, de infraestrutura viária e de serviços urbanos do município.

Distribuição percentual (%) da população residente de Contagem por Regionais Administrativas em 2010



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010 - Elaborado por: Prefeitura do Município de Contagem/SEPLAN/COMODER

Aspectos políticos e históricos da ocupação populacional de Contagem

A intensa ocupação da região em que hoje, se instalou o município de Contagem ocorreu de forma mais concentrada na região da Cidade Industrial Juventino Dias. No século XX, tal ocupação caracterizou Contagem como sendo de perfil industrial, e dado ao seu alto grau de poluição, a Cidade Industrial, como espaço urbano, inviabilizou-se à ocupação residencial, ficando adstrita à população de perfil operário. Além



disso, tal região se constitui como ponto de convergência viária, sendo cortada pelo principal eixo de articulação com o núcleo metropolitano - Av. Amazonas/Av. Cardeal Eugênio Pacelli - esse movimento de concentração fez com que na década de 60, do século XX, dos 28.065 municípios, 77% concentrava-se no entorno da Cidade Industrial, movimento esse que se intensificou e, ao final, no ano de 1970, 79% dos 88.113 ocupavam a região. (DOLABELA, 1994)

Contudo, a história de Contagem é bem mais antiga, surgida da instalação de um Registro Fiscal na antiga região das Abóboras. Esse fato faz com que Contagem se inclua como parte de um conjunto de cidades coloniais de Minas Gerais, que na primeira década do século XXI, completaram 300 anos de idade. O início de seu povoamento ocorreu por volta do fim do século XVII e início do século XVIII, curiosamente, os traços que levam a ocupação de Contagem passam pelo entroncamento das vias de ligação das Capitânicas de São Paulo e do Rio de Janeiro com a região das Minas Gerais, informação confirmada no arquivo público mineiro, no qual constam referências à encruzilhada das abóboras já no ano de 1710. (BONADA, 2010)

As referências de DOLABELA (1994) e BONADA (2010), analisadas isoladamente, e sem contextualização da evolução histórica, levariam a conceituações distintas de Contagem: i) Industrial ou ii) Histórico-Colonial. Contudo, conforme aquilo que já fora exposto anteriormente, na atualidade, ambos os perfis são encontrados no contexto populacional da cidade, em regiões distintas, haja vista que os movimentos de sua ocupação, ao longo dos anos, apresentaram dinâmica bastante dispersa, movimentada pelas atividades econômicas desenvolvidas no local.

BONADA (2010) divide em 3(três) os períodos de desenvolvimento de Contagem, o primeiro período caracteriza-se como Mercantilista; o segundo período é de ordem Agro-Pastoril; e o terceiro é caracterizado pela Industrialização no Município.

A evolução populacional no município de Contagem

O processo de ocupação e de crescimento da população de Contagem deve ser compreendido no contexto do desenvolvimento econômico da Região Metropolitana de Belo Horizonte-RMBH, **que** apresenta uma crescente concentração populacional, assim como as regiões metropolitanas **do** país. Essa concentração é devido ao processo de urbanização, resultado dos investimentos em industrialização.

Até a década de 50, Contagem apresentava as características de um município rural, apesar da implantação da Cidade Industrial nos anos 40. De acordo com o Censo Demográfico realizado em 1950 o Município possuía uma população de 6.022 pessoas, sendo que apenas 33,2% (1.998 pessoas) viviam em meio urbano; o crescimento populacional se dava a taxas baixas, resultantes de acréscimos vegetativos.

A tabela abaixo apresenta a população residente e os graus de urbanização a partir de 1950 até o último Censo realizado pelo IBGE em 2010.



População residente e Grau de Urbanização em Contagem 1950 – 1960 – 1970 – 1980 – 1991 – 2000 – 2010

Ano	Total	Urbana	Rural	Grau de Urbanização
1950	6.022	1.998	4.024	33,2
1960	28.065	25.215	2.850	89,8
1970	111.235	108.028	3.207	97,1
1980	280.477	278.081	2.396	99,1
1991	448.991	419.365	29.626	93,4
2000	538.017	533.530	4.687	99,17
2010	603.442	601.400	2.042	99,66

Fonte: FIBGE/ Censo Demográfico 1950, 1960, 1970, 1980, 1991

IBGE, Censo demográfico 2000, 2010

Elaborado por: Prefeitura do Município de Contagem/SEPLAN/COMODER/DITEC

A partir da consolidação da Cidade Industrial Coronel Juventino Dias - quando o Estado decide reforçar sua intervenção no processo de industrialização de Contagem - o panorama populacional começa a mudar de forma significativa. No Censo Demográfico de 1960, a população total atingia 28.065 habitantes. Em comparação com o Censo de 1950 houve um crescimento de 16,6 % (a. a.), taxa considerada elevada para os padrões da época, fator relevante para esse período. Houve intensificação do Fluxo migratório no sentido rural-urbano e urbano-urbano.

A tabela abaixo apresenta a taxa de crescimento populacional nas áreas urbana, rural e total do município.

Taxa de Crescimento Populacional Contagem (1)

Localização	1950/1960	1960/1970	1970/1980	1980/1991	1991/2000	2000/2010
Urbana	28,9	15,7	9,9	3,8	2,71	1,2
Rural	-3,4	1,2	-2,9	25,7	-18,52	-7,97
Total do Município	16,6	14,8	9,7	4,4	2,03	1,15

Fonte: FIBGE/ Censo Demográfico 1950, 1960, 1970, 1980, 1991

IBGE, Censo demográfico 2000, 2010

Elaborado por: Prefeitura do Município de Contagem/SEPLAN/COMODER/DITEC

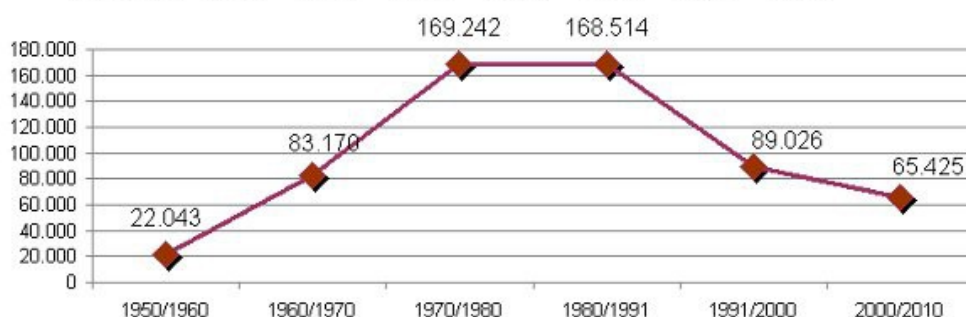
(1) Taxa Geométrica de crescimento

Entre as décadas de 50 e 60 o grau de urbanização de Contagem passa de 33% para 90 %, reflexos do fluxo migratório decorrente do processo de industrialização do Município por meio de investimentos do governo estadual na Cidade Industrial. Outro fator importante é a disponibilidade de terrenos parcelados a preços mais baixos o que provocaram a ocupação de áreas conurbadas ao centro metropolitano.

As décadas subsequentes marcam a continuidade do processo de crescimento urbano, com o crescimento populacional, embora relativamente inferiores aos números percentuais, o que sinaliza a desaceleração de seu ritmo. O gráfico a seguir, apresenta o acréscimo populacional a partir de 1950 até o último Censo Demográfico 2010.



Acréscimo populacional em Contagem período: 1950 – 1960 – 1970 – 1980 – 1991 – 2000 – 2010



Fonte: FIBGE/ Censo Demográfico 1950, 1960, 1970, 1980, 1991
IBGE, Censo demográfico 2000, 2010
Elaborado por: Prefeitura do Município de Contagem/SEPLAN/COMODER/DITEC

Em se tratando de dinâmica populacional, Contagem e Belo Horizonte vem se destacando no contexto metropolitano no que tange processo de crescimento. Juntos absorvem mais de 50 % da população da RMBH.

Composição da população de Contagem

Fazendo uma verificação dos aspectos populacionais de Contagem de acordo com os grupos de idade que a compõem, é possível detectar o perfil semelhante ao de países que experimentaram uma fase de expansão populacional e que estão passando por um período de queda da fecundidade e mortalidade. Entretanto, ao observar os resultados do último Censo Demográfico 2010, o Município apresenta uma estrutura etária formada, na sua maioria, por pessoas na faixa de idade 25 a 29 anos (o que corresponde a 59.977 pessoas ou 19,32% do total do Município), sendo que 49,14% da população de Contagem encontra-se dentro da faixa de abrangência de 0 a 29 anos. Contagem apresenta decréscimo populacional a partir da faixa etária de 30 a 34 anos.

Seguindo a tendência de envelhecimento do país, a pirâmide etária de Contagem começa a tomar forma de um losango, apresenta um estreitamento da base, decorrente do impacto imediato provocado pela queda da natalidade e um alargamento gradual nos grupos etários mais elevados, consequência do aumento da expectativa de vida do brasileiro e da redução da mortalidade no país de forma geral.

Esse atual quadro serve de alerta para os governos (federal, estadual e municipal) no que tange a revisão do modelo de previdência social brasileiro, além da necessidade em propor novas políticas públicas direcionadas para a realidade do país.

Existem dois efeitos que possuem a capacidade de afetar a distribuição etária em um determinado ano, a saber: A migração e a mortalidade. Com relação ao município de Contagem, a migração teve um papel importante no que tange o traçado da estrutura etária e na alteração de seu perfil no decorrer dos períodos de crescimento urbano e desenvolvimento industrial.

2.3. Aspectos Socioeconômicos

As vantagens oferecidas por Contagem, favoráveis regionalmente ao desenvolvimento de atividades manufatureiras, explicam a vocação e o perfil predominantemente industrial que o município assumiu ao longo do desenvolvimento do Estado Mineiro. O primeiro distrito industrial de Contagem, a Cidade Industrial Cel. Juventino Dias resultou de ação planejada do governo estadual voltada para industrialização mineira na década de 40. A cidade industrial contou com vultosos investimentos em infra-estrutura, notadamente transporte e



energia, e com a proximidade de fontes de matérias-primas minerais a favor da atração de empreendimentos. Na sua primeira fase, os investimentos foram prioritariamente direcionados para ramos tradicionais da indústria - como metal-mecânico e de minerais não-metálicos.



Vista aérea da Cidade Industrial Cel. Juventino Dias, início da década de 70

Ao final dos anos de 1950, Contagem já havia se transformado no maior núcleo industrial de Minas Gerais. Com a criação do Centro Industrial de Contagem - CINCO, a partir de 1966, a estrutura industrial do município diversificou-se com a instalação de indústrias de bens de capital e de consumo durável. O incremento dos segmentos modernos da indústria de equipamentos eletro-eletrônicos e de comunicação, da indústria de alimentos, verificado nas últimas décadas do século XX, acontece em concomitância com a expansão das atividades de comércio e serviços.



Vista aérea do complexo industrial do CINCO em Contagem / Fonte: Rodrigo Paiva (fotógrafo)

A série histórica do PIB e valor adicionado do Município publicados pela Fundação João Pinheiro, cobrindo a década atual, retratam a dinâmica recente de sua economia. Em 2010, últimos dados disponíveis, Contagem registrou um PIB da ordem de 18.539.693 mil reais, que corresponde a um PIB per capita de 30.743,31 reais. Se considerarmos o PIB de 2000 como base, 4.997.668 mil reais, o índice de variação registrado em 2009 equivale a 3,7.

Em termos de valor adicionado (VA) setorial é possível constatar a inversão da performance entre o setor serviços e o industrial. Entre 2000 e 2010 o setor de serviços subiu de 59,37 para 66,32 pontos percentuais em termos de representação no valor adicionado total, enquanto o setor industrial caiu de 40,62 para 33,67 pontos percentuais.

A análise desagregada por setores da economia, para os anos de 2009 e 2010, permite-se aferir que no caso do VA do segmento industrial, sua participação no estado mineiro atinge 5,0% em 2010, conferindo-lhe a quarta posição nesse contexto. Segundo a FJP, O VA industrial correspondeu a 33,67% do VA total do município. Ainda, a contribuição da indústria de Contagem na performance mineira explica-se, principalmente, pelo desempenho das indústrias metalúrgica, química, de refratários, máquinas e equipamentos e material elétrico, eletrônico e de comunicações.

Da perspectiva regional e tomando-se como base o ano de 2010, seu produto interno contribuiu com 15,34% para formação do PIB metropolitano e 5,3% estadual, conferindo-lhe a terceira posição no contexto metropolitano e no âmbito estadual.

Produto Interno Bruto – PIB

PIB Total a preço corrente de mercado

PIB Contagem 2000: R\$ 4.997.668

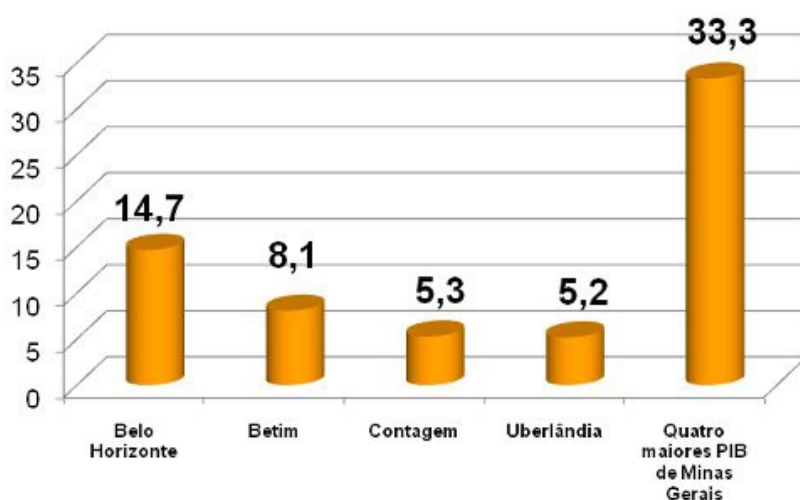
PIB Contagem 2010: R\$ 18.539.693

Segundo os últimos resultados divulgados pela Fundação João Pinheiro, dados publicados e análise municipal para 2010, Contagem posiciona-se em terceiro lugar no ranking estadual do PIB (responde por 5,3% do PIB estadual). Na primeira posição, encontra-se a capital do estado, Belo Horizonte (14,7%), seguido pelo município de Betim (8,1%), que é a sede da fábrica FIAT automóveis, e Uberlândia (quarta posição), que responde por 5,2% do PIB do estado. No acumulado, juntos, os 4 municípios respondem por 33,3% do PIB mineiro. No que diz respeito a performance de Contagem em anos mais recentes, é possível



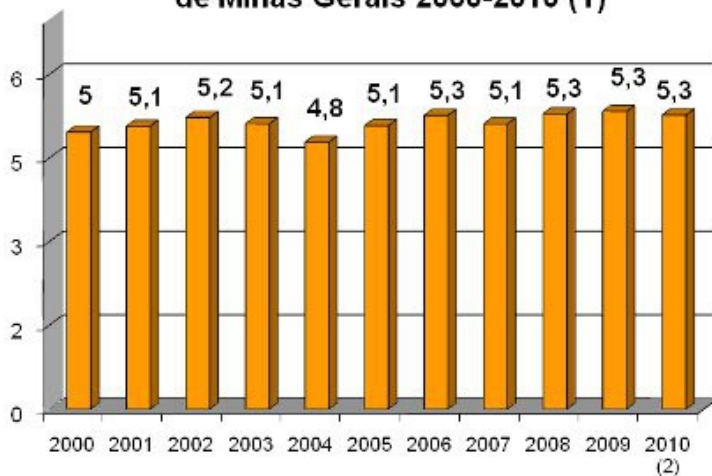
aferir que, após deter a terceira posição no PIB de 2008, o município recua sua participação passando para a quarta colocação em 2009 e recupera a terceira posição em 2010. Entretanto, a participação percentual manteve-se estável em 5,3% entre 2008 e 2010. Ainda segundo a FJP, a manutenção desta performance econômica explica-se, principalmente, em razão do crescimento expressivo do setor serviços, por sua vez, impulsionado pelo comércio.

Os quatro municípios mineiros com maior participação percentual na formação do PIB de Minas Gerais em 2010 (1)



Fonte: Fundação João Pinheiro (FJP), Centro de Estatística e Informações (CEI), 2010
Elaborado por Prefeitura do Município de Contagem/SEPLAN/COMODER/DITEC
Nota: (1) Produto Interno Bruto a preços correntes

Participação percentual do município de Contagem no PIB de Minas Gerais 2000-2010 (1)



Fonte: Fundação João Pinheiro (FJP), Centro de Estatística e Informações, 2009
Elaborado por Prefeitura do Município de Contagem/SEPLAN/COMODER/DITEC
Nota: (1) Produto Interno Bruto a preços correntes
(2) PIB de 2010 sujeito à revisão

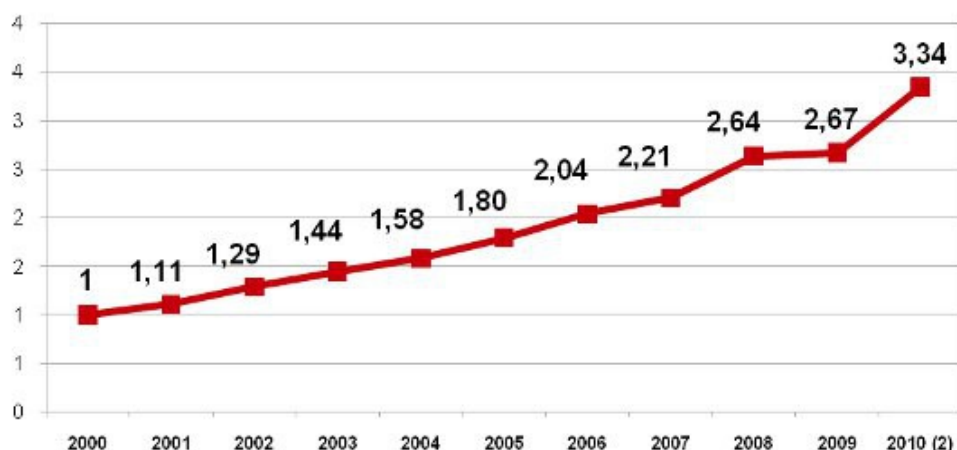


PIB per capita Contagem 2000: R\$ 9.191,33

PIB per capita Contagem 2010: R\$ 30.743,31

Considerando-se a série anual 2000-2010, é possível constatar que Contagem registra um aumento gradual do PIB per capita ao longo de todo período. Em termos de índice de variação, e tomando-se o ano de 2000 como base, o acréscimo do período é de 3,34 vezes o valor do PIB per capita de 2000 (GRAF. 5.3). No contexto estadual, o PIB per capita do município, 30,7 mil reais em 2010, está 41,67% acima da média do estado: 17,9 mil reais.

**Índice de variação percentual do PIB per capita
do município de Contagem 2000-2010 (1)**



Fonte: Fundação João Pinheiro (FJP), Centro de Estatística e Informações, 2010
Elaborado por Prefeitura do Município de Contagem/SEPLAN/COMODER/DITEC

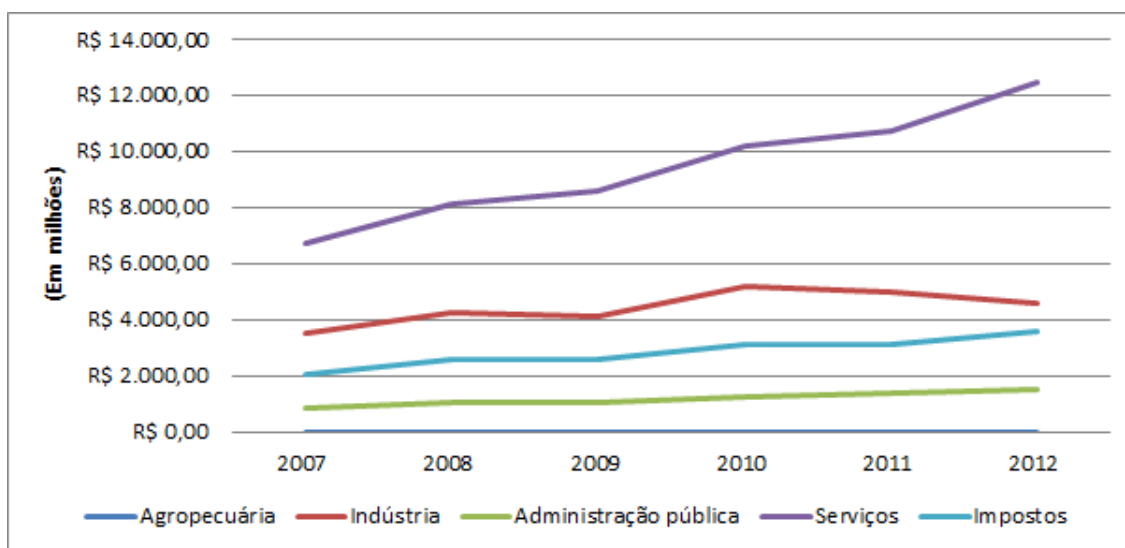
Nota: (1) PIB a preços correntes

(2) PIB 2010 sujeito à revisão

O Centro de Estatística e Informações (CEI) da Fundação João Pinheiro e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) disponibilizam em formato pdf e excel os resultados do PIB e indicadores de renda em três níveis de detalhamento: Anual, Trimestral e Municipal.

Uma medida adequada para analisar os aspectos econômicos municipais são os valores agregados ao PIB por cada um dos setores. Contagem, em relação aos valores agregados, observou-se o seguinte: a agropecuária aumentou 55,43%, passando de R\$ 1,02 milhões, em 2007, para R\$ 1,58 milhões, em 2012; a indústria, por sua vez, observou um crescimento de 29,14%, saindo de R\$ 3550,74 milhões (2007) para R\$ 4585,41 milhões (2012); no que diz respeito ao valor agregado pela administração pública, essa experimentou um aumento de 70,00%, uma vez que passou de R\$ 882,51 milhões, no ano de 2007, para R\$ 1500,24 milhões, no ano de 2012; por fim, os serviços tiveram crescimento de 84,80%, no período analisado, saindo de R\$ 6762,67 milhões e alcançando o patamar de R\$ 12497,07 milhões. É válido analisar, também, a evolução dos impostos. No ano de 2007 esses estavam no patamar de R\$ 2025,72 milhões e, em 2012, esse aumentou para R\$ 3563,11 milhões, o que representa um crescimento de 75,89%.

GRÁFICO : PIB



Fonte: IBGE , FJP/ Elaboração: DAPE/SEE

3. Planos de Educação (Contexto Nacional, Estadual e Municipal)

CONTEXTO NACIONAL

A Constituição Brasileira de 1934 define:

“...Art 150 - Compete à União:

a) fixar o plano nacional de educação, compreensivo do ensino de todos os graus e ramos, comuns e especializados; e coordenar e fiscalizar a sua execução, em todo o território do País;

Parágrafo único - O plano nacional de educação constante de lei federal, nos termos dos arts. 5º, nº XIV, e 39, nº 8, letras *a* e *e* , só se poderá renovar em prazos determinados, e obedecerá às seguintes normas:

- a) ensino primário integral gratuito e de frequência obrigatória extensivo aos adultos;
- b) tendência à gratuidade do ensino educativo ulterior ao primário, a fim de o tornar mais acessível;
- c) liberdade de ensino em todos os graus e ramos, observadas as prescrições da legislação federal e da estadual;
- d) ensino, nos estabelecimentos particulares, ministrado no idioma pátrio, salvo o de línguas estrangeiras;
- e) limitação da matrícula à capacidade didática do estabelecimento e seleção por meio de provas de inteligência e aproveitamento, ou por processos objetivos apropriados à finalidade do curso;
- f) reconhecimento dos estabelecimentos particulares de ensino somente quando assegurarem a seus professores a estabilidade, enquanto bem servirem, e uma remuneração condigna.

Art 152 - Compete precipuamente ao Conselho Nacional de Educação, organizado na forma da lei, elaborar o plano nacional de educação para ser aprovado pelo Poder Legislativo e sugerir ao Governo as medidas que julgar necessárias para a melhor solução dos problemas educativos bem como a distribuição adequada dos fundos especiais.



Parágrafo único - Os Estados e o Distrito Federal, na forma das leis respectivas e para o exercício da sua competência na matéria, estabelecerão Conselhos de Educação com funções similares às do Conselho Nacional de Educação e departamentos autônomos de administração do ensino. ...”

O primeiro Plano Nacional de Educação surgiu em 1962, na vigência da primeira versão da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 4.024/61. Apesar de não ser proposto na forma de um projeto de lei, surgiu como uma iniciativa do Ministério da Educação e Cultura, aprovada pelo então Conselho Federal de Educação. Constitui-se basicamente em um conjunto de metas quantitativas e qualitativas a serem alcançadas num prazo de oito anos.

Com a Constituição Federal de 1988, art.214, ressurge a idéia de um plano nacional, com força de lei, capaz de conferir estabilidade às iniciativas governamentais na área de educação.

“Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do poder público que conduzam à:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - melhoria da qualidade do ensino;
- IV - formação para o trabalho;
- V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.”

A Lei nº 9.394/96, que "estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional", determina:

“...Art. 9º. A União incumbir-se-á de:

- I - elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

Art. 87º. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei.

§ 1º. A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos. ...”

A promulgação da Lei nº 10.172/01 desafiou o Brasil a planejar para uma década o Plano Nacional de Educação, em consonância com a Declaração Mundial de Educação para Todos e com o Plano Decenal Educação para Todos (UNESCO, 1993) fixando diretrizes, objetivos e metas para a educação nacional.

CONTEXTO ESTADUAL

O Plano Decenal de Educação de Minas Gerais foi enviado pelo Executivo em 2008, aprovado através do Projeto de Lei (PL) 2.215/08 e transformado na Lei 19.481, em 12 de janeiro de 2011. Na proposta, naquele ano, o plano estabelecia objetivos, metas e ações para a política educacional do Estado nos dez anos seguintes, atendendo a Lei Federal 10.172, de 2001, que determinava aos Estados, Distrito Federal e municípios a elaboração de planos decenais de educação, com base no Plano Nacional de Educação. As metas abrangiam educação infantil, ensinos fundamental e médio, educação superior; educação de jovens e adultos; educação especial; educação tecnológica e formação profissional; educação indígena, de escolas rurais e quilombolas;



formação e valorização dos profissionais da educação; financiamento e gestão e interação entre as redes de ensino.

Entre as metas listadas pelo governo estadual no projeto, destacavam-se:

- ampliar a jornada escolar até a oferta de tempo integral, no ensino fundamental;
- reduzir o abandono escolar e aumentar a taxa de conclusão no ensino médio, com a preparação para o trabalho por meio de cursos profissionalizantes;
- conectar laboratórios de informática à internet; e
- qualificar o profissional da educação infantil.

Em todo o plano, a meta mais presente é a que visava à melhoria do desempenho dos alunos, a fim de que a universalização da oferta fosse acompanhada pela qualidade do ensino. A implementação das metas dependeria, neste caso, de disponibilidade orçamentária e financeira. Neste contexto, Contagem integra as propostas nacionais e estaduais para promover e implementar seu Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.

CONTEXTO MUNICIPAL

A Lei Orgânica do município de Contagem estabelece:

“...Art.140. A educação, direito de todos, dever do Poder Público e da Família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento do cidadão, tornando-o capaz de refletir criticamente sobre a realidade e qualificando-o para o trabalho.

Art.150. O Plano Municipal de Educação, plurianual, visará à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, à integração das ações do Poder Público e à adaptação do Plano Nacional, com os objetivos de:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - melhoria da qualidade do ensino;
- IV - formação para o trabalho;
- V - promoção humanística, científica e tecnológica. ...”

Diante do desafio do Plano Nacional de Educação, compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I - planejar, organizar, dirigir e executar as atividades relacionadas com a educação no âmbito do Município;
- II - elaborar o Plano Municipal de Educação, tendo em vista o desenvolvimento do ensino no Município;
- III - promover a articulação e a integração das ações da administração pública municipal, com vistas à universalização, a inclusão social e a melhoria da qualidade do ensino;
- IV - oferecer educação básica em todos os níveis e nas modalidades de educação especial e educação de jovens e adultos;
- V - coordenar as atividades de organização escolar nos aspectos legal, administrativo, financeiro, e na manutenção da estrutura física e suprimento material;
- VI - desenvolver e coordenar as atividades de implementação da política pedagógica no Município;
- VII - desenvolver e coordenar o acompanhamento e supervisão das atividades do Sistema Municipal de Ensino;
- VIII - desenvolver e coordenar a implementação de políticas de formação continuada, destinadas ao aperfeiçoamento dos profissionais da educação;



IX - gerir o Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

X - exercer outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Para elencar as prioridades da educação no município, baseamos no diagnóstico da atual situação educacional e nas metas pretendidas para a próxima década, sistematizando o planejamento com a contribuição da sociedade.

4. EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

4.1. Histórico da educação no município

Considerando que “Sam Gonçallo da Contage” tem suas origens no princípio do século XVIII, quando pertencia à Comarca de Sabará, período em que se descobriu o ouro e pedras preciosas na região das Minas Gerais, é de fundamental importância começar falando da educação em Contagem no município.

A emancipação política do Município exigia que o mesmo tivesse sua liberdade ao conduzir, entre outras coisas, a educação. Contagem passa a ser um Município livre. É comum considerar a cidade de Contagem a partir de sua emancipação política, em 1911. Mas na realidade, a cidade tem mais de trezentos anos e com isso várias possibilidades de história e um vasto campo de identidades. Apesar da existência do Registro Fiscal, Contagem se expandiu como área agrícola e sua população se concentrou na área rural, sendo os moradores da Vila em pequena quantidade. A existência do Registro Fiscal não explica o crescimento da Vila da Contagem que teve crescimento autônomo, independente das exigências da Coroa Portuguesa. Com isso, suas necessidades extrapolavam aos desejos da Metrópole.

As crianças, consideradas como “adultas em miniatura” estavam ligadas às roças, no trabalho diário da plantação e capina, sendo o estudo voltado às famílias de posse que contratavam preceptores para morarem nas fazendas e casas da cidade. Ou então encaminhavam os filhos para colégios internos das grandes capitais. Entretanto, a proliferação dos novos colégios surgiu em meio a mudanças políticas importantes que não deixaram de influir na orientação pedagógica daqueles estabelecimentos. A renovação da sociedade brasileira, após a chegada da Corte, incrementou a demanda da escolarização. As famílias nativas, pressionadas pelos costumes europeus e por necessidades econômicas, passaram a desejar que os filhos tivessem um melhor nível de instrução. Sobre a função do colégio, dizia um autor: “Se a questão se limitasse ao ensino da leitura, caligrafia e aritmética, nada mais fácil que ser professor. Mas trata-se de nada menos que formar corações, preparar homens para a sociedade, aperfeiçoá-los física, moral e intelectualmente”. (ARMONDE Amaro Ferreira das Neves).

Os primórdios da educação em Contagem estão vinculados à Sabará. Apesar da existência de leis desde 1827 que regulamentavam a existência da educação na província, do recenseamento de 1831 de Contagem, não consta mestre algum de primeiras letras. A chamada pequena nobreza rural não atingiu Contagem.

Em 1835, o Juiz de Paz, Manoel Alves de Macedo, expunha a necessidade da criação das primeiras letras em seu distrito, “visto a necessidade de inúmeros meninos”. Nessa época, cria-se uma cadeira das primeiras letras no Distrito de Contagem. Vamos ao que consta da ata da Câmara de 26 de janeiro de 1835: “Leram-se três ofícios dos Juizes de Paz de Contage, Santo Antonio do Rio Acima e Fidalgo, dando parte de não haverem aulas em seus Distritos e pedindo a criação de primeiras letras, visto a necessidade de inúmeros meni-



nos. Resolveu a Câmara pedindo à Assembléia Provincial a criação de escolas nestes pontos, bem como para os Distritos de Congonhas, Lapa, Capela Nova e Contagem”.

As escolas eram criadas por leis e transferidas de distrito a distrito, conforme o número de alunos. Criado o Grupo Escolar em Contagem, a escola de primeiras letras do sexo masculino, instalada conforme portaria de 8 de junho de 1836, foi convertida em Escola Mista pelo Decreto nº 4308, e transferida para o Distrito de Dom Viçoso, município de Cristina. (FONSECA, 1978, p. 239).

As escolas eram criadas de acordo com o prestígio político, principalmente dos patriarcas de Contagem. A administração regional do ensino provincial se fazia pelos círculos literários, semelhantes às atuais delegacias de ensino, e seus titulares eram conhecidos como delegados literários.

Durante duzentos anos, de 1701 a 1901, Contagem esteve ligada a Sabará. Em 1901, por questões políticas, foi vinculada a Santa Quitéria, atual Esmeraldas. Durante muito tempo houve desavenças entre Contagem e Santa Quitéria por desencontros de ideais políticos. Destaca-se aqui a presença do Dr Fernando de Mello Viana, um dos responsáveis pela criação do Município de Santa Quitéria.

Em parte, a demora da criação do Município de Contagem se deve à insubordinação dos políticos e população da Vila em não aceitarem a implantação da República: (...) os habitantes de Contagem não aceitaram a nova forma de governo: a República. Declaram Estado no Estado; não aceitam cargos policiais, comissões municipais, com bom intento, nem nada.

A prova está nas duas eleições da Nova República: a 15 de setembro teve ali o partido pseudo católico o seu baluarte, havendo unanimidade, e agora só foram à eleição cinco mesários; dois abstiveram-se a votar, um votou oficialmente e dois opostamente (...). (FONSECA, 1978, p. 245). De opiniões rígidas, os antigos líderes contagenses mantiveram por uma dezena de anos sua insubmissão ao legislativo quiteriense. Convertido em Lei nº 556, de 30 de agosto de 1911, entre os municípios criados estava o de Contagem, compreendendo o distrito – Sede, Campanha, Vera Cruz e Vargem Pantana.

Para a efetivação do Município, exigia-se a construção de vários equipamentos para compor o cenário. Era obrigatório a existência do Paço Municipal, da Câmara, Cadeia e Grupo Escolar, ou seja, elementos construtivos que constituíam uma cidade. Este preâmbulo implica a necessidade de contextualizar a história e a memória de Contagem, cuja existência extrapola os cem anos cantados em verso e prosa pela comunidade contagense.

Um dos primeiros melhoramentos de Contagem como Município foi a criação do Grupo Escolar. Com a adoção do regime republicano, continuam as mudanças que levaram à queda do Império. Parte destas mudanças referem-se à instrução, enraizada aos moldes coloniais. Neste contexto, perde-se o valor o “cabo da enxada” e o trabalho nas fazendas foi afetado. É necessário a alteração do trabalho nas fazendas pelo encaminhamento da gente jovem à escola. Com a promulgação da primeira constituição do Estado de Minas Gerais, em 1891, o ensino primário passa a ser gratuito. Com a reforma do ensino em 1906, vinha o fim das escolas singulares - para o sexo feminino e masculino.



* O Grupo Escolar Sabino Barroso foi inaugurado em 29 de junho de 1914. Sua matrícula apontava 316 alunos.

O Grupo Escolar passa a ser a reunião, em um único estabelecimento, de várias cadeiras, tanto para as meninas quanto para os meninos. Houve certa rejeição e queixa dos pais e com isso retraimento das matrículas e os Grupos Escolares passaram a ter dois portões, conduzindo a alas distintas crianças de sexos diferenciados, com áreas separadas para o recreio. Instalado o Município de Contagem, líderes políticos passaram a tratar da instalação do Grupo Escolar, criado pelo Decreto 4092, de 13 de janeiro de 1914. A Câmara ofereceu ao governo um excelente prédio, por ela mandado construir. Em 1913, o prédio estava quase pronto, com melhoramentos orçados em 15:893\$400. Em 1914, a adaptação estava terminada, com o aumento de duas salas de aulas, completando-se com a construção de muros e cerca de arame.

O público escolar do “Sabino Barroso” era extenso e variado. Em 1914 constava com 316 alunos. Pronta a fachada da Vila, a Câmara Municipal, em sessão de 26 de janeiro de 1914, dava a denominação de “Sabino Barroso” ao grupo escolar. Membro da comissão executiva do antigo Partido Republicano Mineiro, foi um dos que trabalharam no legislativo e executivo para que Contagem conquistasse sua independência administrativa.

A Educação Rural

O Bairro Retiro é considerado o mais antigo de Contagem. O ensino no povoado começou por volta de 1889. Pouco sabemos sobre a instituição do ensino rural em Contagem, visto a insuficiência de documentos e referências esparsas. Durante algum tempo a escola foi fechada e reaberta em 1912, em prédio doado por Augusto Teixeira Camargos. Com dificuldades, a escola funcionava, e em 1911 já como escola rural mista. Uma das curiosidades era a luta das professoras que lecionavam por não ter acomodações para se abrigarem. Aqui ressaltamos a generosidade de D. Maria Assunção Costa - D. Zinha, que hospedava em sua casa as professoras como se fossem filhas. A ela, Contagem deve seu reconhecimento.

O Ensino Feminino

Ao verificar testamentos dos antepassados, impressiona-se não encontrar entre centenas de inventários a relação de um livro sequer ou outros pertences que se prestassem ao ensino. Mulheres eram analfabetas. Poucas as famílias tinham o discernimento do que representava o ensino da mulher. As habilidades da casa constituíam aprendizagem obrigatória. A costura era feita à mão. As rendas eram de extrema qualidade. Passando à



cozinha, a torrefação de café, pilagem, preparo de condimentos, colheita e curtição de pimentas, preparo de carnes bovinas e suínas exigiam trabalho para um longo período. Enfim, tinham acesso ao estudo as mulheres cujos pais se preocupavam em providenciar ensino às filhas em suas próprias casas.

O Ensino Médio ofertado pela Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC

A Fundação de Ensino de Contagem - Funec, criada em 21 de março de 1973, é uma instituição pública respeitada no município. Ao longo desses 42 anos, a Funec passou por vários processos de reestruturação, provocando, por vezes, o fechamento de suas unidades e a cessão de seus(suas) servidores(as) a outros órgãos do município. O último aconteceu em 2009 e somente pode ser revertido porque a Funec deixou marcas muito positivas na vida de milhares de pessoas, o que acabou por transformá-la, também, em uma marca da cidade, um patrimônio cultural e educacional.



Em 2015, a Fundação de Ensino de Contagem iniciou o ano letivo com mais de três mil estudantes matriculados no ensino médio integrado, ensino médio regular, cursos técnicos (concomitantes, subsequentes, integrados) e cursos de qualificação profissional. Esse é o resultado de um esforço que foi feito, nos dois últimos anos, para garantir a volta de várias unidades da Funec, com o objetivo de ofertar um ensino de qualidade, com presença em todas as regionais e promover o retorno dos servidores à instituição. Isso só foi possível graças a uma política pública de respeito à Fundação e ao que ela representa para a população de Contagem.

A Funec conta hoje com um quadro de pessoal qualificado, que busca atender à diversidade de suas ações e principalmente às necessidades dos seus estudantes. São 480 servidores(as), dos quais 420 são efetivos(as). Possui ainda o programa de bolsas de estágio para estudantes do ensino médio que atuam em sua sede administrativa e em outros setores do serviço público.



BREVE HISTÓRICO

A Funec já ofertou o ensino fundamental no município, mas com a organização da Rede Municipal de Educação, em 1990, a Fundação passou a atuar somente na última etapa da educação básica, ofertando ensino médio regular, cursos técnicos (pós-médio) e ensino médio integrado à educação profissional.

Em 2011, a instituição celebrou convênio com a Secretaria de Estado da Educação – SEE para a execução do Programa de Educação Profissional – PEP, o que possibilitou a oferta dos cursos subsequentes: Técnico em Química, na unidade Centec; Técnico em Administração e Técnico em Contabilidade, na unidade Inconfidentes.

Em 2013, passando novamente por um processo de expansão de suas unidades, a Funec conseguiu o credenciamento junto ao Ministério de Educação – MEC para executar o Programa Nacional de acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego – Pronatec. A Fundação passou a ofertar uma grande variedade de cursos profissionalizantes para atender à demanda dos diversos setores (serviço, comércio, indústria), além das formações solicitadas pela Secretaria do Trabalho e Renda e outros órgãos públicos e entidades do município. Até o momento da construção deste plano, mais de 5.000 pessoas já tinham sido atendidas pelo Programa nas unidades da Funec.

Atualmente, a instituição mantém 11(onze) unidades que ofertam ensino médio regular em regime de coabitação com a Rede Municipal, 2 (duas) unidades com ensino médio integrado e 1(uma) que foi estruturada para funcionar, nos três turnos, exclusivamente com cursos de qualificação. Ao todo, são 3.161 estudantes atendidos no ensino médio regular e ensino médio integrado.

TABELA: QUADRO GERAL DE MATRÍCULAS EM 2015



		2015 MÉDIO REGULAR/INTEGRADO e TÉCNICO SUBSEQUENTE/CONCOMITANTE							
UNIDADE	TURNO	2015 MÉDIO REGULAR/INTEGRADO						TÉCNICO SUBS. / CONCOMITANTE	
		Nº de alunos 1ª	Nº de Turmas	Nº de alunos 2ª	Nº de Turmas	Nº de alunos	Nº de Turmas	Alunos M I	Nº de Turmas
ALVORADA	N	30	1	xx	xx	67	3	6	1
AMAZONAS	N	29	1	xx	xx	14	1	7	1
CENTEC	INT.	105	3	100	3	83	3	144	7
CRUZ.SUL	T	32	1	33	1	67	2		
	N	33	1	xx	xx	15	1	18	1
	M	150	5	99	3	52	2		
INCONFIDENTES	N	xx	xx	xx	xx	xx	xx	15	1
INDUSTRIAL	M	137	4	124	4	61	2		
NOVA CONTAGEM	N	90	3	90	3	70	2		
NOVO EL DORADO	T	74	2	34	1	43	1		
	N	41	1	38	1	xx	xx	26	1
OITIS	M	68	2	30	1	28	xx		
PAMPULHA	M	60	2	57	2	40	2		
PETROLÂNDIA	N	116	3	74	2	50	2	35	1
RESSACA	M	xx	xx	67	2	67	2		
	T	80	2	34	1	xx	xx		
	N	108	3	63	2	29	1	68	3
RIACHO	INT.	64	2	48	2	40	2	40	2
TOTAL		1217	34	891	27	726	29	359	18
TOTAL GERAL: 3.193									
Obs. 1: Os cursos técnicos concomitante/ subsequente convênio com PRONATEC									
2: Estão pactuadas 8 turmas do Técnico Subsequente total de 280 vagas, aguardando aprovação e homologação do MEC. Não houve entrada em 2015.									

Fonte: Diretoria de Funcionamento e Organização Escolar - Funec

No campo da pesquisa e extensão, tem se destacado com o programa PIBIC Júnior, fomentando a iniciação científica entre seus(suas) estudantes com apoio de instituições reconhecidas como o CNPq, a Fapemig e a Fundep. Visando ao fortalecimento da iniciação científica em suas unidades, a Funec também adotou medidas importantes como a garantia da lotação do professor-orientador(a) na unidade escolar onde desenvolve o projeto de pesquisa.

O Ensino Superior

O município de Contagem está localizado na região metropolitana e é circundada por Belo Horizonte e Betim. Com 565.258 habitantes, 99% residentes na zona urbana, numa área territorial de 195 Km², o município apresenta uma das maiores taxas de atividade dentre os municípios da RMBH, onde 61% da população em idade ativa é economicamente ativa.

A vocação do município são as indústrias, empresas de transformação metal-mecânica e o comércio. É o terceiro município mineiro em arrecadação, tendo se caracterizado sempre pelo pioneirismo. No início da década de 40, o local foi escolhido para uma experiência até então inédita no Brasil – uma cidade industrial planejada.

O CINCO – Centro Industrial de Contagem foi o primeiro distrito industrial municipal criado no Estado de Minas Gerais. Foi criado quando Minas Gerais iniciava processo intenso de industrialização, na época em que o modelo industrial vigente era o das empresas verticalizadas, estocadas, produzindo com baixo nível de automação e uso intenso de mão-de-obra, com exigência de grandes áreas de terreno e instalações físicas avantajadas, além de boa reserva para futuras expansões. Atualmente, com a horizontalização dos processos



produtivos, divisão da produção entre vários parceiros, uso intensivo da automação, máquinas e equipamentos de menor porte e sofisticadas, além de drástica diminuição de mão-de-obra empregada, as exigências por áreas e instalações ficaram bastante reduzidas.

Além do CINCO, o município tem mais seis Distritos Industriais com atividades diversificadas, dentre elas, a confecção de artigos de vestuário e acessórios, indústria gráfica, fabricação de equipamentos médicos hospitalares e instrumentos de precisão, artigos de borracha e plástico, móveis e colchões, alimentos e bebidas, produtos de minerais não metálicos, aparelhos e materiais elétricos e metalurgia básica. Também está localizada na cidade a CEASA, responsável pelo abastecimento de alimentos para a região metropolitana.

Contagem está entre as cidades de médio desenvolvimento humano, segundo classificação do PNUD. Com IDH de 0,789 não apresenta posição adequada comparativamente à que ocupa de terceiro PIB estadual.

Das empresas instaladas no Distrito Industrial do CINCO, 72% tem mais de 10 anos de operação, sendo que das mesmas, 53% já ultrapassaram 20 anos. Apenas 19% operam há menos de cinco anos. Este contexto caracteriza um parque de empresas predominantemente maduras e estruturadas, com bom conhecimento de suas necessidades, métodos, processos e soluções operacionais.

Do pessoal empregado no CINCO, 66% dos trabalhadores no setor gerencial tem curso superior completo e 25% dos trabalhadores no setor administrativo tem curso superior completo. Estudo realizado nesse Distrito identificou gargalos relacionados à conquista de novos mercados, integração empresarial, associativismo, estabelecimento de parcerias, questão ambiental, alavancagem financeira e foco nos programas de responsabilidade social.

Esta realidade indica que, paralelo à expansão do Ensino Superior no município, uma série de dimensões precisam ser contempladas também no interior da organização municipal, visto que novas exigências começam a delinear-se para os alunos que já ingressaram nesta modalidade de ensino e, principalmente, para a parcela populacional que ainda não conseguiu adentrá-la, a fim de garantir condições de acesso, permanência e empregabilidade.

A necessidade de se atentar para essas características incide sobre a importância de fortalecer o papel das Instituições de Ensino Superior no município de Contagem no que diz respeito às suas contribuições científicas e, sobretudo, ao cunho social que suas atividades devem amplamente alcançar, além de formação de profissionais tecnicamente competentes e eticamente comprometidos com a preservação da natureza e com o bem estar social.

A Educação Superior no Município de Contagem

As Instituições de Ensino Superior do município de Contagem como agentes sociais compromissadas na qualidade do ensino e, cientes da importância da construção de um instrumento gerencial da qualidade social da educação através do Plano Municipal de Educação, inserem-se nesse processo construtivo, visando contribuir na educação do município de Contagem respeitando e valorando a sua formação sócio-histórica, cultura, valores tanto na perspectiva municipal, quanto regional e nacional.

Para tanto, mister adentrarmos numa breve contextualização do município de Contagem, analisando sua densidade demográfica, pujança econômica, sua vocação no contexto educacional tanto na macro-região, quanto na micro-região.

A Constituição Federal preceitua que o dever do Estado com a educação efetiva-se mediante a garantia de acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.



Partindo dessa premissa, o Ensino Superior deve ter como primazia a valorização da produção de conhecimento pertinente, bem como a formação de profissionais-cidadãos competentes, como base do desenvolvimento científico e tecnológico para o dinamismo do país e da região. Assim, entende-se como necessário fortalecer o segmento de Educação Superior em Contagem, assegurando ao município um conjunto diversificado de instituições que atendam a diferentes demandas e funções, com relevância, visando à superação das desigualdades sociais e regionais.

Segundo o INEP/MEC, no período 2011-2013 o número de ingressantes cresceu 16,8% nos cursos de graduação, sendo 8,2% na rede pública e 19,1% na rede privada. Nos últimos 10 anos, a taxa média de crescimento anual foi de 5,0% na rede pública e 6,0% na rede privada. Em 2013, a rede privada teve uma participação superior a 80% no número de ingressos nos cursos de graduação. A matrícula nos cursos tecnológicos aumentou 24,1% em média anualmente, no período 2003-2013. A rede privada corresponde a 85,6% das matrículas de grau tecnológico.

Percebe-se que a pressão pelo aumento de vagas na Educação Superior, que decorre do aumento do número de egressos do Ensino Médio e das exigências do mercado de trabalho por tais profissionais, já está acontecendo e tenderá a crescer. Nesse sentido, é importante a contribuição do setor privado, que já oferece a maior parte das vagas na Educação Superior no Brasil e em Minas Gerais, em particular, e tem um relevante papel a cumprir, desde que respeitados os parâmetros de qualidade e acesso estabelecidos pelas diretrizes da educação brasileira.

A importância econômica de Contagem e a crescente demanda por profissionais qualificados são considerados fatores indutores da expansão do mercado de formação de mão de obra em anos recentes. Entre agentes públicos ou privados integrantes do sistema de ensino técnico/científico, na atualidade, a população de Contagem já conta com instituições de educação superior capacitadas a oferecerem uma diversidade de cursos em nível de graduação (bacharelados, licenciaturas e tecnólogos) e pós-graduação (*lato e stricto sensu*), nas modalidades presencial e EAD.

Quanto à oferta de vagas no ensino superior privado em Contagem, percebe-se um crescimento exponencial nos últimos anos, perfazendo um total de 7(sete) IES privadas que oferecem cursos de graduação na modalidade presencial e a distância.

Segundo dados do Ministério da Educação - MEC, levando em consideração a organização acadêmica das instituições de ensino superior, o Município de Contagem possui 7(sete) Faculdades: **Faculdade UNA de Contagem - FUNAC; Faculdade SENAC Minas; Faculdade Pitágoras de Contagem; Faculdade UNICA de Contagem - FUNIC, Nova Faculdade e Faculdade de Direito de Contagem – FDCON**, além de um campus da **Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, a Faculdade PUC Minas – Contagem**.

Contagem possui também um campus do Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET/MG, que entrou em atividade no Município no primeiro semestre de 2012. No Campus da cidade de Contagem são ofertados os cursos técnicos integrados, com 40 alunos por turma. O Campus Contagem está localizado, provisoriamente, na região da Cidade Industrial. Entretanto, o CEFET-MG já recebeu da Prefeitura de Contagem a doação de um terreno de 78.437,5 m², no bairro Cabral, localizado na região do Ressaca/Nacional. As obras estão em andamento, com previsão de término em 2013. O novo campus, no bairro Cabral, receberá cerca de mil alunos quando estiver em pleno funcionamento. E a previsão é que abrigue quatro cursos técnicos e **dois superiores, inicialmente**.

Além dos cursos presenciais, o Município de Contagem foi escolhido como polo EAD por diversas Instituições para oferta de cursos na modalidade à distância: Centro Universitário CESUMAR; Faculdade de Tecnologia e Ciências – FTC; Faculdade de Tecnologia Internacional Contagem - Fatec; Universidade Castelo Branco; UNOPAR Contagem e UNIP Contagem.



Faculdades em Contagem

[A PUC Minas – Unidade Contagem](#)

Criada em 1990, a PUC Minas Contagem é uma instituição de ensino superior, está localizada no bairro CINCO no município de Contagem. Atualmente a instituição oferece diversos cursos de graduação nas áreas de Exatas e Sociais Aplicadas.

A PUC Minas Contagem também executa projetos de pesquisa e de iniciação científica. Além disso, por meio do Instituto de Educação Continuada da IEC/PUC Mina oferece cursos de pós-graduação nas mais diversas áreas do conhecimento.

PUC Minas em Contagem, localizada no berço industrial de Contagem, possui cerca de cinco mil alunos e oferece os cursos de Administração, Administração com linha de formação em Comércio Exterior, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Mecânica, Geografia, Serviço Social e Sistemas de Informação. Criada em 1990, faz parte da história de Contagem, contribuindo para o desenvolvimento humano e social do município - a maioria dos alunos e funcionários reside na cidade.

Continuamente ligada à população local, a PUC Minas em Contagem, através da extensão universitária, realiza ações sociais que buscam partilhar os saberes acadêmicos e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população. O núcleo universitário possui, também, o Centro de Climatologia Tempo Clima, que é referência nacional em informações sobre previsão do tempo e monitoramento das condições atmosféricas.

Para propiciar ao aluno experiências que o aproximem do mercado de trabalho, a PUC Minas em Contagem executa projetos de pesquisa e de iniciação científica. Além disso, através do Instituto de Educação Continuada da PUC Minas, oferece cursos de pós-graduação nas mais diversas áreas do conhecimento.

[Faculdade UNA Contagem](#)

A Una Contagem possui três unidades localizadas numa região de fácil acesso e próximo ao principal centro comercial da cidade de Contagem, região metropolitana de Belo Horizonte.

As unidades reúnem cursos de bacharelado, graduação tecnológica e pós-graduação em diversas áreas do conhecimento. A infraestrutura diferenciada oferece aos alunos amplos espaços acadêmicos, laboratórios de informática, área de convivência com lanchonete, e biblioteca com amplo acervo específico.

A UNA considera estratégica a oferta de cursos voltados para a necessidade vocacional da região e tem como objetivo contribuir efetivamente no desenvolvimento humano, social e econômico do município.

[Faculdade SENAC Minas – Unidade Contagem](#)

O SENAC iniciou suas atividades no ensino superior em 2004, com a [Faculdade SENAC - Unidade Contagem](#) (credenciada pela Portaria nº2417, 03/09/03). Em 2012, a instituição expande suas atividades até Barbacena, com a criação da Faculdade SENAC - Unidade Barbacena (credenciada pela Portaria nº1822, 30/12/2011). E, em 2013, inaugura também a Unidade Belo Horizonte, com o curso de Tecnologia em Gastronomia (autorizado pela Portaria nº 85 de 08/06/2012), desempenhando papel de destaque cada vez maior no cenário educacional de Minas Gerais.

As unidades de ensino superior nasceram com a experiência de mais de 60 anos do SENAC em educação e adotam, em sua metodologia, os mesmos preceitos que fizeram o sucesso da instituição ao longo do tempo, com a aliança entre teoria e prática desde os primeiros períodos. Além disso, a sintonia com as necessidades e tendências do mercado de trabalho está na base do próprio conteúdo dos cursos.

Desde que iniciou suas atividades, em 2004 (credenciada pela Portaria nº 2417, 03/09/03), a Faculdade SENAC Minas tem desempenhado um importante papel em Minas Gerais e no mundo educacional.

A Faculdade nasceu com a experiência de mais de 60 anos do SENAC em educação e adota, em sua metodologia, os mesmos preceitos que fizeram o sucesso da instituição ao longo do tempo, com a aliança entre teo-



ria e prática desde os primeiros períodos. Além disso, a sintonia com as necessidades e tendências do mercado de trabalho está na base do próprio conteúdo dos cursos.

A infraestrutura da Faculdade SENAC Minas é outro diferencial que contribui para que o aluno tenha todo o suporte necessário para uma formação sólida e polivalente. Além da sede, em Contagem, que oferece os cursos de graduação, a instituição conta com o Núcleo de Pós-Graduação e Educação a Distância (EAD), com atuação em diversas unidades.

Faculdade Pitágoras - Contagem

A Faculdade Pitágoras de Imperatriz faz parte do grupo Kroton Educacional. A Kroton Educacional é uma das maiores organizações educacionais privadas do Mundo, com uma trajetória de mais de 45 anos na prestação de serviços no Ensino Básico e mais de 10 anos no Ensino Superior, por meio da marca Pitágoras. Em 2010, a Kroton adquiriu o Grupo IUNI Educacional, instituição que também atua na graduação e pós-graduação por meio das marcas UNIC, UNIME e FAMA.

Em julho de 2011, a Kroton Educacional adquire a Faculdade Atenas Maranhense (São Luiz e Imperatriz – MA) e Faculdade União (Ponta Grossa – PR). Em novembro, realiza uma nova aquisição a FAIS – Faculdade do Sorriso. Em dezembro realiza a maior aquisição da história da educação, a UNOPAR e torna-se líder no setor de educação a distância do Brasil. Em abril de 2012, adquire o Centro Universitário Cândido Rondon (Unirondon). Em maio, realiza a aquisição da Uniasselvi, fortalecendo sua liderança na Educação a Distância. Em 2013, iniciou-se a expansão de 40 novos Polos de Graduação da Unopar, anunciado acordo de associação entre a Kroton e a Anhanguera, para formar a maior empresa de educação do mundo, que se concretizou a partir da aprovação do CADE em 2014.

Atualmente, entre unidades de Educação Básica e Ensino Superior, Educação Básica e Polos EAD, o Grupo Kroton se encontra em todos os estados do território brasileiro. O Grupo ainda conta com mais cinco unidades de Educação Básica no Japão e uma no Canadá, por meio da Rede Pitágoras. Na área pública, a instituição está presente com a marca Projecta, que tem o objetivo de levar educação de qualidade aos municípios brasileiros por meio de programas de gestão, materiais didáticos e avaliações educacionais.

Já a marca INADE (Instituto de Avaliação e Desenvolvimento Educacional) é responsável pelo desenvolvimento de avaliações educacionais com o objetivo de contribuir efetivamente com a melhoria dos níveis de aprendizagem dos alunos das escolas e redes de ensino públicas e privadas de todo o país.

Após a fusão com a Anhanguera, a Kroton passou a contar com 125 unidades de Ensino Superior, presentes em 18 estados e 83 cidades brasileiras, além de 726 Polos de Graduação EAD credenciados pelo MEC localizados em todos os estados brasileiros e também no Distrito Federal. A Companhia ainda conta, na Educação Básica, com mais de 870 escolas associadas em todo o território nacional. Por fim, a fusão com a Anhanguera adicionou ao portfólio mais de 400 polos de cursos livres e preparatórios.

Como investimento social, a Companhia mantém a Fundação Pitágoras, uma organização sem fins lucrativos, que viabiliza projetos educacionais em instituições públicas e privadas. O objetivo é transferir tecnologia de gestão e capacitar os profissionais para melhorar o desempenho dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Adicionalmente, a Companhia possui projetos de responsabilidade social em todas as suas unidades de Ensino Presencial que no último ano realizaram mais de 1 milhão de atendimentos, principalmente nas áreas de saúde e Bem-estar. Alinhado com os programas do Governo Federal, a Kroton também disponibiliza bolsas de estudo e financiamento estudantil com o objetivo de permitir o acesso de todos a um ensino superior de qualidade reconhecida pelo MEC. Após a fusão com a Anhanguera, a Companhia in-



corporou a sua área de Responsabilidade Social que, em 2013, foi responsável por coordenar mais de 1,6 milhão de atendimentos por meio de mais de 1.250 projetos. Entre as principais iniciativas entre os projetos de responsabilidade social e ambiental da Anhanguera podemos destacar o Trote Solidário, a Semana de Ensino Responsável e Semana Global de Empreendedorismo.

A NOVA Faculdade

Localizada em uma região privilegiada do Município de Contagem, a Nova Faculdade tem como finalidade a atuação no Ensino Superior, a formação acadêmica dos docentes e discentes e a efetivação dos princípios filosóficos propostos pela Mantenedora, atendendo a realidade regional, sempre privilegiando o contexto social e econômico, bem como, as diversas demandas educacionais da região.

Os objetivos da Nova Faculdade são claros e direcionados a um ensino de qualidade que privilegia formação de profissionais nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira.

Faculdade Única de Contagem

A Faculdade Única de Contagem foi criada em 2006, através do Termo de Convênio No 150/2006 firmado com a Prefeitura Municipal de Contagem para implantação de cursos superiores. A Faculdade Única de Contagem foi mantida até 28 de novembro de 2014 pela Fundação Presidente Antônio Carlos (FUPAC), entidade sem fins lucrativos, com foro na cidade de Belo Horizonte – MG. Em novembro de 2014 a Única Educacional LTDA assumiu a manutenção da instituição. As atividades acadêmicas na Única Contagem iniciaram no 1º semestre de 2007.

A Faculdade Única de Contagem visa alcançar através do Ensino e da Extensão, os conhecimentos da Filosofia, da Ciência, da Tecnologia e das Técnicas em geral, para contribuir com o desenvolvimento das áreas sociais da região mineira e ainda formar profissionais para o mercado de trabalho.

Atualmente, a instituição oferece os cursos de Administração, Enfermagem, Pedagogia, Tecnologia em Gestão Comercial e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

IES / Curso - CONCLUINTES	2010	2011	2012	2013
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS				
ADMINISTRAÇÃO	224	151	151	90
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	82	68	79	60
DIREITO	249	235	198	191
ENGENHARIA ELÉTRICA		0	0	
ENGENHARIA MECÂNICA	37	66	72	67
GEOGRAFIA	44	26	33	3
SERVIÇO SOCIAL	76	56	46	53
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	47	46	44	52
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS Total	759	648	623	516
FACULDADE SENAC MINAS				
ADMINISTRAÇÃO	204	196	152	89
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	0	0	0	20
GESTÃO DA QUALIDADE	0	16	47	61
FACULDADE SENAC MINAS Total	204	212	199	170



FACULDADE UNA DE CONTAGEM				
ADMINISTRAÇÃO		0	0	
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	0	26	35	25
DIREITO			0	
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO				
GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL		0	0	2
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	84	76	67	86
GESTÃO FINANCEIRA	24	35	35	26
LOGÍSTICA	70	62	60	95
MARKETING	34	26	25	34
PROCESSOS GERENCIAIS	60	61	72	65
REDES DE COMPUTADORES	0	0	14	17
FACULDADE UNA DE CONTAGEM Total	272	286	308	350
FACULDADE PITÁGORAS DE TECNOLOGIA DE CONTAGEM				
GESTÃO COMERCIAL	3	24	72	52
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	2	28	85	47
GESTÃO FINANCEIRA	1	28	31	54
GESTÃO HOSPITALAR		0	0	
LOGÍSTICA	3	51	88	59
MARKETING	0	20	11	20
REDES DE COMPUTADORES	0	8	42	23
FACULDADE PITÁGORAS DE TECNOLOGIA DE CONTAGEM Total	9	159	329	255
FACULDADE DE DIREITO DE CONTAGEM				
DIREITO			0	
SEGURANÇA PÚBLICA			0	
FACULDADE DE DIREITO DE CONTAGEM Total			0	
FACULDADE PITÁGORAS DE CONTAGEM				
ADMINISTRAÇÃO		0	0	
ENGENHARIA ELÉTRICA		0	0	
ENGENHARIA MECÂNICA		0	0	
FACULDADE PITÁGORAS DE CONTAGEM Total		0	0	
Faculdade Presidente Antônio Carlos de Contagem				
ADMINISTRAÇÃO	44	81	72	58
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	17	28	20	24
ENFERMAGEM	0	59	66	32
GESTÃO COMERCIAL	2	17	0	
PEDAGOGIA	26	50	0	13
Faculdade Presidente Antônio Carlos de Contagem Total	89	235	158	127
NOVA FACULDADE				
ADMINISTRAÇÃO		0	0	



CIÊNCIAS CONTÁBEIS		0	0	
DIREITO		0	0	
ENFERMAGEM		0	0	
FARMÁCIA		0	0	
NOVA FACULDADE Total		0	0	
Total Geral	1333	1540	1617	1418

Fonte: Fórum Municipal de Educação –Contagem/MG

4.2. Diagnóstico da educação no município

Para melhor entendermos como é a Educação no Município de Contagem, selecionamos os dados, conforme prevê o Caderno de Orientações do PME disponibilizado pelo MEC.

Indicadores da Educação Básica da localidade – Geral

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	257	143.945	5.065	5.237
2008	259	147.042	5.710	5.437
2009	293	142.847	5.571	5.564
2010	302	140.805	5.396	5.504
2011	294	135.605	4.979	5.289
2012	286	134.227	5.407	5.242
2013	300	134.359	5.253	5.421
2014	320	132.902	5.695	5.389

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Número de escolas públicas e privadas no município:

Total de Escolas de Educação Básica

Total de Escolas **300** escolas MG: 16.906
Brasil: 190.706

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 300 | Qedu.org.br

Número de matrículas por nível, etapa e modalidade (se possível, com detalhamento por turnos e rede):

Matrículas

Matrículas em creches	6.266 estudantes	MG: 247.239Brasil: 2.730.119
Matrículas em pré-escolas	12.280 estudantes	MG: 439.862Brasil: 4.860.481
Matrículas anos iniciais	38.505 estudantes	MG: 1.416.293Brasil: 15.764.926
Matrículas anos finais	39.506 estudantes	MG: 1.342.448Brasil: 13.304.355
Matrículas ensino médio	24.745 estudantes	MG: 869.181Brasil: 8.622.791
Matrículas EJA	10.977 estudantes	MG: 336.458Brasil: 3.772.670
Matrículas educação especial	182 estudantes	MG: 35.499Brasil: 194.421

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 300 | Qedu.org.br

Infraestrutura:

Alimentação

Escolas que fornecem alimentação	55% (165 escolas)
Escolas que fornecem água filtrada	100% (299 escolas)



Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 300 | QEdU.org.br

Serviços

Água via rede pública	100% (299 escolas)
Energia via rede pública	100% (300 escolas)
Esgoto via rede pública	96% (288 escolas)
Coleta de lixo periódica	100% (300 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 300 | QEdU.org.br

Dependências

Biblioteca	86% (258 escolas)
Cozinha	88% (264 escolas)
Laboratório de informática	58% (173 escolas)
Laboratório de ciências	34% (102 escolas)
Quadra de esportes	62% (185 escolas)
Sala para leitura	18% (53 escolas)
Sala para a diretoria	94% (281 escolas)
Sala para os professores	96% (287 escolas)
Sala para atendimento especial	5% (15 escolas)
Sanitário dentro do prédio da escola	99% (297 escolas)
Sanitário fora do prédio da escola	30% (90 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 300 | QEdU.org.br

Equipamentos:

Aparelho de DVD	91% (272 escolas)
Impressora	94% (282 escolas)
Antena parabólica	25% (75 escolas)
Máquina copiadora	86% (257 escolas)
Retroprojektor	53% (159 escolas)
Televisão	95% (286 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 300 | QEdU.org.br

Tecnologia:

Internet	92% (277 escolas)
Banda larga	87% (262 escolas)
Computadores uso dos alunos	3.847 equipamentos
Computadores uso administrativo	1.702 equipamentos

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 300 | QEdU.org.br

Acessibilidade:

Escolas com dependências acessíveis aos portadores de deficiência	57% (172 escolas)
Escolas com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	55% (165 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 300 | QEdU.org.br

Outros

Funcionários em todas as escolas	14.365 funcionários
Escolas com organização por ciclos	26% (77 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 300 | QEdU.org.br

Perfil dos professores:



Indicadores da Educação Básica da localidade

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	257	143.945	5.065	5.237
2008	259	147.042	5.710	5.437
2009	293	142.847	5.571	5.564
2010	302	140.805	5.396	5.504
2011	294	135.605	4.979	5.289
2012	286	134.227	5.407	5.242
2013	300	134.359	5.253	5.421
2014	320	132.902	5.695	5.389

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior

Ano	Com superior		Sem licenciatura		Com licenciatura	
2007	83,5%	4.869	5,8%	337	77,7%	4.532
2008	81,2%	5.167	3,3%	212	77,8%	4.955
2009	79,7%	4.967	2,8%	177	76,8%	4.790
2010	79,5%	5.053	3,2%	204	76,3%	4.849
2011	81,7%	4.888	11,8%	708	69,8%	4.180
2012	85,2%	5.085	12,6%	754	72,6%	4.331
2013	85%	5.259	10,9%	675	74,1%	4.584

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Rede / Pública

Ano	Com superior		Com licenciatura		Sem licenciatura	
2007	89,9%	4.233	84,8%	3.990	5,2%	243
2008	89,2%	4.462	86,5%	4.327	2,7%	135
2009	88,9%	4.238	86,4%	4.121	2,5%	117
2010	89,1%	4.201	87,1%	4.109	2%	92
2011	91,7%	4.016	79,4%	3.477	12,3%	539
2012	96,3%	4.102	83,2%	3.545	13,1%	557
2013	95,6%	4.187	85,8%	3.755	9,9%	432

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Rede / Privada

Ano	Com superior		Com licenciatura		Sem licenciatura	
2007	59,2%	712	51,4%	618	7,8%	94
2008	54,4%	799	48,9%	719	5,4%	80
2009	53,3%	848	49,4%	786	3,9%	62
2010	54,8%	957	48,3%	844	6,5%	113
2011	57,3%	987	46,7%	805	10,6%	182
2012	60%	1.090	48,6%	883	11,4%	207
2013	61,3%	1.177	48,2%	925	13,1%	252

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Professores da Educação Básica por escolaridade

Professores da Educação Básica

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
2007	0,4%	20	14,5%	732	3,4%	172	81,8%	4.141
2008	0,2%	10	15,1%	863	5,1%	291	79,6%	4.546



Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
2009	0,3%	17	16,5%	920	5,5%	308	77,7%	4.326
2010	0,6%	33	14,8%	797	8%	430	76,6%	4.136
2011	0,4%	22	12,9%	641	8,1%	404	78,6%	3.912
2012	0,3%	14	9%	488	6,7%	361	84%	4.544
2013	0,3%	14	9,2%	484	7,5%	396	83%	4.359

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Professores por etapa / Professores da Educação Infantil

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
2007	2,3%	14	41,9%	259	12,6%	78	43,2%	267
2008	1,2%	10	40%	346	14,1%	122	44,7%	386
2009	1,7%	16	42,8%	411	13,6%	131	41,9%	402
2010	3,1%	31	42,1%	420	14,5%	145	40,2%	401
2011	2,1%	20	36,7%	352	16,2%	155	45%	431
2012	1,3%	14	27,6%	300	16,4%	178	54,7%	593
2013	1,4%	14	29,4%	304	15,6%	161	53,6%	554

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Professores por etapa / Professores do Ensino Fundamental

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
2007	0,1%	5	13,4%	470	1,4%	49	85%	2.975
2008	0%	0	13,4%	536	2,6%	103	84,1%	3.373
2009	0%	1	13,3%	536	3,2%	130	83,5%	3.371
2010	0,1%	3	10,6%	406	5,6%	214	83,7%	3.199
2011	0,1%	2	9,3%	321	5,1%	176	85,5%	2.937
2012	0%	0	5,6%	211	3,3%	124	91,2%	3.460
2013	0%	0	5,9%	205	4,3%	151	89,8%	3.136

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Professores por etapa / Professores do Ensino Médio

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
2007	0,1%	1	1%	12	3,2%	39	95,7%	1.166
2008	0%	0	0,3%	4	3,3%	45	96,4%	1.303
2009	0%	0	0,5%	6	3,7%	48	95,8%	1.242
2010	0%	0	0,6%	7	4,2%	50	95,2%	1.139
2011	0%	0	0,2%	2	4,1%	50	95,7%	1.154
2012	0%	0	0%	0	2,4%	32	97,6%	1.281
2013	0%	0	0%	0	4,1%	58	95,9%	1.340

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de professores dos anos finais do Ensino Fundamental que tem licenciatura na área em que atuam

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura na área em que atua
2009	100% 1.930	96,6% 1.865	28,8% 555	16,8% 325
2010	100% 1.999	96,9% 1.937	40,9% 817	26,1% 522



Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura na área em que atua
2011	100% 2.446	96,9% 2.370	87,7% 2.144	67,6% 1.654
2012	100% 2.350	98% 2.303	89% 2.092	70,3% 1.652
2013	100% 2.349	97,7% 2.296	87,4% 2.054	68,5% 1.608

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Série histórica do IDEB :

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) - Anos Iniciais do Ensino Fundamental Rede

Ano	Municipal	Estadual	Pública
2005	4,7	4,6	4,7
2007	4,4	4,9	4,6
2009	5,2	5,5	5,3
2011	5,4	5,8	5,5
2013	5,5	6,2	5,7

Fonte: MEC / Inep

Quantidade de escolas que cumpriram as metas do Ideb - Anos Iniciais do Ensino Fundamental Rede / Estadual

Ano	Atingiu a meta	Não atingiu a meta	Sem Nota/Sem Meta
2007	16	10	3
2009	25	3	1
2011	23	5	1

Fonte: MEC / Inep / Preparação: Todos Pela Educação

Rede / Municipal

Ano	Atingiu a meta	Não atingiu a meta	Sem Nota/Sem Meta
2007	14	31	22
2009	33	18	16
2011	30	28	9

Fonte: MEC / Inep / Preparação: Todos Pela Educação

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) - Anos Finais do Ensino Fundamental Rede

Ano	Municipal	Estadual	Pública
2005	3,7	3,7	3,7
2007	4,3	3,8	4,1
2009	4,1	3,9	4
2011	4,4	3,9	4,2
2013	4,2	4,4	4,3

Quantidade de escolas que cumpriram as metas do Ideb - Anos Finais do Ensino Fundamental Rede / Estadual

Ano	Atingiu a meta
2007	15
2009	17
2011	11

Fonte: MEC / Inep / Preparação: Todos Pela Educação



Rede / Municipal

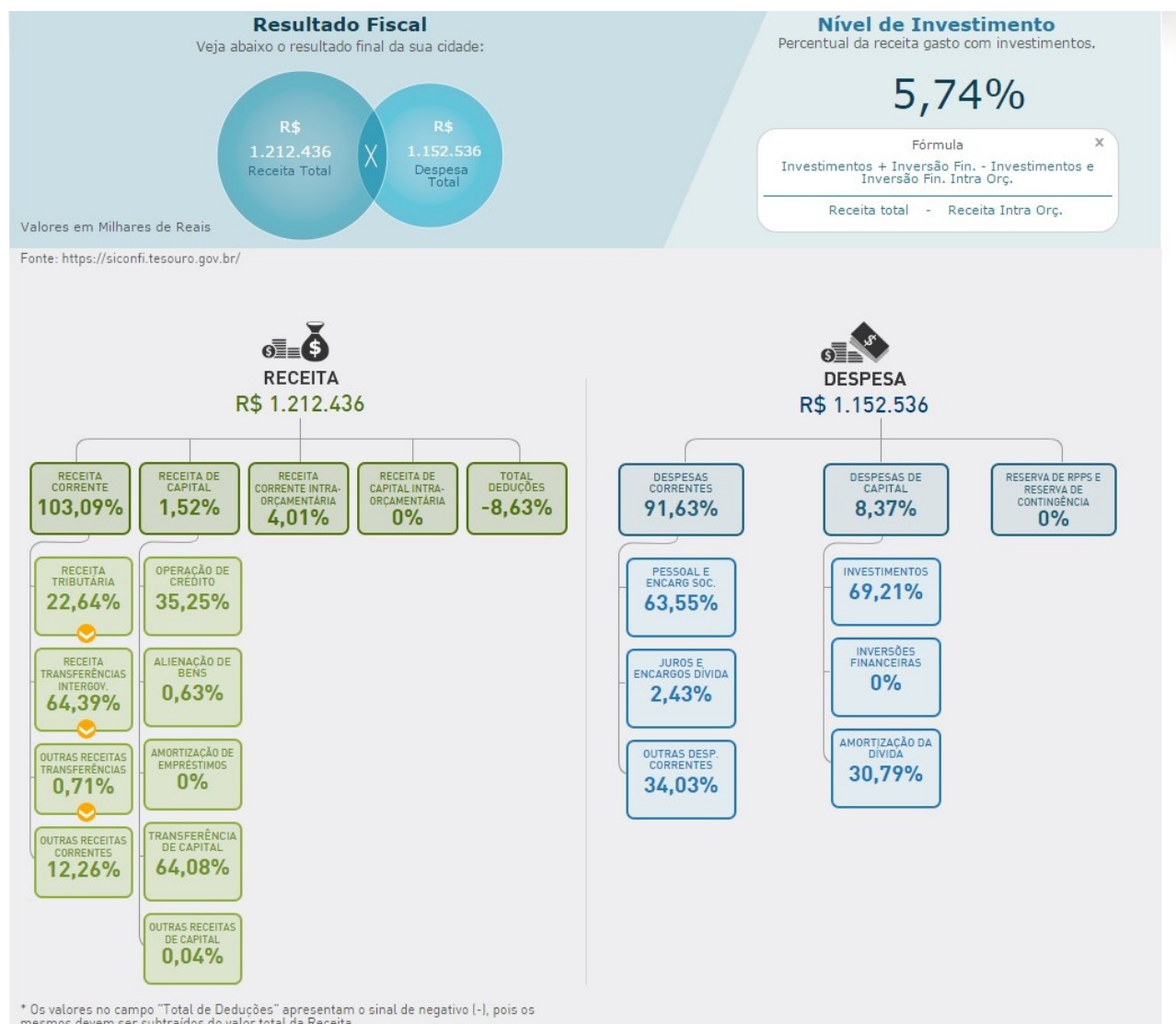
Ano	Atingiu a meta
2007	32
2009	22
2011	21

Fonte: MEC / Inep / Preparação: Todos Pela Educação

Meta Projetada - Ideb

	2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do Ensino Fundamental	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	3,9	4,3	4,7	5,0	5,2

Capacidades técnica e financeira disponíveis para a educação no município:





Fonte: meumunicipio.org.br/meumunicipio

Dados sobre CONTAGEM, MG:

POPULAÇÃO: 603.442 habitantes
POPULAÇÃO URBANA: 99%
DENSIDADE DEMOGRÁFICA: 3.090 habitantes/km ²
EXTENSÃO TERRITORIAL: 195 km ²
PIB: R\$ 18.539.693.132,00
PIB PER CAPITA: R\$ 30.723,24

Fonte: IBGE Cidades 2010

Projetos educacionais em execução pela Prefeitura, governo do estado, Ministério da Educação e terceiro setor no município:

Contagem atualmente conta com os seguintes Programas:

- Mais Educação
- Programa Segundo Tempo
- Escola Aberta
- Programa Contagem Leitora – Além das Letras
- GÊNESE – Gênero e Sexualidade
- Negro em Foco
- NALC – Núcleo de Alfabetização e Letramento do Município de Contagem
- PRONATEC EJA FIC – Fundamental
- Programa de Iniciação Científica – BIC Júnior/ Funec

População residente por faixa etária e escolaridade:

Porcentagem de crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escola - Taxa de atendimento (Censo Demográfico)

Ano	Crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escola
2010	23,9% 7.400

Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola - Taxa de atendimento (Censo Demográfico)

Ano	Crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola
2010	79,9% 13.582

Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação



Porcentagem de crianças de 6 a 14 anos que frequentam a escola - Taxa de atendimento (Censo Demográfico)

Ano	Crianças de 6 a 14 anos que frequentam a escola
2010	97,4% 79.666

Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de jovens de 15 a 17 anos que frequentam a escola - Taxa de atendimento (Censo Demográfico)

Ano	Crianças de 15 a 17 anos que frequentam a escola
2010	88% 26.801

Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação

EJA - total

Ano	EJA diurno	EJA noturno
2007	14% 1.908	86% 11.737
2008	13,1% 1.807	86,9% 12.029
2009	8,4% 847	91,6% 9.187
2010	12,6% 1.368	87,4% 9.486
2011	22,7% 2.175	77,3% 7.391
2012	33,2% 3.613	66,8% 7.278
2013	34,8% 3.817	65,2% 7.160

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

DOSSIÊ DE DADOS

Indicadores da Educação Básica da localidade – Geral

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	257	143.945	5.065	5.237
2008	259	147.042	5.710	5.437
2009	293	142.847	5.571	5.564
2010	302	140.805	5.396	5.504
2011	294	135.605	4.979	5.289
2012	286	134.227	5.407	5.242
2013	300	134.359	5.253	5.421
2014	320	132.902	5.695	5.389

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Educação Infantil

Porcentagem de crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola - Taxa de atendimento (Censo Demográfico)

Ano	Crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola
2010	79,9% 13.582

Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escola - Taxa de atendimento (Censo Demográfico)

Ano	Crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escola
2010	23,9% 7.400



Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação
Ensino Fundamental

Taxa de distorção idade-série - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Ano	Distorção Idade-Série
2006	9,9
2007	9
2008	7,2
2009	6,9
2010	6,4
2011	6,3
2012	6,1
2013	6,1

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

Distorção Idade-Série

Ano	Todas as Redes
2006	9,9
2007	9
2008	7,2
2009	6,9
2010	6,4
2011	6,3
2012	6,1
2013	6,1
2014	5,7

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

Distorção Idade-Série / Rede

Ano	Pública	Privada
2006	11,1	2,1
2007	10,1	2,4
2008	8,1	2,4
2009	7,8	2,3
2010	7,4	2,2
2011	7,4	2,3
2012	7,1	2,4
2013	7	3,4
2014	6,7	3,2

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

Taxa de distorção idade-série - Anos Finais do Ensino Fundamental

Ano	Distorção Idade-Série
2006	28,6
2007	22,4
2008	20,3
2009	21,1
2010	22,4

2011
2012
2013

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI



Distorção Idade-Série / Rede

Ano	Privada	Pública
2006	8,6	31
2007	7,5	24,2
2008	6,5	22,2
2009	7	23,1
2010	7,3	24,8
2011	7,7	21,7
2012	7,8	21,6
2013	8,3	22,2
2014	4,6	21,2

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

Distorção Idade-Série

Ano	Todas as redes
2006	28,6
2007	22,4
2008	20,3
2009	21,1
2010	22,4
2011	19,6
2012	19,4
2013	19,9
2014	19,2

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

Porcentagem de crianças de 6 a 14 anos que frequentam a escola - Taxa de atendimento (Censo Demográfico)

Ano	Crianças de 6 a 14 anos que frequentam a escola
2010	97,4% 79.666

Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação

Estratégia 2.7 - Flexibilização pedagógica

Porcentagem de escolas de Ensino Fundamental com proposta pedagógica de formação por alternância

Ano	Total do indicador
2013	4,9% 9

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Ensino Médio

Taxa de distorção idade-série - Ensino Médio

Ano	Distorção Idade-Série
2006	39,9
2007	38,5
2008	31,6
2009	31,2
2010	30,3
2011	30,7



Ano	Distorção Idade-Série
2012	29,3
2013	27,6

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI

Distorção Idade-Série

Ano	Todas as redes
2006	39,9
2007	38,5
2008	31,6
2009	31,2
2010	30,3
2011	30,7
2012	29,3
2013	27,6
2014	25,4

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI

Distorção Idade-Série / Rede

Ano	Pública	Privada
2006	42,9	11,3
2007	41,4	10,1
2008	34	9,7
2009	33,6	10,3
2010	32,8	10,1
2011	33,5	9,4
2012	32,4	9,2
2013	30,5	8,4
2014	28	4

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI

Porcentagem de jovens de 15 a 17 anos que frequentam a escola - Taxa de atendimento (Censo Demográfico)

Ano	Crianças de 15 a 17 anos que frequentam a escola
2010	88% 26.801

Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação

Matrículas de rede pública no Ensino Médio integrado à Educação Profissional

Ano	Total	Campo	Quilombola	Indígena	Com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação
2007	117	0	0	0	0
2008	263	0	0	0	0
2009	306	0	0	0	0
2010	368	0	0	0	0
2011	390	0	0	0	1
2012	450	0	0	0	2
2013	682	0	0	0	1

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



Porcentagem de matrículas no Ensino Médio noturno

Todas as redes

Ano	Matutino		Vespertino		Noturno (total do indicador)	
2007	37,4%	10.113	7,4%	1.993	55,3%	14.948
2008	39,6%	10.411	7%	1.843	53,3%	14.008
2009	41,4%	10.292	7,9%	1.973	50,6%	12.573
2010	43,9%	10.409	7,7%	1.817	48,5%	11.491
2011	48,5%	11.822	7,6%	1.853	43,8%	10.679
2012	52,7%	12.465	6,4%	1.522	40,8%	9.649
2013	57,4%	13.386	6,3%	1.462	36,4%	8.490

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Pública

Ano	Matutino		Vespertino		Noturno	
2007	30,9%	7.558	8,1%	1.993	61%	14.948
2008	32,9%	7.775	7,8%	1.843	59,3%	14.008
2009	34,8%	7.747	8,9%	1.973	56,4%	12.573
2010	36,7%	7.732	8,6%	1.817	54,6%	11.491
2011	41,7%	8.967	8,6%	1.853	49,7%	10.679
2012	45,8%	9.399	7,3%	1.496	47%	9.649
2013	51%	10.334	7,1%	1.437	41,9%	8.490

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Privada

Ano	Matutino		Vespertino		Noturno	
2007	100%	2.555	0%	0	0%	0
2008	100%	2.636	0%	0	0%	0
2009	100%	2.545	0%	0	0%	0
2010	100%	2.677	0%	0	0%	0
2011	100%	2.855	0%	0	0%	0
2012	99,2%	3.066	0,8%	26	0%	0
2013	99,2%	3.052	0,8%	25	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Inclusão

Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns

Ano	Classes Especiais		Escolas Exclusivas		Classes Comuns	
2007	20,6%	179	15%	130	64,4%	560
2008	0%	0	17,1%	231	82,9%	1.121
2009	0%	0	11,7%	124	88,3%	940
2010	0%	0	12,6%	163	87,4%	1.126
2011	0%	0	3,4%	43	96,6%	1.210
2012	7,5%	127	0,8%	14	91,6%	1.544
2013	0%	0	10,7%	182	89,3%	1.523

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Alfabetização Infantil



Taxa de Aprovação / Todas as redes / 1º ao 5º Ano

Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
2007	98,4	98,8	88,6	98,5	95
2008	98,8	98,8	89,1	98,9	96,1
2009	98,8	98,7	88,9	99,3	96,6
2010	99	98,7	90,2	98,9	98,4
2011	98,4	98,7	91,2	98,6	97,7
2012	98,3	98,7	90,7	98,5	98,1
2013	98,5	98,5	90,9	98,6	98,3

Educação Integral

Porcentagem de matrículas na rede pública em tempo Integral na Educação Básica Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio

Ano	Todas as redes
2011	8% 9.884
2012	8,3% 10.084
2013	9% 10.804

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Qualidade da Educação Básica/IDEB

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) - Anos Iniciais do Ensino Fundamental Rede

Ano	Municipal	Estadual	Pública
2005	4,7	4,6	4,7
2007	4,4	4,9	4,6
2009	5,2	5,5	5,3
2011	5,4	5,8	5,5
2013	5,5	6,2	5,7

Fonte: MEC / Inep

Quantidade de escolas que cumpriram as metas do Ideb - Anos Iniciais do Ensino Fundamental Rede / Estadual

Ano	Atingiu a meta	Não atingiu a meta	Sem Nota/Sem Meta
2007	16	10	3
2009	25	3	1
2011	23	5	1

Fonte: MEC / Inep / Preparação: Todos Pela Educação

Rede / Municipal

Ano	Atingiu a meta	Não atingiu a meta	Sem Nota/Sem Meta
2007	14	31	22
2009	33	18	16
2011	30	28	9

Fonte: MEC / Inep / Preparação: Todos Pela Educação

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) - Anos Finais do Ensino Fundamental Rede

Ano	Municipal	Estadual	Pública
2005	3,7	3,7	3,7



Ano	Municipal	Estadual	Pública
-----	-----------	----------	---------

2007	4,3	3,8	4,1
------	-----	-----	-----

2009	4,1	3,9	4
------	-----	-----	---

2011	4,4	3,9	4,2
------	-----	-----	-----

2013	4,2	4,4	4,3
------	-----	-----	-----

Fonte: MEC / Inep / Preparação: Todos Pela Educação

Quantidade de escolas que cumpriram as metas do Ideb - Anos Finais do Ensino Fundamental Rede / Estadual

Ano	Atingiu a meta
-----	----------------

2007	15
------	----

2009	17
------	----

2011	11
------	----

Fonte: MEC / Inep / Preparação: Todos Pela Educação

Rede / Municipal

Ano	Atingiu a meta
-----	----------------

2007	32
------	----

2009	22
------	----

2011	21
------	----

Fonte: MEC / Inep / Preparação: Todos Pela Educação

Meta Projetada - Ideb

	2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do Ensino Fundamental	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	3,9	4,3	4,7	5,0	5,2
EJA Integrada					

Porcentagem de matrículas de Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental, integradas à Educação profissional

Ano	Total	
2007	0%	0
2008	0%	0
2009	0%	0
2010	0%	0
2011	0%	0
2012	1,9%	110
2013	0%	0
2014	4,55%	150

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Rede

Ano	Federal	Estadual	Municipal	Privada
2007	0%	0	0%	0
2008	0%	0	0%	0
2009	0%	0	0%	0
2010	0%	0	0%	0
2011	0%	0	0%	0
2012	0%	0	0%	37,5%



Ano	Federal		Estadual		Municipal		Privada	
2013	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de matrículas de Educação de Jovens e Adultos no Ensino Médio, integradas à Educação Profissional

Ano	Total	
2007	0%	0
2008	0%	0
2009	0%	0
2010	3,1%	166
2011	3,9%	168
2012	0%	0
2013	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Rede

Ano	Federal		Estadual		Municipal		Privada	
2007	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0
2008	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0
2009	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0
2010	0%	0	3%	143	4,3%	23	0%	0
2011	0%	0	3,7%	146	100%	22	0%	0
2012	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0
2013	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Educação Profissional

Técnica

Ano	Total
2007	2.217
2008	3.429
2009	3.432
2010	3.316
2011	2.186
2012	2.727
2013	4.125

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Forma de articulação com o Ensino Médio

Ano	Integrada	Concomitante	Subsequente
2007	278	122	1.817
2008	434	497	2.498
2009	306	466	2.660
2010	368	398	2.550
2011	390	399	1.397
2012	616	468	1.643
2013	820	1.407	1.898

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



Rede

Ano	Pública	Privada
2007	851	1.366
2008	1.136	2.293
2009	1.247	2.185
2010	843	2.473
2011	483	1.703
2012	620	2.107
2013	898	3.227

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Localidade

Ano	Urbana	Rural
2007	2.217	0
2008	3.429	0
2009	3.432	0
2010	3.316	0
2011	2.186	0
2012	2.727	0
2013	4.125	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Novas matrículas de Educação Profissional Técnica na Rede Pública

Ano	Total
2013	278

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Localidade

Ano	Rural	Urbana
2013	0	278

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem das matrículas novas na Educação Profissional Técnica referentes à Rede Pública

Ano	Total
2013	19,9

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de Matrículas na Educação Profissional de nível Médio em relação ao total de matrículas do Ensino Médio

Ano	Total
2007	1% 278
2008	1,7% 434
2009	1,2% 306
2010	1,6% 368
2011	1,6% 390
2012	2,6% 616
2013	3,5% 820

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



Rede

Ano	Pública		Privada	
2007	0,5%	117	6,3%	161
2008	1,1%	263	6,5%	171
2009	1,4%	306	0%	0
2010	1,7%	368	0%	0
2011	1,8%	390	0%	0
2012	2,2%	450	5,4%	166
2013	3,4%	682	4,5%	138

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Número de matrículas gratuitas de Educação Profissional técnica de nível médio oferecidas pelo sistema Sindical

Escolas mantidas exclusivamente por associação sindical

Ano	Total
2007	0
2008	0
2009	0
2010	93
2011	104
2012	0
2013	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Escolas mantidas exclusivamente por associação sindical / Convênio

Ano	Municipal	Estadual	Municipal e Estadual
2007	0	0	0
2008	0	0	0
2009	0	0	0
2010	0	93	0
2011	0	104	0
2012	0	0	0
2013	0	0	0

Escolas mantidas exclusivamente por associação não sindical

Ano	Total
2007	0
2008	0
2009	393
2010	522
2011	671
2012	519
2013	538

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Escolas mantidas exclusivamente por associação não sindical / Convênio

Ano	Municipal	Estadual	Municipal e Estadual
2007	0	0	0
2008	0	0	0
2009	0	393	0



Ano	Municipal	Estadual	Municipal e Estadual
2010	0	522	0
2011	0	471	200
2012	0	519	0
2013	0	515	23

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Educação Superior

*Único dado disponível:

Porcentagem de alunos de cursos de graduação presenciais beneficiários do FIES

Ano	Total	
2011	13,3%	1.199
2012	19,6%	1.856

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Profissionais de Educação.

TABELA : Docentes da Educação Infantil, por formação – Todas as Redes

Ano	Ensino Fundamental	Ensino Médio - Normal / Magistério	Ensino Médio	Ensino Superior
2007	14	260	78	275
2008	10	336	123	351
2009	16	405	128	382
2010	31	418	145	398
2011	20	350	155	463
2012	14	296	181	575
2013	14	304	162	593

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI/ Todos Pela Educação/ Elaboração: DAPE/SEE-MG

Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior

Ano	Com superior		Sem licenciatura		Com licenciatura	
2007	83,5%	4.869	5,8%	337	77,7%	4.532
2008	81,2%	5.167	3,3%	212	77,8%	4.955
2009	79,7%	4.967	2,8%	177	76,8%	4.790
2010	79,5%	5.053	3,2%	204	76,3%	4.849
2011	81,7%	4.888	11,8%	708	69,8%	4.180
2012	85,2%	5.085	12,6%	754	72,6%	4.331
2013	85%	5.259	10,9%	675	74,1%	4.584

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Rede / Pública

Atividade / Publicação						
Ano	Com superior		Com licenciatura		Sem licenciatura	
2007	89,9%	4.233	84,8%	3.990	5,2%	243
2008	89,2%	4.462	86,5%	4.327	2,7%	135
2009	88,9%	4.238	86,4%	4.121	2,5%	117
2010	89,1%	4.201	87,1%	4.109	2%	92
2011	91,7%	4.016	79,4%	3.477	12,3%	539
2012	96,3%	4.102	83,2%	3.545	13,1%	557
2013	95,6%	4.187	85,8%	3.755	9,9%	432



Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Rede / Privada

Ano	Com superior		Com licenciatura		Sem licenciatura	
2007	59,2%	712	51,4%	618	7,8%	94
2008	54,4%	799	48,9%	719	5,4%	80
2009	53,3%	848	49,4%	786	3,9%	62
2010	54,8%	957	48,3%	844	6,5%	113
2011	57,3%	987	46,7%	805	10,6%	182
2012	60%	1.090	48,6%	883	11,4%	207
2013	61,3%	1.177	48,2%	925	13,1%	252

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Professores da Educação Básica por escolaridade

Professores da Educação Básica

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
2007	0,4%	20	14,5%	732	3,4%	172	81,8%	4.141
2008	0,2%	10	15,1%	863	5,1%	291	79,6%	4.546
2009	0,3%	17	16,5%	920	5,5%	308	77,7%	4.326
2010	0,6%	33	14,8%	797	8%	430	76,6%	4.136
2011	0,4%	22	12,9%	641	8,1%	404	78,6%	3.912
2012	0,3%	14	9%	488	6,7%	361	84%	4.544
2013	0,3%	14	9,2%	484	7,5%	396	83%	4.359

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Professores por etapa / Professores da Educação Infantil

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
2007	2,3%	14	41,9%	259	12,6%	78	43,2%	267
2008	1,2%	10	40%	346	14,1%	122	44,7%	386
2009	1,7%	16	42,8%	411	13,6%	131	41,9%	402
2010	3,1%	31	42,1%	420	14,5%	145	40,2%	401
2011	2,1%	20	36,7%	352	16,2%	155	45%	431
2012	1,3%	14	27,6%	300	16,4%	178	54,7%	593
2013	1,4%	14	29,4%	304	15,6%	161	53,6%	554

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Professores por etapa / Professores do Ensino Fundamental

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
2007	0,1%	5	13,4%	470	1,4%	49	85%	2.975
2008	0%	0	13,4%	536	2,6%	103	84,1%	3.373
2009	0%	1	13,3%	536	3,2%	130	83,5%	3.371
2010	0,1%	3	10,6%	406	5,6%	214	83,7%	3.199
2011	0,1%	2	9,3%	321	5,1%	176	85,5%	2.937
2012	0%	0	5,6%	211	3,3%	124	91,2%	3.460
2013	0%	0	5,9%	205	4,3%	151	89,8%	3.136

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



Professores por etapa / Professores do Ensino Médio

Ano	Ensino Fundamental	Ensino Médio - Normal/Magistério	Ensino Médio	Ensino Superior
2007	0,1% 1	1% 12	3,2% 39	95,7% 1.166
2008	0% 0	0,3% 4	3,3% 45	96,4% 1.303
2009	0% 0	0,5% 6	3,7% 48	95,8% 1.242
2010	0% 0	0,6% 7	4,2% 50	95,2% 1.139
2011	0% 0	0,2% 2	4,1% 50	95,7% 1.154
2012	0% 0	0% 0	2,4% 32	97,6% 1.281
2013	0% 0	0% 0	4,1% 58	95,9% 1.340

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de professores dos anos finais do Ensino Fundamental que tem licenciatura na área em que atuam

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura na área em que atua
2009	100% 1.930	96,6% 1.865	28,8% 555	16,8% 325
2010	100% 1.999	96,9% 1.937	40,9% 817	26,1% 522
2011	100% 2.446	96,9% 2.370	87,7% 2.144	67,6% 1.654
2012	100% 2.350	98% 2.303	89% 2.092	70,3% 1.652
2013	100% 2.349	97,7% 2.296	87,4% 2.054	68,5% 1.608

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Disciplina / Língua Portuguesa

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em língua portuguesa
2009	100% 386	97,4% 376	30,3% 117	18,1% 70
2010	100% 401	97,8% 392	42,9% 172	30,9% 124
2011	100% 414	97,8% 405	94,2% 390	77,8% 322
2012	100% 404	98,8% 399	95% 384	80% 323
2013	100% 393	98,2% 386	94,1% 370	78,4% 308

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Disciplina / Matemática

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em matemática
2009	100% 364	94,5% 344	29,9% 109	19,2% 70
2010	100% 376	96,5% 363	42,3% 159	29% 109
2011	100% 379	97,6% 370	89,7% 340	72,8% 276
2012	100% 367	98,6% 362	89,6% 329	75,2% 276
2013	100% 369	98,1% 362	84,3% 311	67,5% 249

Disciplina / História

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em história
2009	100% 307	97,4% 299	25,1% 77	12,7% 39
2010	100% 328	97,9% 321	43,6% 143	22% 72
2011	100% 317	97,8% 310	93,7% 297	68,5% 217
2012	100% 292	98,3% 287	95,2% 278	70,2% 205
2013	100% 304	98,4% 299	93,8% 285	66,4% 202

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Disciplina / Geografia

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em geografia
2009	100% 297	97,6% 290	34,3% 102	20,5% 61
2010	100% 314	97,8% 307	48,1% 151	29,6% 93



Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em geografia
2011	100%	307 97,4%	299 92,8%	285 64,2%
2012	100%	299 98,3%	294 93%	278 66,6%
2013	100%	295 98,6%	291 91,9%	271 63,4%

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Disciplina / Ciências

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em ciências
2009	100%	315 95,9%	302 23,8%	75 11,7%
2010	100%	321 96%	308 30,5%	98 15,6%
2011	100%	301 97,3%	293 92,7%	279 71,8%
2012	100%	296 98,6%	292 93,6%	277 74%
2013	100%	312 98,1%	306 93,3%	291 71,5%

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Disciplina / Filosofia

Ano	Total	Com curso superior	Com licenciatura	Com licenciatura em filosofia
2009	100%	15 93,3%	14 20%	3 6,7%
2010	100%	14 85,7%	12 14,3%	2 0%
2011	100%	17 94,1%	16 76,5%	13 23,5%
2012	100%	22 90,9%	20 68,2%	15 18,2%
2013	100%	17 94,1%	16 76,5%	13 23,5%

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Disciplina / Educação Física

Ano	Total	Com curso superior	Com licenciatura	Com licenciatura em Educação Física
2011	100%	253 94,9%	240 88,9%	225 78,7%
2012	100%	242 96,7%	234 91,3%	221 82,6%
2013	100%	246 96,3%	237 89,4%	220 83,3%

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Disciplina / Artes

Ano	Total	Com curso superior	Com licenciatura	Com licenciatura em artes
2011	100%	204 94,1%	192 42,6%	87 9,3%
2012	100%	191 95,3%	182 47,6%	91 16,2%
2013	100%	174 95,4%	166 46%	80 24,7%

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Disciplina / Língua Estrangeira

Ano	Total	Com curso superior	Com licenciatura	Com licenciatura em alguma língua estrangeira
2009	100%	246 97,6%	240 29,3%	72 19,1%
2010	100%	245 95,5%	234 37,6%	92 30,2%
2011	100%	254 96,5%	245 89,8%	228 80,3%
2012	100%	237 98,3%	233 92,4%	219 82,3%
2013	100%	239 97,5%	233 89,1%	213 78,2%

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



Porcentagem de professores do Ensino Médio que tem licenciatura na área em que atuam

Disciplina / Matemática

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em matemática
2009	100%	176 95,5%	168 12,5%	22 11,4%
2010	100%	184 97,8%	180 30,4%	56 27,2%
2011	100%	172 98,8%	170 89,5%	154 82%
2012	100%	181 100%	181 89,5%	162 83,4%
2013	100%	204 99,5%	203 82,8%	169 75,5%

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Disciplina / Língua Portuguesa

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em língua portuguesa
2009	100%	182 98,4%	179 22,5%	41 18,7%
2010	100%	186 98,9%	184 40,9%	76 34,9%
2011	100%	180 100%	180 96,7%	174 91,1%
2012	100%	174 100%	174 96,6%	168 90,2%
2013	100%	200 100%	200 95%	190 88%

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Disciplina / História

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em história
2009	100%	126 100%	126 12,7%	16 10,3%
2010	100%	126 100%	126 34,1%	43 24,6%
2011	100%	123 99,2%	122 96,7%	119 86,2%
2012	100%	120 100%	120 96,7%	116 80,8%
2013	100%	142 99,3%	141 94,4%	134 83,8%

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Disciplina / Geografia

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em geografia
2009	100%	120 100%	120 22,5%	27 20%
2010	100%	125 97,6%	122 39,2%	49 32%
2011	100%	126 98,4%	124 92,1%	116 81%
2012	100%	117 100%	117 98,3%	115 85,5%
2013	100%	132 100%	132 97%	128 86,4%

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Disciplina / Química

2009	100%	116 93,1%	108 15,5%	18 13,8%
2010	100%	113 92%	104 33,6%	38 26,5%
2011	100%	103 95,1%	98 80,6%	83 64,1%
2012	100%	102 99%	101 81,4%	83 67,6%
2013	100%	103 99%	102 79,6%	82 65%

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Disciplina / Física

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em física
2009	100%	113 92,9%	105 15%	17 5,3%
2010	100%	107 89,7%	96 28%	30 10,3%



Ano	Total	Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura em física	
2011	100%	111	93,7%	104	75,7%	84	36,9%
2012	100%	114	100%	114	78,1%	89	41,2%
2013	100%	119	100%	119	74,8%	89	38,7%

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Disciplina / Biologia

Ano	Total	Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura em biologia	
2009	100%	125	96,8%	121	10,4%	13	4%
2010	100%	123	95,1%	117	25,2%	31	13%
2011	100%	122	98,4%	120	94,3%	115	65,6%
2012	100%	121	100%	121	95%	115	66,1%
2013	100%	133	100%	133	95,5%	127	70,7%

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Disciplina / Filosofia

Ano	Total	Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura em filosofia	
2009	100%	83	96,4%	80	19,3%	16	6%
2010	100%	85	97,6%	83	43,5%	37	16,5%
2011	100%	88	96,6%	85	84,1%	74	48,9%
2012	100%	94	100%	94	85,1%	80	42,6%
2013	100%	90	100%	90	80%	72	54,4%

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Disciplina / Educação Física

Ano	Total	Com curso superior		Com licenciatura		Com licenciatura em Educação Física	
2011	100%	108	94,4%	102	85,2%	92	81,5%
2012	100%	117	99,1%	116	87,2%	102	82,1%
2013	100%	123	99,2%	122	87,8%	108	84,6%

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Disciplina / Artes

Ano	Total	Com curso superior		Com licenciatura		Com licenciatura em artes	
2011	100%	70	95,7%	67	37,1%	26	5,7%
2012	100%	62	95,2%	59	40,3%	25	12,9%
2013	100%	70	98,6%	69	41,4%	29	18,6%

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Disciplina / Língua Estrangeira

Ano	Total	Com curso superior		Com licenciatura		Com licenciatura em alguma língua estrangeira	
2009	100%	131	97,7%	128	25,2%	33	16%
2010	100%	122	95,9%	117	40,2%	49	33,6%
2011	100%	133	98,5%	131	94%	125	85,7%
2012	100%	131	100%	131	96,2%	126	83,2%
2013	100%	147	99,3%	146	91,2%	134	80,3%

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de professores dos anos finais do Ensino Fundamental que tem licenciatura na área em que atuam

Ano	Total	Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura na área em que atua	
2009	100%	1.930	96,6%	1.865	28,8%	555	16,8%



Ano	Total	Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura na área em que atua		
2010	100%	1.999	96,9%	1.937	40,9%	817	26,1%	522
2011	100%	2.446	96,9%	2.370	87,7%	2.144	67,6%	1.654
2012	100%	2.350	98%	2.303	89%	2.092	70,3%	1.652
2013	100%	2.349	97,7%	2.296	87,4%	2.054	68,5%	1.608

Disciplina / Língua Portuguesa

Dispersão / Inglês / Portuguesa									
Ano	Total	Com superior			Com licenciatura		Com licenciatura em língua portuguesa		
2009	100%	386	97,4%	376	30,3%	117	18,1%	70	
2010	100%	401	97,8%	392	42,9%	172	30,9%	124	
2011	100%	414	97,8%	405	94,2%	390	77,8%	322	
2012	100%	404	98,8%	399	95%	384	80%	323	
2013	100%	393	98,2%	386	94,1%	370	78,4%	308	

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Disciplina / Matemática

Disciplina / Matemática								
Ano	Total	Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura em matemática		
2009	100%	364	94,5%	344	29,9%	109	19,2%	70
2010	100%	376	96,5%	363	42,3%	159	29%	109
2011	100%	379	97,6%	370	89,7%	340	72,8%	276
2012	100%	367	98,6%	362	89,6%	329	75,2%	276
2013	100%	369	98,1%	362	84,3%	311	67,5%	249

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Disciplina / História

Disciplina / História								
Ano	Total	Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura em história		
2009	100%	307	97,4%	299	25,1%	77	12,7%	39
2010	100%	328	97,9%	321	43,6%	143	22%	72
2011	100%	317	97,8%	310	93,7%	297	68,5%	217
2012	100%	292	98,3%	287	95,2%	278	70,2%	205
2013	100%	304	98,4%	299	93,8%	285	66,4%	202

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Disciplina / Geografia

Disciplina / Geografia								
Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura em geografia	
2009	100%	297	97,6%	290	34,3%	102	20,5%	61
2010	100%	314	97,8%	307	48,1%	151	29,6%	93
2011	100%	307	97,4%	299	92,8%	285	64,2%	197
2012	100%	299	98,3%	294	93%	278	66,6%	199
2013	100%	295	98,6%	291	91,9%	271	63,4%	187

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Disciplina / Ciências

Ano		Com superior			Com licenciatura		Com licenciatura em ciências	
2009	100%	315	95,9%	302	23,8%	75	11,7%	37
2010	100%	321	96%	308	30,5%	98	15,6%	50
2011	100%	301	97,3%	293	92,7%	279	71,8%	216
2012	100%	296	98,6%	292	93,6%	277	74%	219
2013	100%	312	98,1%	306	93,3%	291	71,5%	223

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



Disciplina / Filosofia

Ano	Total	Com curso superior	Com licenciatura	Com licenciatura em filosofia
2009	100% 15	93,3% 14	20% 3	6,7% 1
2010	100% 14	85,7% 12	14,3% 2	0% 0
2011	100% 17	94,1% 16	76,5% 13	23,5% 4
2012	100% 22	90,9% 20	68,2% 15	18,2% 4

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Disciplina / Educação Física

Ano	Total	Com curso superior	Com licenciatura	Com licenciatura em Educação Física
2011	100% 253	94,9% 240	88,9% 225	78,7% 199
2012	100% 242	96,7% 234	91,3% 221	82,6% 200
2013	100% 246	96,3% 237	89,4% 220	83,3% 205

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Disciplina / Artes

Ano	Total	Com curso superior	Com licenciatura	Com licenciatura em artes
2011	100% 204	94,1% 192	42,6% 87	9,3% 19
2012	100% 191	95,3% 182	47,6% 91	16,2% 31
2013	100% 174	95,4% 166	46% 80	24,7% 43

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Disciplina / Língua Estrangeira

Ano	Total	Com curso superior	Com licenciatura	Com licenciatura em alguma língua estrangeira
2009	100% 246	97,6% 240	29,3% 72	19,1% 47
2010	100% 245	95,5% 234	37,6% 92	30,2% 74
2011	100% 254	96,5% 245	89,8% 228	80,3% 204
2012	100% 237	98,3% 233	92,4% 219	82,3% 195
2013	100% 239	97,5% 233	89,1% 213	78,2% 187

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação
Formação

Ano	Federal	Estadual	Municipal	Privada
2011	0% 0	27% 456	31,5% 885	18,7% 322
2013	84,2% 16	24,4% 427	34,9% 959	16,4% 315

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tipo de pós-graduação

Ano	Especialização	Mestrado	Doutorado
2007	13,9% 808	0,6% 35	0,1% 5
2008	23,7% 1.510	1% 64	0,2% 11
2009	22,6% 1.409	1,1% 66	0,1% 8
2010	22,7% 1.444	1% 61	0,1% 7
2011	25,6% 1.531	1% 57	0,1% 7
2012	26,2% 1.562	1,2% 71	0,1% 7
2013	25,5% 1.576	1,4% 84	0,1% 9

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Educação Infantil

Ano	Todas as redes	Municipal	Estadual	Federal	Privada
2007	5,5% 35	12,6% 27	0	0	1,9% 8



Ano	Todas as redes	Municipal	Estadual	Federal	Privada
2008	9,2%76	21,1%64	0	0	2,5%13
2009	9,8%92	20,3%69	0	0	3,8%23
2010	9,2%92	20,4%69	0	0	3,4%23
2011	13,9%141	26,2%100	0	0	6,5%41
2012	14,9%160	29,3%117	0	0	6,5%44
2013	17,8%197	34,4%147	0	0	7,5% 51

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Ensino Fundamental - Anos iniciais

Ano	Todas as redes	Municipal	Estadual	Federal	Privada
2007	11,7%258	11,7%165	13,9%64	0	9,2%34
2008	20,9%532	22,7%382	23,5%108	0	13,3%57
2009	20,9%549	23,1%392	24,4%110	0	12,9%67
2010	22%574	23,5%389	28,6%123	0	14%79
2011	25,3%612	28,1%416	27,4%107	0	18,2%106
2012	27,1%617	31,1%419	26,1%97	0	19,4%114
2013	26,3%596	31,4%430	24,4%78	0	16,4% 98

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Ensino Fundamental - Anos finais

Ano	Todas as redes	Municipal	Estadual	Federal	Privada
2007	18,6%387	17,1%197	21,9%148	0	18,3%57
2008	31,7%740	31,9%406	32,9%244	0	29,3%113
2009	29,8%694	30,4%390	29,7%215	0	27,3%108
2010	30,2%727	31,9%431	30,4%218	0	25%103
2011	33,8%788	37,5%470	31,1%211	0	28,1%130
2012	33,2%759	38,8%457	28%195	0	27,9%131
2013	30,9%695	37,4%434	23,9%166	0	25,2% 113

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Ensino Médio

2007	18,2%246	11,9%44	20,1%159	0	22,3%50
2008	30,7%428	24,8%97	33,6%264	0	33%87
2009	30,7%406	26,5%91	31,7%244	0	31,4%82
2010	28%380	27,4%68	28%251	0	28,9%73
2011	28,5%380	33,8%46	26,6%251	0%0	34%96
2012	28%370	36,6%34	26,3%260	0	32,3%90
2013	26,8%403	37,3%57	24,2%258	84,2%16	27,4% 83

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

4.2.1. Garantia do Direito à Educação Básica com qualidade (Primeiro Grupo de Metas)

4.2.1.1. Educação Infantil – Meta 1

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

1.1 Levantar e publicar, com a colaboração da União e Estado, a demanda manifesta de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade ainda não matriculadas na rede pública de ensino, como forma de planejar e verificar



o atendimento, assegurando a ampliação da rede física escolar, dentro dos padrões de qualidade, atendendo às especificidades dessas etapas de ensino e suas diversidades;

1.2) garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

1.3) levantar, em regime de colaboração, terrenos com dominialidade e apropriados à construção de escolas de educação infantil, considerando, inicialmente, territórios de maior incidência populacional nessa faixa etária e a demanda constatada por órgãos e instituições que tratam da educação;

1.4) construir, reformar, ampliar e regulamentar creches e pré-escolas, com recursos próprios ou em parceria com instituições públicas ou privadas, em conformidade com os padrões arquitetônicos do MEC, respeitando as normas de acessibilidade, ludicidade e os aspectos culturais e regionais, com parecer do Conselho Municipal de Educação de Contagem;

1.5) aprimorar os procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.6) garantir a manutenção e a preservação da estrutura física e do patrimônio material das escolas da educação infantil;

1.7) garantir, em regime de colaboração entre o Estado e a União, mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos acessíveis nas escolas da educação infantil, considerando as especificidades das faixas etárias e as diversidades em todos os aspectos, com vistas à valorização e efetivação do cuidar, educar e brincar nas práticas escolares, considerando o processo de construção do conhecimento das crianças;

1.8) garantir o número de matrículas para esta etapa de ensino, dentro da relação adequada entre o número de crianças por turma e por professor(a), como forma de valorizar o(a) professor(a) e possibilitar uma aprendizagem de qualidade; garantindo a revisão da Resolução 16 do Conselho Municipal de Educação-CMEC, propondo alteração do seu quantitativo:

TURMA	QUANTIDADE DE CRIANÇAS
0 a 1 ano	4 crianças
2 anos	8 crianças
3 anos	12 crianças
4 anos	16 crianças
5 anos	20 crianças

1.9) manter 100% (cem por cento) da rede conveniada com autorização de funcionamento, Certificado de Registro de Cadastro (CRC) e Conselho Municipal de Educação de Contagem (CMEC);

1.10) aprimorar os mecanismos de avaliação da educação infantil com base em parâmetros nacionais de qualidade, estabelecendo critérios e prazos para adequação em caso de necessidade;

1.11) manter e fortalecer a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que



incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.12) manter e ampliar formação continuada para os profissionais da educação infantil e implementar formação para os recém-empregados;

1.13) fomentar o atendimento das crianças oriundas de comunidades indígenas e quilombolas, nas escolas que fazem este atendimento;

1.14) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar, aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.15) promover programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.16) promover a articulação da educação infantil com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do(a) estudante de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.17) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.18) fortalecer a intersetorialidade, a fim de promover a busca ativa de crianças fora da escola, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até (três) anos;

1.19) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

1.20) Promover políticas intersetoriais entre a Educação Infantil e várias áreas: Saúde, Assistência Social e Cultural, visando atender a criança em sua integralidade.

4.2.1.2. Ensino Fundamental – Meta 2

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

2.1) Pactuar com União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.2) criar mecanismos para acompanhamento pedagógico individualizado, com o intuito de fortalecer o ensino-aprendizagem dos estudantes que apresentam baixo rendimento e distorção idade ciclo, garantindo recursos humanos e materiais;



2.3) criar mecanismos para o fortalecimento do acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência dos(as) beneficiários dos programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos(as) estudantes, em colaboração com as famílias, órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.4) fortalecer a intersetorialidade, a fim de promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola;

2.5) desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem de maneira articulada a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e a comunidade, considerando as especificidades da população atendida;

2.6) promover a interlocução das escolas com instituições e movimentos culturais dentro e fora dos espaços escolares, assegurando a difusão cultural;

2.7) incentivar a participação dos pais e/ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos(as) filhos(as) por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, assegurando esta participação através do P.P.P. das instituições;

2.8) estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações indígenas, quilombolas e itinerantes, nas escolas que atendem estes estudantes;

2.9) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos(as) de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.10) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes, potencializando suas habilidades;

2.11) aumentar a oferta de atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, através de parceria com órgãos estaduais, federais e outras entidades de fomento ao esporte.

4.2.1.3. Ensino Médio – Meta 3

Meta 3: Garantir, em regime de colaboração com o Estado, o atendimento escolar para a população de 15 a 17 anos, elevando a qualidade da aprendizagem do ensino médio no município.

Estratégias:

3.1) Consolidar e ampliar a atuação dos(as) estudantes do município em Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior, (BIC - Jr.), e incentivar a participação dos mesmos em feiras científicas e culturais, regionais e nacionais, bem como, propor parcerias para a construção de programas de extensão, visando o fortalecimento da articulação entre ensino, pesquisa e extensão;

3.2) fomentar projetos e práticas pedagógicas alternativas nas unidades escolares locais, estruturado a partir da articulação entre o desenvolvimento da ação interdisciplinar de conteúdos, com embasamento teórico e prático, numa perspectiva que valorize o trabalho, ciência, cultura e tecnologia, no contexto do projeto político-pedagógico das unidades educacionais de ensino médio;



3.3) institucionalizar programas de formação continuada dos(as) trabalhadores em educação do ensino médio, através de programas de pós-graduação, *lato sensu* e *stricto sensu*, firmados em convênio com instituições acadêmicas superiores, comprovadamente qualificadas para atender estas demandas;

3.4) instituir comissões internas de representantes dos(as) profissionais da educação (atuantes no Ensino Médio), com a finalidade de se discutir o programa nacional de renovação do ensino médio, visando redimensionar a matriz curricular nesta modalidade de ensino, objetivando uma maior equalização da distribuição de aulas entre as áreas do conhecimento;

3.5) articular com o poder público federal e estadual, a construção e/ou cessão de prédios públicos ociosos, de modo a atender demanda e a ampliação de vagas para o ensino médio regular, principalmente, nas regiões de Nova Contagem, Nacional e Petrolândia;

3.6) promover atividades socioculturais com os(as) estudantes do ensino médio, e sua participação em eventos de caráter socioeducativos, enfatizando principalmente a promoção dos direitos humanos, o respeito à diversidade étnico-racial e à sustentabilidade socioambiental;

3.7) instalar fóruns internos semestrais, objetivando a melhoria da qualidade do ensino médio regular e integrado, bem como o acompanhamento da aplicação das metas e estratégias do plano municipal de educação;

3.8) promover ações intersetoriais permanentes com as secretarias estaduais e municipais, e órgãos municipais de promoção e valorização da juventude, instituindo cadastro de jovens entre 15 a 17 anos, que estejam ausentes da escola, criando as possibilidades de reintegrá-los no arranjo educacional do município;

3.9) garantir e fortalecer, em regime de colaboração com a União e o Estado, o funcionamento da Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC, como ofertante de uma parcela do ensino médio, iniciação científica e formação.

4.2.1.4. Alfabetização – Metas 5 e 9

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1) Revisar Resoluções pertinentes e a Lei Orgânica do Município, no intuito de assegurar o número de estudantes conforme deliberação do CONAE/2010 nas turmas de alfabetização, até o final da vigência deste PME, a fim de garantir a melhoria dos trabalhos;

5.2) construir coletivamente Diretrizes Pedagógicas e Curriculares, de acordo com os princípios do ciclo de alfabetização, visando orientar e sistematizar o trabalho pedagógico na concepção da alfabetização e do letramento, respeitando a autonomia pedagógica das unidades escolares;

5.3) assegurar que haja para as unidades escolares, ações de acompanhamento, monitoramento da aprendizagem e formação continuada dos(as) professores alfabetizadores, com o objetivo de garantir o desenvolvimento da aprendizagem dos(as) estudantes;



5.4) ampliar, em regime de colaboração com o Estado e a União, o processo de formação continuada para os(as) professores(as) alfabetizadores(as), a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças a partir das Diretrizes construídas;

5.5) elaborar, implementar e assegurar projetos de intervenção pedagógica, com o intuito de fortalecer o ensino-aprendizagem dos(as) estudantes que apresentam baixo rendimento, distorção idade-ciclo garantindo recursos humanos e materiais, visando à melhoria no aprendizado e alfabetização;

5.6) planejar e acompanhar as intervenções pedagógicas, tendo como referência além do Projeto Político Pedagógico, os resultados da Provinha Brasil, para os(as) estudantes do 2º (segundo) ano, da Avaliação Nacional da Alfabetização, PROALFA, para os(as) estudantes do 3º (terceiro) ano;

5.7) assegurar e fomentar parcerias visando a publicação das produções das experiências exitosas em alfabetização, da educação do município;

5.8) fomentar, em regime de colaboração com o Estado e a União, o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) estudantes consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.9) apoiar alfabetização de crianças quilombolas, indígenas, itinerantes, assegurando sua identidade cultural, bem como as diversidades de gênero, religiosas e étnico-raciais;

5.10) apoiar a alfabetização dos(as) estudantes com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, utilização do método braile para cegos, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 98% (noventa e oito por cento) até 2018 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1) Estimular, por meio de chamadas públicas, o aumento das matrículas da população acima de 18(dezoito) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações de região de menor escolaridade no município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

9.2) institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

9.3) fortalecer a modalidade da Educação de Jovens e Adultos para a população acima de 15 anos, considerando as especificidades das juventudes, dos adultos trabalhadores e idosos, que estejam fora da escola, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;



9.4) garantir o acesso gratuito para a população a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

9.5) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados (acima de 15 anos), identificando motivos de absenteísmo a fim de assegurar a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;

9.6) identificar a potencial demanda de jovens, adultos(as) e idosos(as) que se encontram fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e serviço de proteção à juventude, criando estratégias para o acesso e a permanência dessa população na escola;

9.7) contemplar nos cursos de formação continuada para os(as) profissionais que atuam na Educação de Jovens e Adultos temas contidos nos Estatutos da Criança e do Adolescente (ECA) e da Juventude, no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), nas resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), da Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) e na Declaração Universal dos Direitos Humanos;

9.8) executar ações de atendimento aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde (inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde);

9.9) assegurar a oferta de Educação de Jovens e Adultos(EJA), nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos(as) professores(as) e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

9.10) apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na Educação de Jovens e Adultos(EJA) que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses(as) estudantes;

9.11) estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados(as) com a oferta das ações de alfabetização e de Educação de Jovens e Adultos(EJA);

9.12) implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os(as) estudantes com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.13) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos(as), com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso às tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;



9.14) romper com a cultura estabelecida “do mínimo” a ser cumprido e com a conformação da realidade da não escolarização como fatalidade entre a população jovem e adulta, dada a sua realidade, resultante da desigualdade econômica e social do país;

9.15) fomentar políticas públicas para as juventudes envolvendo as Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde, do Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania, Esportes, a Fundação de Cultura, Funec e Conselhos Municipais, estimulando a intersetorialidade no município;

9.16) criar e garantir uma Rede, por meio de fóruns, de ações conjuntas entre CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Tribunal de Justiça, Vara da Infância e da Juventude, Promotoria da Infância e da Juventude, DOPCAD, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Defesa Social, para debater a temática da mediação de conflitos, atos infracionais ou negligência familiar;

9.17) garantir a oferta de formação continuada para os(as) profissionais que atuam na EJA, visando o melhor atendimento às especificidades dos(as) estudantes compreendidos como sujeitos dotados de saberes e práticas que devem ser valorizados;

9.18) fomentar a organização de fóruns dos(as) trabalhadores(as) em educação sobre a modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

9.19) melhorar a infraestrutura das escolas, investindo em melhoria dos prédios, ampliação das bibliotecas, salas de informática e de jogos pedagógicos;

9.20) implantar a EJA diurna para atender aos grupos e comunidades que demandam este atendimento, em parceria com as entidades que poderão levantar as demandas e indicar para o Poder Público os locais mais apropriados para o funcionamento das turmas;

9.21) viabilizar, em regime de colaboração entre o município, estado e governo federal, a distribuição de material pedagógico específico e diversificado para a EJA, estimulando a produção de materiais didáticos, principalmente pelos(as) profissionais que atuam nessa modalidade;

9.22) assegurar que o ingresso na EJA seja manifestação do desejo do discente em consenso com sua família, e não da imposição por causa da indisciplina ou faixa etária.

4.2.1.5. Educação em Tempo Integral – Meta 6

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias:

6.1) Promover, com apoio e financiamento da União, Estado e Município a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos(as) estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, ampliando a possibilidade do(a) professor(a) atuar em uma única escola;



6.2) instituir, em regime de colaboração com o Estado e a União, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) institucionalizar e manter, em regime de colaboração com o Estado e União, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, 30% até 2017, 60% até 2020, e 100% até 2024, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) prever no projeto político pedagógico as ações de fomentar a articulação da escola, com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5) orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101/2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de estudantes das escolas da rede pública e particular de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) garantir, em regime de colaboração com o Estado e a União, atendimento de estudantes oriundos de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.7) garantir, em regime de colaboração com o Estado e União, o acesso a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola e/ou em instituições especializadas;

6.8) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos(as) estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais, em conformidade com o projeto político pedagógico.

4.2.1.6. Aprendizado Adequado na Idade Certa – Meta 7

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	6,0	6,2	6,5	6,7
Anos finais do ensino fundamental	4,5	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	5,1	5,3	5,5	5,8

Justificativa: As projeções para o Município não seguem a meta nacional, pois, partindo da média de 2013 e com base nos dados do INEP do período de 2005 a 2021, segue-se outra projeção.

Estratégias:



7.1) Levantar especificidades de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes do município para a contribuição no processo de construção e implementação das diretrizes pedagógicas para a educação básica, tomando como referência avaliações sistêmicas;

7.2) assegurar que:

a) no sexto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos(as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os(as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) colaborar com a União, o Estado, o Distrito Federal e outros Municípios, na constituição de um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil dos(as) estudantes e do corpo docente, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4) estimular e monitorar processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos(as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5) formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores(as) e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6) associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, priorizando unidades escolares com IDEB abaixo da média municipal;

7.7) estimular o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas para melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.8) acompanhar a elaboração dos indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.9) orientar estabelecer a política municipal, de forma a alcançar as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média municipal, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias das escolas;

7.10) melhorar, em regime de colaboração com o Estado e União, o desempenho dos(as) estudantes da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido;



7.11) ampliar o atendimento do transporte escolar gratuito para os(as) estudantes do município, mediante comprovação de necessidade por distância e segurança, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.12) universalizar, em regime de colaboração com o Estado e União, até o final da vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.13) promover e garantir a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos de transferência direta, visando à transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.14) ampliar programas e aprofundar ações de atendimento aos estudantes, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.15) garantir, em regime de colaboração com o Estado e União, a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos;

7.16) garantir, em regime de colaboração com o Estado e a União, o acesso dos(as) estudantes a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências, bem como a acessibilidade às pessoas com deficiência, em cada edifício escolar;

7.17) assegurar, em regime de colaboração com o Estado e União, a reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando equalizar as oportunidades educacionais;

7.18) prover, de forma articulada e em colaboração com os governos estadual e federal, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.19) adotar os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica estabelecidos pela União, como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.20) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação do Município e do Conselho Municipal de Educação- CMEC, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação, em parceria com os governos federal e estadual;

7.21) garantir, em regime de colaboração com o Estado e União, políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais, de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.22) ampliar e garantir políticas de inclusão e permanência na escola, em parceria com Conselho Municipal de Segurança Pública, Conselho da Juventude e Secretaria Municipal de Defesa Social, desenvolvendo ações



para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.23) garantir, nos currículos escolares, conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639/2003, e 11.645/2008, assegurando a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.24) consolidar a educação escolar de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.25) fomentar o desenvolvimento de propostas para atendimento específico, nas escolas que recebem estudantes indígenas, quilombolas, de populações itinerantes, incluindo conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais;

7.26) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.27) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.28) ampliar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da educação básica do município por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.29) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.30) assegurar, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores(as) e a capacitação de professores(as), bibliotecários(as) e agentes da comunidade para atuar como mediadores(as) da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.31) promover ações para contribuir e consolidar a política de preservação da memória nacional, levantando informações, com o programa nacional de formação de professores(as) e estudantes;

7.32) manter a regulação, através do Sistema Municipal de Ensino de Contagem, da oferta da educação básica pela iniciativa privada, visando garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.33) estabelecer políticas de estímulo às escolas, ao corpo docente, à direção e à comunidade escolar, visando a melhoria do desempenho no IDEB e da qualidade social da educação;



7.34) garantir a presença de profissionais especialistas em toda a educação básica, observando o Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar;

7.35) universalizar para as Redes de Ensino Público e Privado uma única nomenclatura do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

7.36) garantir a presença de profissionais e especialistas PEB II à partir do quarto ano do Ensino Fundamental, nas áreas de Educação Física, Arte, Ensino Religioso e Língua Estrangeira.

4.2.1.7. EJA Integrada à Educação Profissional – Meta 10

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1) Manter a adesão do município ao PRONATEC e/ou outros programas para Educação Profissional com gratuidade e ampliar a oferta de vagas, como forma de garantir o acesso de jovens e adultos ao ensino fundamental concomitante e integrada à educação profissional dos cursos de formação inicial e continuada do ensino fundamental e do ensino médio;

10.2) ampliar a discussão da educação profissional junto aos Governos Federal e Estadual, no sentido de que os programas de implementação da educação profissional, articulada a EJA Fundamental, seja na modalidade integrada e não tão somente concomitante, contemplando a execução pela ofertante desta modalidade no município, com a implementação dos itinerários formativos, com investimento dos Governos Federal, Estadual e Municipal;

10.3) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores(as) com a educação profissional, objetivando a conclusão da educação básica e propiciando a elevação do nível de escolaridade do estudante trabalhador(a) e dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

10.4) ampliar o acesso à educação de jovens e adultos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e baixo nível de escolaridade, articulada à educação profissional, com vistas a ampliar suas oportunidades profissionais, por meio da integração das políticas públicas voltadas para este público;

10.5) ampliar gradativamente a oferta de cursos técnicos na modalidade integrada à EJA – ensino médio; articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações; entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses estudantes; contextualizando e considerando os desafios propostos para a escolarização do estudante trabalhador;

10.6) ampliar gradativamente a oferta de cursos de formação inicial e continuada na modalidade integrada à EJA – Ensino Fundamental, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e



estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses(as) estudantes; contextualizando e considerando os desafios propostos para a escolarização do(a) estudante trabalhador(a);

10.7) fomentar a integração da Educação de Jovens e Adultos(EJA) com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes, das comunidades quilombolas, priorizando a educação presencial;

10.8) implantar a reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos(EJA) integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.9) promover, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, a discussão e implementar de forma gradativa o currículo integrado ao mundo do trabalho- Ensino Fundamental e Médio, articulada a formação inicial e continuada, estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses(as) estudantes;

10.10) desenvolver materiais didáticos que contemplem a educação básica e formação inicial e continuada, o currículo integrado, metodologias específicas e avaliação, estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania.

10.11) orientar a expansão da oferta de Educação de Jovens e Adultos(EJA) articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando a formação específica dos(as) professores(as) e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

10.12) promover a formação dos docentes das escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos(EJA) articulada à educação profissional, na modalidade de formação inicial e continuada, em parceria com instituições públicas, privadas e do terceiro setor e ampliar a proposta de formação existente para capacitação dos(as) profissionais em educação com vistas ao atendimento à pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades;

10.13) colaborar para a institucionalização do programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos(EJA) articulada à educação profissional;

10.14) implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores(as), a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio, buscando parcerias e investimentos público e privado, para implementação do ensino pautado na articulação entre teoria e prática e o desenvolvimento de pesquisas científicas.

4.2.1.8. Educação Profissional – Meta 11

Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:



11.1) Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores(as), a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio;

11.2) promover a expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio nas modalidades concomitante, integrada e subsequente; na rede municipal de ensino por meio da FUNEC, estadual e privada de ensino médio, em parceria com os governos estadual e federal e, observando as especificidades dos arranjos produtivos, sociais e culturais do município;

11.3) manter e ampliar a parceria do município junto aos governos estadual e federal, para aquisição de recursos financeiros para investimento em laboratórios, equipamentos, custeio de profissionais e realização de pesquisas nas instituições públicas de Ensino Médio;

11.4) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular em parceria com setores públicos e privados, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do(a) estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5) ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio nas modalidades: concomitante, integrada e subsequente; pelas entidades públicas municipais e estaduais, e privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

11.6) institucionalizar sistema de avaliação municipal da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas municipais, estaduais e privadas em consonância com a legislação vigente;

11.7) expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as para as comunidades quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.8) expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.9) contribuir para elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio para 90% (noventa por cento);

11.10) instituir gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio em parceria com os governos estadual e federal;

11.11) aplicar as políticas afirmativas, na forma da lei, com vistas a reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio;

11.12) contribuir para estruturação do sistema municipal em consonância com a proposta de estruturação do sistema estadual e nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores, ampliando as ações do Banco de Oportunidades de emprego e renda do município.



11.13) expandir a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas.

4.2.2. Superação das desigualdades e a valorização das diferenças (Segundo Grupo de Metas)

4.2.2.1. Educação Especial/ Inclusiva – Meta 4

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1) Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.2) implantar progressivamente, em regime de colaboração com a União e o Estado, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais, e fomentar a formação continuada de professores(as) para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e de comunidades quilombolas;

4.3) garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o(a) estudante;

4.4) implantar, em regime de colaboração com o Estado e a União, o Centro multidisciplinar de atendimento, apoio, pesquisa, desenvolvimento de materiais didático-pedagógicos especializados e assessoria para o atendimento dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e suas famílias;

4.5) assegurar, de forma articulada com o Estado e a União, profissionais especializados nas áreas de educação, saúde e assistência social (professor(a), pedagogo(a), médico(a), fonoaudiólogo(a), fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, psicopedagogo(a), psicólogo(a) e assistente social) para atuação no Centro multidisciplinar;



4.6) fomentar com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, convênios e/ou parcerias com o poder público, visando ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como, os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino, favorecendo a participação das famílias na construção do sistema educacional inclusivo;

4.7) Promover, em regime de colaboração com a União e o Estado, a acessibilidade nas instituições educacionais, mantendo e ampliando programas de suplementação garantindo o acesso e a permanência dos(as) estudantes com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos(as) estudantes com altas habilidades ou superdotação;

4.8) garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura – BRAILLE - para cegos e surdos-cegos;

4.9) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão ao acesso do ensino regular sob alegação de deficiência dos(as) estudantes e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.10) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.11) promover, em regime de colaboração com a União e o Estado, a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, a fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.12) ampliar equipes de profissionais especializados(as) para atender à demanda do processo de escolarização dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de LIBRAS, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores(as) de LIBRAS, prioritariamente surdos, e professores(as) bilíngues;

4.13) definir indicadores de qualidade, até o terceiro ano de vigência do PNE (Lei nº 13.005/2014), e política de avaliação, monitoramento e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que



prestam atendimento aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.14) promover o uso e apropriação dos sistemas de coleta de informação em regime de colaboração entre o município, estado e União, detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos;

4.15) oferecer formação continuada para os professores(as) de Educação Física, oficineiros(as) e estagiários(as) dos programas de educação integral para que desenvolvam práticas esportivas inclusivas com os(as) estudantes com deficiência;

4.16) implantar, em regime de colaboração com o Estado e a União, um programa de formação continuada quanto à língua de sinais para todos(as) profissionais que atendam diretamente ao público da cidade;

4.17) garantir o ensino de LIBRAS para todos(as) estudantes, conforme o Decreto 5626/2005, iniciando sua implantação pela educação infantil;

4.18) ofertar a formação continuada na temática da pessoa com deficiência para todos os segmentos da escolas de educação básica no município;

4.19) ampliar, em regime de colaboração com a União e o Estado, o Atendimento Educacional Especializado móvel na educação infantil mantida pela Rede Municipal, para o atendimento das crianças que dele necessite;

4.20) construir um centro de referência, em regime de cooperação com o Estado e a União, para o atendimento das crianças e adolescentes surdos ou cegos, independentemente da rede em que estudam;

4.21) estabelecer convênio com a Universidade do Estado para ofertar, em Contagem, o curso de Especialização *Lato sensu* em Psicopedagogia, a fim de qualificar o processo de inclusão escolar na cidade;

4.22) criar e implementar PDI (plano de desenvolvimento individual) para os(as) estudantes com deficiência e/ou com necessidade educativas especiais, construído coletivamente pelos(as) profissionais que trabalham junto aos estudantes;

4.23) garantir que os projetos políticos pedagógicos das escolas contemplem os princípios da política de educação inclusiva;

4.24) desenvolver projeto que abranja a participação da comunidade escolar no desenvolvimento de atividades voltadas a educação inclusiva (horta, oficinas lúdicas, oficinas pedagógicas, palestras, mutirões de limpeza, conservação, conscientização sobre o meio ambiente, etc);

4.25) fortalecer a política de transporte que atende aos estudantes com deficiência, bem como aqueles que já cumpriram o período de direito da escolarização, mas que frequentam espaços educacionais e culturais alternativos;

4.26) promover seminários, fóruns, encontros para educadores e sociedade civil, com a finalidade de discutir, avaliar e articular as ações pedagógicas sobre a temática da educação inclusiva;



4.27) garantir o acesso dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, nos programas de escola integral.

4.2.2.2. Elevação da escolaridade/ diversidade – Meta 8

Meta 8: Potencializar as ações educativas e inclusivas das escolas de Educação Básica de Contagem ampliando o debate sobre gênero, sexualidade, diversidade sexual e étnico-racial, diversidade religiosa, povos indígenas, quilombolas, ciganos e juventudes no campo da ética, cidadania e dos direitos humanos.

Estratégias:

8.1) Manter e fortalecer o processo de implementação da lei 10639/2003 e 11.645/2008 no município por meio de programas já existentes e outros, considerando as orientações do Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana, Educação Indígena e Cigana;

8.2) garantir e fortalecer as discussões de gênero, sexualidade e diversidade sexual, por meio de programas já existentes e outros, considerando as Diretrizes para o trabalho com as temáticas de Gênero, Sexualidade e Diversidade Sexual no Município de Contagem;

8.3) fortalecer o programa de formação continuada para os(as) profissionais da educação e gestores do município, voltado para as políticas educacionais das Relações étnico-raciais, História da África, Cultura Afro-brasileira, História e Cultura Indígena e Cigana, gênero, diversidade sexual, diversidade religiosa e juventudes em parceria com Universidades, Secretarias Municipal e Estadual de Direitos Humanos e Cidadania, Coordenadoria de Políticas para Mulheres, Coordenadoria de Promoção de Igualdade Racial, movimentos sociais, Conselhos Municipais e Estaduais, e unidades escolares que possuem trajetória na formação referente a esses temas;

8.4) garantir a efetiva participação de representantes dos movimentos sociais na formulação de políticas públicas educacionais, bem como na formação dos(as) educadores, assegurando a integração destes com as comunidades escolares, nos projetos políticos pedagógicos das unidades escolares;

8.5) garantir a realização de intercâmbio de experiências entre educadores(as) e estudantes, bem como entre as redes de ensino, sobre os trabalhos com as temáticas de gênero, sexualidade, diversidade sexual e educação para as relações étnico-raciais, indígenas, ciganas, diversidade religiosa e juventudes enfatizando as práticas exitosas dos equipamentos;

8.6) estimular a criação e a distribuição de materiais didáticos, em parceria dos governos municipal, estadual e federal, além da iniciativa privada e movimentos sociais, que recuperam a História dos congados, das comunidades tradicionais e povos de matriz africana, cigana e indígenas para utilização na implementação das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008;

8.7) estimular a criação e a distribuição de materiais didáticos relacionados às temáticas de gênero, sexualidade, diversidade religiosa e diversidade sexual, em parceria dos governos municipal, estadual e federal, além da iniciativa privada e movimentos sociais;



8.8) garantir o cumprimento das resoluções municipal e federal, que dispõe sobre os parâmetros para inclusão do nome social Travestis, Transexuais nos Registros das escolas e/ ou projetos Programas de Jornada complementar/Integral do Sistema Municipal de Ensino;

8.9) incentivar e consolidar a elaboração de projetos em consonância com o Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas, com base nas Diretrizes municipais sobre gênero, sexualidade e diversidade sexual tendo em vista materialidade específica e a formação continuada;

8.10) consolidar a educação escolar de populações tradicionais, de populações itinerantes, de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares, comunitários, garantindo o desenvolvimento sustentável, preservação e fortalecimento da identidade cultural, a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e aquisição de equipamentos;

8.11) promover seminários anuais, fóruns e encontros para educadores, sociedade civil, em parceria das redes de ensino públicas e privada, visando as articulações das práticas pedagógicas do município sobre a temática de promoção da igualdade racial e da diversidade religiosa;

8.12) inserir e promover a capacitação dos(as) profissionais da educação do município, quanto ao quesito raça/cor nas fichas de identificação estimulando campanhas junto à sociedade no intuito de conscientizar sobre a importância e o significado da auto declaração;

8.13) iniciar gradativamente a partir da Educação Infantil, a erradicação do critério gênero como forma de classificação, agrupamento ou seleção das crianças nas atividades pedagógicas, recreativas, organização dos espaços e no setor burocrático, exceto em condições especiais justificadas e com orientação especializada;

8.14) fornecer, por meio de parcerias com a Saúde e assistência psicossocial para os casos de gravidez na adolescência entre estudantes das escolas de Contagem para que esse fato não se torne motivo de evasão escolar;

8.15) estabelecer parcerias com as Secretarias Municipais e Estaduais de Esporte e Cultura para promover atividades e eventos para os jovens estudantes de Contagem estimulando suas habilidades;

8.16) estimular a intersetorialidade para desenvolver políticas públicas de atendimento à população migrante e imigrante no município, garantindo o acesso à escolarização;

8.17) fomentar a intersetorialidade como forma de desenvolver políticas públicas para as juventudes, considerando a diversidade étnico-racial, de gênero, sexualidade, diversidade religiosa e diversidade sexual;

8.18) adotar a política de cotas raciais e outras ações afirmativas para o ingresso de estudantes negros(as) em cursos técnicos e superiores nas instituições públicas do município;

8.19) contribuir para o desenvolvimentos de práticas reflexivas, participativas e interdisciplinares, que possibilitem ao educando e ao educador o entendimento de nossa estrutura social desigual;



8.20) integrar as redes públicas (municipal, estadual e federal) e privada em atividades de combate ao racismo, da promoção da igualdade racial e da diversidade religiosa, bem como em atividades de formação continuada para professores(as) e pedagogos(as); para os trabalhadores(as) em educação;

8.21) viabilizar com as redes de ensino privada, estadual e federal do município, a inclusão do feriado municipal do dia 20 de novembro - Dia da Consciência Negra nos calendários escolares a partir do ano letivo de 2016;

8.22) estimular a criação de grupos multiculturais para a integração dos jovens negros(as) pardos(as) e brancos(as) em atividades como dança, teatro, Hip-Hop, cinema e bandas musicais;

8.23) articular com os Institutos Federais, Fundações e Faculdades estaduais a criação de programas de pós-graduação e de formação continuada voltados para educadores(as) na questão da diversidade, independentemente da rede em que esses profissionais atuam;

8.24) estimular a criação de cineclubes, nas escolas de educação básica, visando ao cumprimento da Lei 13.006/2014 com filmes relacionados às temáticas da inclusão social e direitos humanos; que abordem a temática étnico-racial nas escolas de educação básica, conforme determina a Lei 13.006/2014; do respeito à diversidade de gênero e sexualidade;

8.25) intensificar a atuação, por meio de parcerias com a Saúde, outras secretarias e órgãos, na assistência e acompanhamento nos casos de vulnerabilidade social, drogatização e violência aos estudantes das escolas de Contagem;

8.26) construir práticas educativas e ações de intervenções disciplinares ou transdisciplinares que promovam a desnaturalização do binarismo de gênero e sexo, problematizando a noção de heteronormatividade da sociedade como força reprodutora da violência e da homofobia;

8.27) garantir e estimular em comunidades quilombolas e outros grupos tradicionais, ações afirmativas além das tradições folclóricas como programas de iniciação e formação científica e tecnológica.

8.28) garantir políticas e recursos públicos para cumprir os dispositivos do Estatuto da Criança e do(a) Adolescente (ECA), no que se refere ao estudante cumprindo medida socioeducativa/ protetiva em situação de vulnerabilidade ou risco, com sua inclusão no processo educativo.

4.2.3. Valorização dos profissionais de educação (Terceiro grupo de Metas)

4.2.3.1. Formação dos Professores – Meta 15

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:



15.1) diagnosticar as necessidades de formação de todos(as) os(as) profissionais da educação básica do município; considerando a capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas de educação superior existentes no município definindo obrigações recíprocas entre os partícipes, a partir da vigência deste plano.

15.2) instaurar, no prazo de 01(um) ano a partir da vigência desse Plano, a Universidade Aberta do Brasil-UAB para oferta de cursos de graduação de licenciatura plena;

15.3) investir em cursos de graduação, com formação em licenciatura na modalidade EAD (Educação a Distância) de cursos aprovados pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) e dos ofertados pelo Ministério da Educação.

15.4) valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior de todos(as) os(as) profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.5) implementar, em regime de parceria com o Estado e a União, programas especiais com instituições de ensino superior para assegurar formação específica na educação, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício, a partir da vigência deste plano.

15.6) incentivar, em regime de colaboração com o Estado e a União, a inclusão, nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

15.7) implementar, em regime de colaboração com o Estado e a União, programas específicos para formação de profissionais da educação para as comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial.

4.2.3.2. Formação continuada e pós graduação – Meta 16

Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos(as) professores(as) da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1) Desenvolver programas de formação docente para a educação básica que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, em parceria com as redes públicas e privadas de ensino, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais da educação;

16.2) ampliar e consolidar e divulgar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos(as) professores(as) da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.3) implantar, em regime de colaboração entre o município, o estado e a rede privada de educação, oferta de formação continuada a todos(as) os(as) profissionais da educação;



16.4) intensificar, anualmente, parcerias com as Universidades a fim de se expandir formação continuada e a pós-graduação aos trabalhadores(as) em educação;

16.5) ofertar, autorizar e regulamentar, em regime de colaboração entre município, estado, união e rede privada, condições (inclusive financeiras) para que os profissionais do magistério destas redes participem de curso de pós-graduação no Mestrado e Doutorado;

16.6) firmar convênios e/ou parcerias com instituições de ensino superior públicas e privadas para formação continuada (pós-graduação) nas diversas áreas de atuação dos(as) profissionais da educação;

16.7) firmar convênios e/ou parcerias com instituições de ensino superior públicas e privadas para formação continuada (pós-graduação) para o trabalho com as temáticas étnico-raciais e de diversidade sexual;

16.8) construir política de formação que contemple o quadro administrativo da educação.

16.9) garantir anualmente o atendimento mínimo de 5% (cinco por cento) dos(as) profissionais de educação nos cursos de pós-graduação.

16.10) garantir licença remunerada nos cursos de mestrado e doutorado.

4.2.3.3. Remuneração do magistério – Meta 17

Meta 17: Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

17.1) Participar do fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos(as) trabalhadores da educação, a ser constituído, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do segundo ano de vigência do PNE (Lei nº 13.005/2014), para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os(as) profissionais do magistério público da educação básica;

17.2) revisar os planos de Carreira para os(as) profissionais do magistério da rede pública municipal e estadual de educação básica, observados os critérios estabelecidos nas Legislações vigentes;

17.3) garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394/1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

17.4) assegurar que seja implementada, no âmbito estadual/municipal, Lei de Responsabilidade Educacional – prevista na estratégia 20.11 do PNE (Lei nº 13.005/2014) –, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;



17.5) efetivar concursos públicos e nomeações sistemáticas de educadores(as) para atuação na Educação Básica, assegurando que os postos de trabalho sejam ocupados por estes.

4.2.3.4. Plano de Carreira – Meta 18

Meta 18: Revisar os planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica pública do sistema municipal de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1) Estruturar a rede pública de educação básica de modo que, até o final da vigência deste PME, 100% (cem por cento), no mínimo, dos(as) respectivos(as) profissionais do magistério e 100% (cem por cento), no mínimo, dos(as) respectivos(as) profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2) prever garantir e ampliar, nos Planos de Carreira dos(as) profissionais da educação pública do Município, incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação *stricto sensu*;

18.3) estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação do sistema público de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos Planos de Carreira;

18.4) assegurar e garantir que o repasse de transferências federais voluntárias seja disponibilizado para valorização da carreira dos(as) profissionais em educação das redes públicas de ensino do município, considerando que há planos de carreira para os(as) trabalhadores(as) da educação.

4.2.4. Ensino Superior (Quarto Grupo de Metas)

4.2.4.1. Gestão Democrática e Participação Social- Meta 19

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, garantindo a autonomia dos conselhos de educação e associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico ao Município de Contagem para tanto.

Estratégias:

19.1) Ampliar e implementar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de controle social do município vinculados à educação, tais como municipais de educação, dos do conselho municipal da educação, conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados: recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.2) fortalecer o Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como de monitorar o acompanhamento da execução deste PME, de acordo com os prazos estabelecidos;



19.3) estimular, na educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentar a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.4) fortalecer os conselhos escolares, como instrumento de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros;

19.5) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, estudantes e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e/ou responsáveis na avaliação dos(as) gestores(as) escolares;

19.6) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.7) desenvolver programas de formação de diretores(as) e gestores(as) escolares, bem como revisar os critérios objetivos para o provimento dos cargos;

19.8) apoiar e fortalecer a atuação dos conselhos municipais de acompanhamento e controle social;

19.9) garantir composição paritária nos conselhos de controle social no prazo de vigência desse plano;

19.10) promover, anualmente, encontro entre órgãos colegiados (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmios Estudantis, Assembleias Escolares) para avaliação da qualidade em educação;

19.11) garantir a gestão democrática nas escolas municipais, visando a melhoria da qualidade da educação;

19.12) implantar, no prazo de 03(três) anos, a avaliação sistêmica local, através de indicadores de qualidade em educação;

19.13) garantir a permanência da consulta pública à comunidade escolar no prazo de 03 (três) em 03 (três) anos.

19.14) assegurar a participação da comunidade escolar na avaliação dos gestores(as) escolares no processo educacional.

4.2.4.2. Financiamento – Meta 20

Meta 20: Ampliar em regime de colaboração com o Estado e a União o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do Município no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB do Município ao final do decênio.

Estratégias:

20.1) Garantir o investimento público na educação da rede municipal em 25%, conforme determina a Constituição Federal, ampliando gradativamente até atingir o investimento mínimo de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do Município no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB do Município;



20.2) garantir, em regime de colaboração com o Estado e a União, fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394/1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.3) acompanhar e dar publicidade aos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário educação;

20.4) manter, acompanhar e dar publicidade da destinação da parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos (com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal), na manutenção e desenvolvimento (do ensino) da educação básica, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica;

20.5) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101/2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de educação e dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação do Estado e do Município e os Tribunais de Contas da União, do Estado e do Município;

20.6) colaborar para o desenvolvimento, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, de estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por estudante da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;

20.7) implementar o CAQ – Custo Estudante Qualidade como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos(as) demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático escolar, alimentação e transporte escolar;

20.8) acompanhar e dar e aprimorar os instrumentos de publicidade à complementação de recursos financeiros, pela União, na forma da lei, a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi – Custo Estudante Qualidade Inicial e, posteriormente, do CAQ;

20.9) assegurar que seja implementada, no âmbito municipal, Lei de Responsabilidade Educacional – prevista na estratégia 20.11 do PNE (Lei nº 13.005/2014) –, assegurando padrão de qualidade na educação básica;

20.10) colaborar com a definição de critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º da Lei no. 13.005/2014;



20.11) assegurar ao município, financiamento público em regime de colaboração com a União e Estado, através da manutenção e ampliação do FUNDEB e/ou outro mecanismo que o substitua, garantindo o desenvolvimento e a qualidade da educação básica;

20.12) desenvolver, em colaboração com Estado e União, programas de formação de diretores(as) e gestores(as) escolares, bem como revisar os critérios objetivos para o provimento dos cargos;

20.13) garantir verba de custeio e capital voltados para o atendimento aos estudantes com deficiência, respeitando as demandas e as especificidades destes nas instituições de ensino;

20.14) garantir a aquisição de equipamentos e recursos: materiais, tecnológicos e humanos, para que seja efetivo o processo de inclusão na perspectiva pedagógica da diversidade;

20.15) efetivar o regime de colaboração entre o Estado e a União para a manutenção e ampliação do Ensino Médio e Técnico Profissionalizante público;

20.16) garantir, em regime de colaboração com o Estado e a União, investimentos municipais para implementação, oferta e manutenção da educação em tempo integral;

20.17) garantir e assegurar que os recursos destinados à educação pública municipal não sejam utilizados na terceirização de serviços na educação;

20.18) articular, em regime de colaboração com o Estado e a União, a construção de prédios escolares para a Fundação de Ensino de Contagem-FUNEC, visando ao atendimento do ensino médio e profissionalizante, de modo atender a juventude e o estudante trabalhador de Contagem.

5. Instituições Representadas no Fórum Municipal de Educação de Contagem – FMEC

- Secretaria Municipal de Educação de Contagem – SEDUC
- Conselho Municipal de Educação de Contagem – CMEC
- Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Contagem – SINDISCON
- União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação/MG – UNCME/MG
- Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação – Sind-UTE, Subsede Contagem
- Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais – Sinpro/MG
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem – CMDCAC
- Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – AMDPD
- Fundação de Ensino de Contagem – Funec
- Instituição que representa estudantes do Município de Contagem
- Instituição que representa os pais de estudantes do Município de Contagem
- Instituição que representa o Ensino Superior do Município de Contagem
- Movimento de Luta Pró-Creche de Contagem - MLPCC
- Federação das Indústrias de Minas Gerais – FIEMG/MG
- Câmara dos Dirigentes Lojistas de Contagem – CDLC
- Câmara Municipal de Contagem
- Associação Comercial e Industrial de Contagem – ACIC
- Sindicato das Escolas Particulares de Minas Gerais-SINEP/MG
- Representação do Movimento LGBT-Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros
- Representação do Movimento Feminista
- Representação do Movimento Negro



- Representação Quilombola
- Representação Social dos Povos Indígenas

6. Participantes da Elaboração do PMEC

José Ramoniele R. dos Santos - Secretaria Municipal de Educação – SEDUC
Ana Paula Fernandes Pinto - Secretaria Municipal de Educação – SEDUC
Crélia Leite M. Ambires - Secretaria Municipal de Educação – SEDUC
Adiel Anacleto da Rocha - Conselho Municipal de Educação – SEDUC
Galdina de Souza Arrais - Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Contagem - SINDISCON
Bruno Felipe A. de Oliveira - Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Contagem - SINDISCON
Maria das Graças Lima Lopes - União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação/MG - UNCME/MG
José Natal de Amorim - União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação/MG - UNCME/MG
Kelly Cristina Fonseca - Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação Sind UTE Subsede Contagem
Patrícia Pereira - Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação Sind UTE Subsede Contagem
Fernando Lúcio Correia - Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais – SINPRO/MG
Maria da Glória Moyle - Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais – SINPRO/MG
Eliana Ap. Giarola Almeida - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem/CMDCAC
Antônio Alves Neto - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem/CMDCAC
Marcelo Lino da Silva - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência/AMDPD
Maurício Alves Pereira - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência/AMDPD
Luzia Lima Moreira - Fundação de Ensino de Contagem/FUNEC
Luiz Mauro P. Faleiro - Fundação de Ensino de Contagem/FUNEC
Warley Vander Freitas da Silva - Instituição que representa os Estudantes do Município de Contagem
Vitor Hugo da Silva Ferreira - Instituição que representa os Estudantes do Município de Contagem
Silvana Gonçalves Salviano - Instituição que representa os pais dos Estudantes do Município de Contagem
Maria das Graças Chaves da Costa Amorim - Instituição que representa os pais dos Estudantes do Município de Contagem
Odil de Lara Pinto - Instituição que representa o Ensino Superior de Contagem
Janete Francisca Dias - Instituição que representa o Ensino Superior de Contagem
Alessandra Mara de Freitas Silva - Instituição que representa o Ensino Superior de Contagem
Flavio Alves Janones - Instituição que representa o Ensino Superior de Contagem
Maria Dolores Lima de Paiva - Movimento de Luta Pró-Creche de Contagem-MLPCC
Solange Rocha de Oliveira Amaral - Movimento de Luta Pró-Creche de Contagem-MLPCC
Regiane A. Lacerda - Federação das Indústrias de MG/FIEMG
Rossana Helena Rodrigues Caldeira - Federação das Indústrias de MG/FIEMG
Alberto de Andrade Silva - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Contagem/CDLC
Edilton Pires Bispo - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Contagem/CDLC
Jair Tropical - Câmara Municipal de Contagem
Alexsander Chiodi da Silva - Câmara Municipal de Contagem
Estelita Eugência Turani - Associação Comercial e Industrial de Contagem/ACIC
Suraya Khalil Lebbos - Associação Comercial e Industrial de Contagem/ACIC



7. Referências Bibliográficas:

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL, MEC. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília, DF, 2004.

BRASIL, MEC. **Plano Decenal de Educação para Todos** – Brasília: MEC, 1993 – versão acrescida.

BRASIL, MEC/INEP - **Censo da Educação Básica INEP/MEC, 2010**.

BRASIL, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Bicas – Taxa de Analfabetismo e Escolaridade Média**. Disponível em < <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em 08 de maio de 2015.

BRASIL, MEC. **Ideb**, 2011. Disponível em < <http://portal.mec.gov.br> >. Acesso em 08 de maio de 2015.

BRASIL, MEC/INEP - **Censo da Educação Básica INEP/MEC, 2010**.

BRASIL, MEC/INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. **Índices de aprovação, reprovação e abandono no Município de Contagem- MG, 2010**. Disponível em > <http://portal.inep.gov.br/>. Acesso em 13 de maio de 2015.

BRASIL, MEC/INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. **Matricula inicial por dependência administrativa no Educação Básica no Município de Contagem - MG 2010**. Disponível em > <http://portal.inep.gov.br/>. Acesso em 07 de maio de 2015.

BRASIL, MEC. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010, aprovado em 7 de abril de 2010**. Disponível em < portal.mec.gov.br/ >. Acesso em 07 de maio de 2015.

CRUZ, Priscila & MONTEIRO, Luciano. **Anuário Brasileiro de Educação Básica**. São Paulo, SP: Moderna, 2013.

JOMTIER, Tailândia. **Declaração Mundial Sobre Educação Para Todos – Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem – Conferência Mundial sobre Educação para todos**. 5 a 9 de março de 1990.

BONADA, Miguel P. In: **Contagem in Por dentro da História - Revista de Educação Patrimonial, Prefeitura Municipal de Contagem/Secretaria de Educação e Cultura**, Contagem, 2010.

DOLABELA, Regina F. **Visão institucional e socioeconômica do município de Contagem**, Prefeitura Municipal de Contagem, Contagem, 1994. Não publicado.

BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE. **Censo Demográfico 2000, 2010** <<http://cidades.ibge.gov.br/painel/painel.php?codmun=311860>>. Acesso em 13 de maio de 2015

LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014. Disponível em < <http://www.planalto.gov.br>> Acesso em 06 de maio de 2015.

CRUZ, Priscila & MONTEIRO, Luciano. **Anuário Brasileiro de Educação Básica**. São Paulo, SP: Moderna, 2013.

Prefeitura do Município de Contagem/SEPLAN/COMODER/DITEC. Fonte: FJP- Informativo do PIB municipal de 2010.

FONSECA, Geraldo. **Contagem Perante a História**. Contagem: Prefeitura de Contagem, 1978.

DINIZ, José Henrique. **Pelas trilhas da vida**. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2001.

Disponível em:<<http://www.observatoriodopne.org.br/>> Acesso em 02/06/2015.

Disponível em:<http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_pme_caderno_de_orientacoes.pdf> Acesso em 02/06/2015.

Disponível em: <<http://novo.contagem.mg.gov.br/?og=366199&op=apresentacao>> Acesso em 02/06/2015.



Disponível em: <<https://www.leismunicipais.com.br/lei-organica-contagem-mg.html>> Acesso em 02/06/2015.

Disponível em: <<http://www.contagem.mg.gov.br/?hs=303766&hp=732008>> Acesso em 02/06/2015.

Disponível em: <<http://meumunicipio.org.br>> Acesso em 02/06/2015.